



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 76.611, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.195,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei N° 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:41506.000000465/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 492.195,50 (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 76.611, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			492.195,50	
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			492.195,50	
19.126.0009.1160025061912600092032	IMPLANTAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISERVIÇOS DO ESTADO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/291	492.195,50	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 76.611, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			492.195,50	
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			492.195,50	
19.122.0004.1160025061912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/291	250.000,00	
19.122.0004.1160025061912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/291	192.195,50	
19.126.0009.1160025061912600092033	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/291	50.000,00	

DECRETO N° 76.612, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.043.626,77 (TRINTA E SEIS MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei N° 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei N° 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000001920/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 36.043.626,77 (trinta e seis milhões e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 76.612, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77	
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			36.043.626,77	
26.782.0007.1350000322678200073533	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4422/110	29.743.626,77	
26.782.0007.1350000322678200073245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4422/110	6.300.000,00	

## DECRETO Nº 76.613, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30010.0000000523/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.613, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			150.000,00	
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			150.000,00	
19.572.0009.1160000261957200093265	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S	TODO ESTADO	3390/100	50.000,00	
19.122.0004.1160000261912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	100.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.613, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			150.000,00	
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			150.000,00	
19.571.0009.1160000261957100093223	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SECTI	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	10.000,00	
19.571.0009.1160000261957100093223	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SECTI	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	25.000,00	
19.126.0009.1160000261912600093229	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO	TODO ESTADO	3390/100	10.000,00	
19.126.0009.1160000261912600093229	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE	TODO ESTADO	3390/100	10.000,00	

19.126.0009.1160000261912600093229	FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO	TODO ESTADO	3390 / 100	4.150,00	
19.126.0009.1160000261912600093229	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO	TODO ESTADO	3390/100	15.000,00	
19.126.0009.1160000261912600093229	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO	TODO ESTADO	3390/100	850,00	
19.126.0004.1160000261912600042600	ACESSO À REDE CORPORATIVA DE GOVERNO	TODO ESTADO	3390/100	1.000,00	
19.572.0009.1160000261957200093265	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S	REGIÃO METROPOLITANA	3391/100	5.000,00	
19.572.0009.1160000261957200093257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	TODO ESTADO	3390/100	5.000,00	
19.572.0009.1160000261957200093257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	TODO ESTADO	3390/100	6.640,00	
19.572.0009.1160000261957200093257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	TODO ESTADO	3390 / 100	6.360,00	
19.572.0009.1160000261957200093257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	TODO ESTADO	3390/100	1.360,00	
19.572.0009.1160000261957200093257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	TODO ESTADO	3391/100	5.000,00	
19.122.0012.1160000261912200123551	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TODO ESTADO	3390/100	5.000,00	
19.122.0004.1160000261912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3391/100	5.000,00	
19.122.0004.1160000261912200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	3390 / 100	5.000,00	
19.573.0009.1160000261957300093195	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	TODO ESTADO	3390/100	5.000,00	
19.573.0009.1160000261957300093195	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	TODO ESTADO	3390/100	16.472,00	
19.573.0009.1160000261957300093195	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	TODO ESTADO	3390/100	4.150,00	
19.573.0009.1160000261957300093195	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	TODO ESTADO	3390/100	4.018,00	

## DECRETO Nº 76.614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:20106.0000000263/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

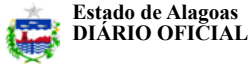
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.614, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			400.000,00	
14.422.0011.1240000371442200114380	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TODO ESTADO	3390/110	200.000,00	
14.422.0011.1240000371442200114380	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TODO ESTADO	4490/110	200.000,00	



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	07
Procuradoria Geral do Estado .....	07
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	15
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....	15
Sec. de Estado da Cultura .....	16
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	16
Sec. de Estado da Educação .....	19
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude .....	25
Sec. de Estado da Fazenda .....	25
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	31
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	36
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	36
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	38
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	40
Sec. de Estado da Saúde .....	40
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego .....	48
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	50
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	51
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	51
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	53
EVENTOS FUNCIONAIS .....	62
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	91
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	94
EDITAIS E AVISOS .....	95



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

## DECRETO Nº 76.615, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.907,62 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.000001405/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 80.907,62 (oitenta mil e novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.615, de 13 de dezembro de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			80.907,62	
08.122.0004.2150000240812200042001	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			80.907,62	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/100	80.907,62	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.615, de 13 de dezembro de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			80.907,62	
19.572.0009.1160000261957200093265	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			80.907,62	
	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	16.919,04	
19.573.0009.1160000261957300093272	CONSTRUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA OXE TECH LAB	TUDO ESTADO	4490/100	63.988,58	

## DECRETO Nº 76.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.073.746,00 (OITO MILHÕES E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000002614/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Alagoas Previdência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.073.746,00 (oito milhões e setenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.616, de 13 de dezembro de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
13569	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			8.073.746,00	
09.122.0004.2130055690912200042001	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			8.073.746,00	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/291	2.984.278,00	
09.122.0004.2130055690912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/291	4.400.854,00	
09.122.0004.2130055690912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/291	688.614,00	

## DECRETO Nº 76.617, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000002582/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.617, de 13 de dezembro de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
17.512.0007.1260000311751200073264	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS	TUDO ESTADO	4490/100	8.000.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.617, de 13 de dezembro de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
15.451.0007.1260000311545100073247	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			8.000.000,00	
	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TUDO ESTADO	4490/100	8.000.000,00	

## DECRETO Nº 76.618, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000002108/2021.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.618, de 13 de dezembro de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			18.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			18.000.000,00	
17.512.0007.1260000311751200073264	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			18.000.000,00	
	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS	TUDO ESTADO	4490/148	18.000.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.618, de 13 de dezembro de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			18.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			18.000.000,00	
26.782.0007.1350000322678200073533	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			18.000.000,00	
	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTONIO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/148	18.000.000,00	

**DECRETO Nº 76.619, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.765.842,80 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000027464/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.765.842,80 (três milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

**JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.619, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.765.842,80	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.765.842,80	
12.368.0010.120000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	3350/107	3.692.788,00	
12.368.0010.120000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4450/100	73.054,80	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.619, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.765.842,80	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			3.765.842,80	
12.122.0010.120000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TODO ESTADO	3390/107	1.080.311,00	
12.368.0010.120000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	3350/100	73.054,80	
12.122.0004.120000201212200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	4490/107	1.781.696,00	
12.368.0010.120000201236800103468	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4490/107	830.781,00	

**DECRETO Nº 76.620, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.719.046,00 (VINTE E SETE MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000027381/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 27.719.046,00 (vinte e sete milhões e setecentos e dezenove mil e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

**JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.620, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			27.719.046,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			27.719.046,00	
12.368.0010.120000201236800103468	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4490/113	27.719.046,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.620, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			27.719.046,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			27.719.046,00	
12.122.0010.120000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TODO ESTADO	3390/113	13.454.904,27	
12.813.0010.120000201281300103368	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	TODO ESTADO	4490/113	7.635.219,46	
12.122.0004.120000201212200042700	MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO	TODO ESTADO	4490/113	1.327.908,36	
12.368.0010.120000201236800104343	IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390/113	3.917.813,91	
12.128.0010.120000201212800104351	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.	TODO ESTADO	3390/113	1.383.200,00	

**DECRETO Nº 76.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.367.485,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000027084/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.367.485,00 (sete milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

**JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.621, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			7.367.485,00	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			7.367.485,00	
12.368.0010.120000201236800103519	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	3350/107	7.367.485,00	

**DECRETO Nº 76.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.623.201,25 (VINTE E OITO MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000026712/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 28.623.201,25 (vinte e oito milhões e seiscientos e vinte e três mil e duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

**JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO**

Documento assinado eletronicamente por  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.622, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.623.201,25	
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.623.201,25	
12.368.0010.120000201236800104343	IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	4490/113	28.623.201,25	

DECRETO Nº 76.623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.785.496,32 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01203.000006378/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.785.496,32 (hum milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.623, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.785.496,32
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.785.496,32
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/112	935.496,32
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/115	850.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.623, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.785.496,32
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.785.496,32
06.182.0006.1190030360618200063194	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CBMAL	TODO ESTADO	4490/112	135.496,32
06.182.0006.1190030360618200063194	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CBMAL	TODO ESTADO	4490/115	750.000,00
06.122.0006.1190030360612200063049	REFORMA, MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO CBMAL	TODO ESTADO	3390/112	800.000,00
06.122.0006.1190030360612200063049	REFORMA, MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO CBMAL	TODO ESTADO	3390/115	100.000,00

DECRETO Nº 76.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000001099/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 76.624, de 13 de dezembro de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.200.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.200.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390/110	3.200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 76.624, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			2.000.000,00
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			2.000.000,00
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/110	2.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
19.571.0009.1160035141957100094198	APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA	TODO ESTADO	3390/110	200.000,00
19.571.0009.1160035141957100094196	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3360/110	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			400.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			400.000,00
15.695.0007.1260000311569500073286	CONSTRUÇÃO DO NOVO	TODO ESTADO	4490/110	100.000,00

ANEXO III (Anexo ao Decreto Nº 76.624, de 13 de dezembro de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	MARCO REFERENCIAL DE MACEÍO			
16.482.0007.1260000311648200073237	MELHORIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS	TODO ESTADO	4490/110	100.000,00
16.482.0007.1260000311648200073231	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	TODO ESTADO	4490/110	100.000,00
18.542.0007.1260000311854200073278	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 110	100.000,00

DECRETO Nº 76.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.043,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:23010.0000002379/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Recursos Hídricos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 304.043,00 (trezentos e quatro mil e quarenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 76.625, de 13 de dezembro de 2021)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			304.043,00
23543	FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS			304.043,00
18.544.0008.1230005431854400084419	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS	TODO ESTADO	3390/291	67.000,00
18.544.0008.1230005431854400084419	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS	TODO ESTADO	3390/291	237.043,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0531.954-85, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) ESTADO DE ALAGOAS, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº E:01500.0000002827/2020

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional de Alagoas, Sr(a). Fares Haum Junior, CPF nº 970.293.785-04, doravante designada simplesmente CAIXA.

TOMADOR: ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ/MF sob o nº. 12.200.176/0001-76, representado pelo José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, CPF nº. 710.147.721-88, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Terceira, 3.1, 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0531.954-85/2020, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por 180 dias, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-45078/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 10126791 = Preliminarmente, encaminhem-se os autos à SEPLAG para análise, em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da Minuta (doc. 10118470). Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-2592/21, da AMERICA RENT A CAR = DESPACHO SEI Nº 10192392 = Diante do Checklist (doc.10191504), sigam os autos à CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2591/21, da LSS LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI = DESPACHO SEI Nº 10191404 = Diante do Checklist (doc.10190104), sigam os autos à CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2591/21, da EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA) = DESPACHO SEI Nº 10188844 = Diante do Checklist (doc.10187687), sigam os autos à CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2171/21, da LSS RENT A CAR = DESPACHO SEI Nº 10153920 = Diante do Checklist (doc.10152903), sigam os autos à - CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2170/21, da LOCADORA DE VEÍCULOS SS RENT A CAR = DESPACHO SEI Nº 10189681 = Diante do Checklist (doc. 10189015), sigam os autos à CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2104/21, da COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA-UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS = DESPACHO SEI Nº 10190120 = Evoluam os autos à CGE, para análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2101/21, da AMERICA RENT A CAR = DESPACHO SEI Nº 10187995 = Evoluam os autos à CGE, para análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-1818/21, da EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 10205693 = Diante do Checklist (doc. 10151467), sigam os autos à CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-1789/21, da LSS LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI = DESPACHO SEI Nº 10189419 = Evoluam os autos à CGE, para análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-1781/21, da AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI = DESPACHO SEI Nº 10191884 = Evoluam os autos à CGE, para análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-1723/21, da COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 10191038 = Evoluam os autos à CGE, para análise e parecer acerca da matéria.

=====  
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000004189/2019 - INTERESSADO: Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 5417/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD nº 413/2019 (SEI 1939641), bem como o Ofício nº E:2234/2021/PMAL (SEI 6512965), ambos oriundos da Procuradoria Judicial nesta Procuradoria Geral do Estado que pugnam pelo cumprimento das decisões judiciais acostadas aos autos. 2. Com efeito, vislumbrando as decisões judiciais, onde o Estado de Alagoas figura como parte vencedora (SEI 1939646, 1939651, 1939656, 1939659, 1939661e 6988024), temos que as promoções dos militares referidos não foram reconhecidas pelo Poder Judiciário, razão pela qual a Procuradoria Judicial determinou o cumprimento das decisões com a conseqüente deseficacização dos atos que promoveram os militares.

3. No entanto, o cumprimento das decisões resta prejudicado por meio do DESPACHO 4189/19 (SEI 9580851). 4. Nesta liça, sigam os autos à Procuradoria Judicial no sentido de reportar as conseqüências do ato de descumprimento, ressaltando se houve ou não coisa julgada, bem como se existem situações análogas que possam reclamar deliberação acerca da modificação de atos administrativos no que se refere à deseficacização dos mesmos. 5. À PJ/PGE.

PROCESSO: E:02000.0000030580/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5493/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10201065 (10201065), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10193796, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.000003270/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 5495/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0266/2021 (10217622), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral ao PL nº 368/2020 por afronta ao disposto nos artigos: 2º, CRFB/88; 4º, parágrafo único da Constituição Estadual; 18, caput da CRFB/88; 86, §1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual; 21, XI, XII, “b” e 25, §2º da CRFB/88; 243, parágrafo único da Constituição Estadual; 22, XXVII, CRFB/88; e 5º, XXXVI, CRFB/88, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DE QUALQUER CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” INVADE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA ESTABELECEER NORMAS GERAIS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, AFRONTANDO O DISPOSTO NO ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.987/1995, ALÉM DE AFRONTAR A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO. INVADE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROPOSTA QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. MATÉRIA INSERIDA NA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. ALCANCE DE CONTRATOS DE CONCESSÃO EM VIGOR – POTENCIAL AFRONTA À GARANTIA DO ATO JURÍDICO PERFEITO – ART. 5º, XXXVI, CRFB/88. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:02000.0000030096/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5494/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10193112 (10193112), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10164916, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30004.0000002883/2021 - INTERESSADO: SEPREV - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5477/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10177563, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI nº 10163328, conclusivo pela viabilidade jurídica do objeto da minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPREV para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000005849/2021 - INTERESSADO: Assessoria Executiva de Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5492/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10141887 (10141887), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10130377, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000017308/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5469/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPPLIC 10183849, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, à luz do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com duração de até 90 (noventa) dias, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000279/2021 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5476/202 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10157094, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual ratifica que, nos termos expostos nas manifestações desta PGE, há a possibilidade do pleiteado reajustamento, podendo ser formalizado por termo de apostilamento. Entretanto, deve ser levado em consideração apenas o período contado a partir do dia 14 de agosto de 2021 (período de encerramento de vigência do 1º Termo Aditivo), conforme nota técnica supracitada e manifestação retro exarada. Logo, se faz imprescindível o atendimento integral dos requisitos explicitos na nota técnica delineada, sendo dispensada prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, salvo em caso de dúvida jurídica expressamente indicada. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01204.0000000081/2020 - INTERESSADO: Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 5372/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (SEI nº 10071253), provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, o qual inadmitte a instauração do procedimento de autocomposição, com fundamento no art. 3º, § 2º, I, do Decreto Estadual nº 64.050/2019. 2. Destarte, vão os autos à Assessoria Técnica para comunicar ao requerente acerca dos termos do presente despacho, e após, sigam os autos à CPRAC para adoção de ulteriores providências.

PROCESSO: E:01204.0000005354/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5370/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10194185), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10193280 no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000005440/2021 - INTERESSADO: SEFAZ/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5410/2021 - Autos que foram remetidos à SEFAZ para informar (i) qual o valor que o INSS cobrou indevidamente do Estado de Alagoas a título de contribuição social patronal (identificada como “INSS-Empresa”), relativo ao período de ao período de 08/09/2001 a 21/06/2004, sobre os subsídios pagos aos parlamentares estaduais; bem como que as informações sejam remetidas com os (ii) documentos pertinentes e os (iii) cálculos que promovam a atualização do débito com juros e correção monetária. A SEFAZ, por meio do Despacho SEFAZ AETES 9803027, assevera que “não dispõe de acesso a informações de pagamento sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Estadual”, razão pela qual sugere que essa PGE/AL redirecione os questionamentos à Assembléia Legislativa, bem como informe qual o índice de atualização a ser empregado no cálculo para a atualização dos valores.

Considerando o fato de que os valores pagos decorreram de Termo de Amortização de Dívida Fiscal – TADF, mediante retenção de cotas do FPE, e que a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas muito provavelmente detém tais informações, considerando suas competências legalmente estabelecidas, devem os autos a ela retornar com o esclarecimento de que os valores que se busca apurar decorrem de retensões no FPE realizadas pela União, em favor do INSS, para, nos moldes do TADF, quitar contribuição social patronal incidente sobre os subsídios pagos aos parlamentares estaduais. Sigam os autos à SEFAZ, com urgência, para esclarecer os questionamentos veiculados no primeiro item do presente e no Memorando 9751127.

PROCESSO: E:01204.0000005804/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 5456/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 10122336, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10095746, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, em caráter precário, sugerindo a remessa dos autos ao Comando da Polícia Militar para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000005801/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 54576/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 10107768, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 10093986, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, em caráter precário, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para os devidos fins.

PROCESSO: E:02000.0000006594/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5439/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10140912 (10140912), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10134954, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00023682/2017 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5440/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10172483 (10172483), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10161734, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000009797/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5441/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10162584 (10162584), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10131310, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003953/2020 - INTERESSADO: Gerência de Assistência Prê-Hospitalar – GERAPH - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5442/202 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10141131 (10141131), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e

Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10135599, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000018097/2021 - INTERESSADO: DANIELA ESTEFANY ALVES DA SILVA PEDROSA - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1820/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD n° 2932/2020 (10148845), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA 10047785, conclusivo pelo deferimento do pleito, desde que atendidas às condicionantes do Decreto Estadual n° 36.635/1995. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00008047/2007 - INTERESSADO: Câmara de Acumulação de Cargos - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1832/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD N° 2830/2021 (9926129), que aprovou o Despacho Jurídico PGE/PA n° 9861828, conclusivo pela manutenção do entendimento anterior ante a ausência de fatos e argumentos novos capazes de infirmá-lo. Dessa forma, mantido o Despacho SUBPGE/GAB n° 0477/2020 (2769680) no sentido de que o presente processo já se encontra apto para receber julgamento pela autoridade competente (Governador do Estado), não havendo motivos aparentes para se discordar do relatório e conclusão apresentados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pugnano pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao acusado. Retornem os autos à SEPLAG para adoção das providências no seu âmbito de competência, cientificando o interessado e remetendo os autos, na sequência, à deliberação governamental (Gabinete Civil).

PROCESSO: E:41010.0000016985/2021 - INTERESSADO: Centro de Diagnóstico e Imagem Professor Alberto Cardoso - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1850/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10157165, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10051834, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de Convalidação de Adesão à Ata 119/2021, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000007194/2021 - INTERESSADO: Jack Emerson Barros Viana - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1863/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2999/2021 (10209874), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA n° (10175085), conclusivo pelo deferimento do pleito de recontagem do tempo, passando a ser averbado o período de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias. 2. Dessa forma, remetam-se os autos ao CBMAL para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000014374/2021 - INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1855/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2988/2021 (10194081), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA n° 10001030, entendendo no sentido de que o instituto da cessão é incompatível com a atual situação do servidor, uma vez que se afastou do exercício da função pública para atuação enquanto dirigente sindical. Por consequência, óbice ao deferimento da cessão. 2. Destarte, encaminho os autos à UNCISAL para as providências de estilo.

PROCESSO: 20105.00005519/2018 - INTERESSADO: Delegacia do 91ª DP de Porto Calvo - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1857/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2991/2021 (10201204), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 10082591, com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Dessa forma, remetam-se os autos à SEPLAG e à PCAL para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: 20105.00005906/2017 - INTERESSADO: Ricardo Ribeiro Dias - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1864/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 2987/2021 (10193849), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA Nº 10028302, conclusivo pela impossibilidade de retificar a anterior posição desta PGE, tal qual relatado nos despachos ora mencionados. 2. Evoluam os autos à PCAL, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:01206.0000037481/2021 - INTERESSADO: PMAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1858/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2982/2021 (10193231), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 10094773, com às razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do requerimento de licença para acompanhamento de cônjuge, em conformidade com o Art.104 e § 1º do Estatuto dos Militares. 2. Evoluam os autos à PMAL, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:02000.0000022670/2021 - INTERESSADO: PAULA REGINA TENÓRIO CORREIA (870.975.834-87) - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1841/2021 - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2908/2021 (10122615), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 9989281, conclusivo pelo deferimento da redução da jornada pretendida. É que a Lei Estadual nº 4.597, de 13 de dezembro de 1984, somente autoriza o afastamento da repartição, durante um dos turnos, das servidoras que possuem carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, não havendo qualquer previsão legal que ampare o pedido de servidor que tenha carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nem mesmo que assegure esse “turno restante mínimo de 20 (vinte) horas semanais”. Observe-se que a legislação apenas autoriza o afastamento de um dos turnos, o que deve ser verificado, caso a caso, de acordo com os turnos a que são submetidas as servidoras que tenham carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais. Ante o exposto, conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2908/2021 (10122615), para concluir pelo indeferimento do pleito inicial, em virtude de não haver qualquer previsão legal que ampare o pedido de servidor que tenha carga horária de 30 (trinta) horas semanais. À SESAU.

PROCESSO: E:20106.000000365/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1774/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2990/2021 (10200529), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº (10081459), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da cessão, cabendo ao Governador do Estado analisar, em juízo discricionário, a conveniência do ato. 2. Ressalto a necessidade de constar, no termo de cessão, que o cessionário deverá reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe o art. 34 da L.E. nº 7.751/2015. 3. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:02000.0000023754/2020 - INTERESSADO: LUCIA GONÇALVES LINS AZEVEDO - ASSUNTO: Pessoas: Licença Especial - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1834/2021 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PA/CD nº 2925/2021 (10134719), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 10036282, conclusivo pelo deferimento do pleito em relação ao 1º, 2º e 3º quinquênio, nos termos do Art. 91 e 92 do Regime Jurídico Único, combinado com o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.043/1998, com as razões e observações ali exaradas. 2. Dessa forma, vão os autos à SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00006966/2006 - INTERESSADO: 3ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1853/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2983/2021 (10193179), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 10065615, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, com as razões nele contidas. 2. Destarte, encaminho os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000020184/2021 - INTERESSADO: JOÃO COSTA JUNIOR - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1869/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2926/2021 (10134942), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 9975458, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, pelas razões que menciona. 2. Destarte, evoluam os autos à PCAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000021584/2021 - INTERESSADO: 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - 2ª DEDDM - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1859/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2971/2021 (10191184), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 10081656, recomendando-se o que a requisição seja subscrita pelo Delegado (a) responsável, bem como que seja encaminhado detalhes sobre a ocorrência em tela para fins de resposta ao item 2, acaso tal resposta seja possível do ponto de vista médico, nos termos ali referenciados. 2. Retornem os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:02000.0000025793/2021 - INTERESSADO: Ministério Público do Estadual 22ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1869/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2992/2021 (10204356), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA 10081777, ponderando pelo entendimento de que não se pode falar em ilegalidade no concurso público da SESAU no tocante à inexistência de cotas raciais, uma vez que tal política pública ainda não estava prevista em lei. 2. Destarte, remeta os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:52555.0000002571/2020 - INTERESSADO: Marcos Antonio Gomes Ribeiro - ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1868/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2975/2021 (10192088), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 10145465, conclusivo pelo indeferimento do pleito buscado na exordial. 2. Destarte, evoluam os autos à ADEAL para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:30004.0000002537/2021 - INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1867/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 2993/2021 (10204766), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 10087847, conclusivo pela impossibilidade jurídica de um militar que tenha sido reformado (que representa situação similar à aposentadoria por invalidez). Deste modo, deve haver (ou ser legitimado caso já tenha havido) o desligamento do citado militar do Programa em questão. 2. Ressalte-se, que quanto ao pagamento dos meses em que já houve a prestação dos serviços pelo militar reformado - confirmado que houve a efetiva atuação - deve haver o pagamento, sob pena de haver o enriquecimento ilícito do Estado. Acresça-se ainda a necessidade de ser aberta sindicância para apurar a responsabilidade de quem permitiu que militar reformado e oficialmente desligado continuasse trabalhando. 3. Destarte, evoluam os autos à SEPREV para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04799.0000002803/2021 - INTERESSADO: EDILMA MACHADO - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1822/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPA 10080446, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV - 325/2021 (10026976), conclusivo pela manutenção do entendimento anterior, exarado Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV-267/2021 (9167172), devidamente aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (9246426) e pelo Subprocurador-Geral do Estado (9290062), entendendo pelo indeferimento do pleito, uma vez que não se vislumbra qualquer defesa administrativa ou fatos novos que ensejem a mudança da decisão jurídica do caso. 2. Destarte, retornem os autos à Alagoas Previdência para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000019074/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Solicitação de Colaboradores - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1775/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2900/2021 (10109151), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA nº 820/2021 (10078463), conclusivo no sentido de que a minuta de Edital, como também a minuta contratual, devem ser retificadas para considerar a contratação como por excepcional interesse público e não por prestação de serviços, nos termos acima apontados, com submissão à Lei Estadual nº 7.966/2018. 2. Dessa forma, remetam-se os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000016942/2021 - INTERESSADO: Williams Pacifico Araujo dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Mandato Classista - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1845/202 - Conheço o Despacho Jurídico PGE COOPA 10108633, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 10087732, para dele discordar. 2. Analisando os autos, entendo que a interessada não faz jus a licença para desempenho de mandato classista, uma vez que o art. 95, § 1º, da Lei n° 5.247/1991, assegura o afastamento do servidor que tenha sido eleito para exercer cargo de direção ou representação da entidade, conforme se verifica abaixo: Art. 95. É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão a que pertença em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração. § 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 03 (três), por entidade. 4. Entretanto, a interessada foi eleita para exercer a função de conselheira suplente, hipótese não prevista na legislação de Alagoas, pelo que não acolho o pleito versado no presente processo por sua impossibilidade, porquanto falta de amparo legal. 5. Destarte, comunique-se a PA deste despacho, e, concomitantemente, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELLO DESPACHOU EM DATA DE 13.12.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000021594/2021 - INTERESSADO: Dellane de Miranda Freitas Mamede - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2966/2021 (10190378) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10160599, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021438/2021 - INTERESSADO: Patricia Maria Cândido Silva - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2965/2021 (10190256) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10188972, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000022054/2021 - INTERESSADO: Janatar Stella Vasconcelos de Melo - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2964/2021 (10189830) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10188672, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021960/2021 - INTERESSADO: Patricia Maria Cândido Silva - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2963/2021 (10190163) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10189617, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021378/2021 - INTERESSADO: Cledston Marinho Palmeira Barros - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2962/2021 (10190084) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10189817, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021577/2021 - INTERESSADO: Lucas Henrique da Silva - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2961/2021 (10189997) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10160160, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021594/2021 - INTERESSADO: Luciana Silva Sampaio Torres - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2960/2021 (10189830) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10160961, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000022049/2021 - INTERESSADO: Carla Rejane de Melo Fortaleza - ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2967/2021 (10190514) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10160806, com às razões nele contidas, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço à parte requerente, uma vez que os servidores da UNCISAL são remunerados na forma de subsídio, conforme a Lei Estadual n° 6.437/03. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01206.0000038289/2021 - INTERESSADO: PMAL - ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2958/2021 (10189531) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 10165540, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 9893131, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual n° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual n° 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n° 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000041583/2021 - INTERESSADO: ADRIANGELA GOMES CHAVES DA COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2957/2021 (10189413) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10174394, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 9777947, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual n° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000041544/2021 - INTERESSADO: PETRONIO GLAUCIO DE CARVALHO SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2956/2021 (10189095) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 10175278, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 9762533, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual n° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual n° 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n° 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares

(PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.00005888/2016 – INTERESSADO: Zorildo Rodrigues de Oliveira – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2984/2021 (10193556) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 9507767, conclusivo pela concessão da averbação de licença especial relativa ao 1º, 2º e 3º quinquênios, nos termos dos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:41010.0000021594/2021 – INTERESSADO: João de Araújo Domingos – ASSUNTO: Averbação Licença Especial - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2981/2021 (10192824) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10063794, conclusivo pela concessão da averbação de licença especial relativa ao 1º quinquênio com período aquisitivo 17/06/1992 até 03/07/1998, com as razões nele contidas. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000003159/2021 – INTERESSADO: ABIMAEEL MARTINS RAMOS – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2977/2021 (10192268) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 10113050, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de proceder à convalidação do ato administrativo, aproveitando-se o período trabalhado perante empresa privada, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Ao Alagoas Previdência para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000023318/2021 – INTERESSADO: José Wellington Correia da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3003/2021 (10210276) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10204533, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 9916676. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000019870/2021 – INTERESSADO: Ricardo de Araújo Menezes da Costa – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3002/2021 (10210171) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10203767, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a ente público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 9897778. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000020176/2021 – INTERESSADO: ARESTIDES MOREIRA DE CASTRO NETO – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3001/2021 (10210103) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10203080, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4.

Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 9865709. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000040985/2021 – INTERESSADO: Emerson César da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3000/2021 (10210005) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10197877, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 9865764, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01700.000004399/2014 – INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2996/2021 (10206486) - Frente ao exposto, tendo em vista que a conclusão do curso de Direito ocorreu dois anos após a servidora ter sido considerada inválida pela Junta Médica Oficial do Estado, não há possibilidade jurídica do referido curso ser utilizado para progressão por nova titulação/habilitação, opinando-se pela nulidade da progressão em tela. À SEPLAG para ciência e providências ulteriores.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 13.12.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000005028/2021 – INTERESSADO: Maria do Carmo de Oliveira Pereira (164.516.514-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10195679) - Acolhe-se o Parecer PGE/PA/SUBPREV- 1382/2021 (10162157), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005083/2021 – INTERESSADO: MARIA APARECIDA VALENTIM NAVARRO (593.786.704-15) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10195585) - Acolhe-se o Parecer PGE/PA/SUBPREV- 1381/2021 (10150701), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os

arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual n° 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os beneficiados do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual n° 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual n° 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005675/2021 – INTERESSADO: Ana Zelia Gonçalves Leite (348.313.804-82) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10184811) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1379/2021 (10150094), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB N° 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB N° 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei n° 667/1969, alterado pela Lei Federal n° 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal n° 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal n° 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30 do Decreto Federal n° 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal n° 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:01800.0000011305/2020 – INTERESSADO: ZORIANE SOARES PEREIRA PIMENTEL – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2969/2021 (10190817) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 10188824, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4.

Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 9862942. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.00004465/2019 – INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MALAFAIA ROCHA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2966/2021 (10190453) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 10173933, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução n° 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto n° 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto n° 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (9863422). 4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01203.0000007434/2021 – INTERESSADO: Sérgio André Silva Verçosa – ASSUNTO: Pessoas: averbação e desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2959/2021 (10189666) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 10172775, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO 9829711, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II c/c 109, § 1º, da Lei Estadual n° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual n° 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n° 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:01700.0000004132/2021 – INTERESSADO: Ernandes Bezerra Sandes – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2972/2021 (10191458) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 10166153, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução n° 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto n° 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto n° 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (9739640). 4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:04799.0000000893/2021 – INTERESSADO: Rosiane Maria Calheiros Queiroz (342.593.924-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-1635/2021 (10192565 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1342/2021 (9941577). 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual n° 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual n° 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da

Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Assevere-se, entretanto, que foi constatado nos autos que a requerente já se encontra em gozo de pensão por morte decorrente do falecimento do ex-servidor MOACILDO BARROS QUEIROZ, Matrícula 865532-4 (docs. 6182961 e 6200653), ao tempo em que requer no presente feito a concessão de pensão por morte, na qualidade de companheira, do ex-servidor LUIZ FERNANDO DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula 27044-0, falecido em atividade no cargo de Analista de Contas, Classe “B”, Símbolo 70, do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. 7. Observa-se que a requerente, em 21 de setembro de 2017, declarou, por meio do Termo de Responsabilidade de fls. 26 do Doc. 6255367, que não vivia, desde a habilitação como pensionista do ex-servidor MOACILDO BARROS QUEIROZ, em relação de matrimônio ou de união estável com cônjuge ou companheiro. Contraditoriamente, há evidente conflito desta declaração com o teor da Escritura Pública de Declaração de União Estável (Doc. 6179933), posto que este documento, datado de 1º de março de 2007, registra que a requerente se encontrava em união estável com o ex-servidor LUIZ FERNANDO DA ROCHA CAVALCANTI, há mais de 11 (onze) anos, portanto, desde o ano de 1996. 8. Nestes termos, impõe-se o encaminhamento de cópia dos presentes autos, bem como do processo de recadastramento, sob pena de responsabilidade, ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e apreciação de eventual ilícito. 9. Recomenda-se, ainda, a abertura de procedimento administrativo para buscar a reparação do dano ao Erário, desde a formação do novo núcleo familiar, ou seja, no ano de 1996, conforme Declaração de União Estável apresentada nos autos. 10. Destaque-se, por fim, que a concessão da presente pensão por morte, encontra-se condicionada ao cancelamento da pensão por morte percebida pela interessada que se encontra sob a Matrícula 865532-4 (docs. 6182961 e 6200653), decorrente do falecimento do ex-servidor MOACILDO BARROS QUEIROZ, tendo em vista a existência de benefícios inacumuláveis, conforme previsto pelo art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como pela perda da qualidade de dependente, decorrente da formação de novo núcleo familiar no ano de 1996, conforme Declaração de União Estável acima citada, que gera a incidência do art. 17, inciso IV, da Lei Estadual nº 4517, de 1984 (Lei que regulamenta o benefício já percebido - Processo de doc. 6200653). 11. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 12. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 13. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 14. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005117/2021 – INTERESSADO: André Barreiros Silva (111.194.624-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1594/2021 (10232766) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1383/2021 (10167531), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no §

2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da última remuneração/subsídio da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000004359/2021 – INTERESSADO: MARIA AGUIAR DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-2021 (10234287) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBREV 326/2021 (10181196), e diante das informações nele contidas acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1285/2021 (9718665), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e  
Aquicultura (Seagri)**

EXTRATO DO ADITIVO n° 001/2021 DO CONTRATO N° 008/2021

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA- SEAGRI e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ; resolvem modificar bilateralmente o Contrato n° 008/2021, conforme Processo n° E:01400.0000001589/2021, sob os fundamentos legais do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo em 220.896 litros de leite de vaca pasteurizado, o que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade estabelecida na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, esta ordem de 883.584 litros de leite, passando para o total de 1.104.480 litros de leite.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O presente apostilamento retroage seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, conforme os termos do Art. 5° da Resolução N° GGPAA 94, de 17 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UG : 520030 U.O.: 14030 - Programa de Trabalho N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -PAA - PO 000001 (Não Definido) - Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita - Região (206) Região do Médio Sertão Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de Fecoop;

UG : 520030 U.O.: 14030 - Programa de Trabalho N° 20.605.0008.3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -PAA - PO 000001 (Não Definido) - Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita - Região (204) Região Metropolitana. - Fonte de Recursos FR (0110) - Recursos de Convênio

DATA DA ASSINATURA: 13 dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Maykon Beltrão Lima Siqueira, Secretário de Estado e Tiago Silva de Melo, Presidente.

Protocolo 627604

**Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

PORTARIA SECTI N° 51/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Waldson da Silva Bispo

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula 136-8

CPF: 007.901.814-95

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

DESTINO: Penedo e Arapiraca

PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021

OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627516

PORTARIA SECTI N° 52/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO IVO MORAES DE SOUZA

Cargo: SUPERINTENDENTE

Matrícula 128-7

CPF: 064.835.794-54

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DESTINO: Penedo e Arapiraca

PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021

OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627517

PORTARIA SECTI N° 53/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

Cargo: Secretário

Matrícula 307-7

CPF: 053.549.204-93

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DESTINO: Penedo e Arapiraca

PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021

OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627518

PORTARIA SECTI N° 54/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Alberto Pinheiro Junior

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula 328-0

CPF: 775.073.394-91

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)

DESTINO: Penedo e Arapiraca

PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021

OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627519

PORTARIA SECTI N° 49/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz Carlos Valoz Dos Santos

Cargo: Assessor Técnico  
Matrícula 114-7  
CPF: 540.247.064-20  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)  
DESTINO: Penedo e Arapiraca  
PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021  
OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente  
Dotação Orçamentária:  
UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI  
PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão  
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado  
FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;  
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001  
ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias  
Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627520

PORTARIA SECTI N° 50/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda

Cargo: Assessora de Comunicação

Matrícula 119-8

CPF: 066.194.274-05

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

DESTINO: Penedo e Arapiraca

PERÍODO: de 14/12/2021 até 18/12/2021

OBJETIVO: Participação da SECTI na 13ª edição do Governo Presente

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

Protocolo 627521

## Secretaria de Estado da Cultura - Secult

\*Extrato de Contrato Serviços Continuado com Mão de  
Obra Exclusiva N° 001/2021

Processo Administrativo: N° 2600 -984/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e da Lei de nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

PROPONENTE: A empresa RISERV TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.719/0001-21, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 155, Letra A no CEP 57.150-000, Barro Duro, Maceió/AL, representada pela proprietária, Sr. Ricardo da Silva Gomes.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a contratação dos serviços de motorista, auxiliar técnico administrativo e assistente administrativo e Técnico de Informática, para atender a Secretaria de Estado da Cultura e seus equipamentos, nas condições estabelecidas de acordo com o Termo de Referência. Valor Global: R\$ 349.872,11 (trezentos quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2021

Prazo de vigência: 06 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993  
Origem dos recursos:  
Programa de trabalho: 1312200042001- Manutenção das Atividades do Órgão  
Fonte: 0100  
Elemento de despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra

Maceió, 13 de dezembro de 2021

\*Republicado por incorreção  
Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 627436

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento "FESTIVAL COCO ALAGOANO - NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL" Em cumprimento ao art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria de Estado da Cultura - Secult vem apresentar justificativa pela ausência de realização de chamamento público para a execução de recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas, em observância ao disposto do art. 29 da mesma Lei. A destinação dos recursos provenientes de emendas, no caso particular de recursos propostos a realização do "FESTIVAL COCO ALAGOANO - NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL", onde será formalizado Termo de Fomento a ser firmado com a entidade de direito privado LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA DO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ: 09.202.290/0001-20, parte da iniciativa dos próprios parlamentares, cabendo somente a este Órgão do Executivo a formalização legal, a gestão e a fiscalização dos gastos públicos. Diante da justificativa apresentada, fica admitida impugnação no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Maceió -AL, 13 de dezembro de 2021.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 627495

### ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação direto nº 001/2021, cujo objetivo é a contratação de serviços de motorista, auxiliar técnico administrativo, assistente administrativo e técnico em informática, da SECULT e seus equipamentos, em Maceió/AL, AUTORIZA a empresa RISERV TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 13 de DEZEMBRO de 2020, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Em 13 de dezembro de 2021.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 627438

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS N° 1335/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

RESOLVE designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM de 01 (um) veículo, conforme descrito abaixo, doado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para ser incluído na frota desta Secretaria, nos termos do Processo SEI/AL E:34000.0000029595/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

ORD	MARCA	ANO/MODELO	PLACA
1	RENAULT LOGAN	2021/2022	-----

**MEMBROS DA COMISSÃO**

I - JOSÉ WELLINGTON DO NASCIMENTO, Chefe de Frota, Mat. 11.711-0 (Presidente);  
II - JEFFERSON DE ARAÚJO DANTAS, Assessor Técnico de Frota, Mat. 0084-1;  
III - KLEIVISON HERMELINDO ALBUQUERQUE VIEIRA, Assessor Especial, Mat. 2156.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 627353

**PORTARIA/SERIS N° 1328/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de manter o andamento das atividades da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, em conformidade e consonância com as determinações do Governo do Estado de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor EDENILZO PEREIRA DE AMORIM - Cel PM R/R, CPF n° 533.920.784-68, Matrícula n° 87-6, para responder interinamente pelas atribuições e competências do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no período compreendido entre 03/01/2022 até 01/02/2022, em virtude da ausência do servidor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel PM R/R, CPF n° 648.000.084-68, Matrícula n° 64-7, Titular da SERIS, por motivo de férias, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme PORTARIA/SERIS N° 1295/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 10 de dezembro de 2021.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 627388

**JULGAMENTO**

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n° 34000 17742/2020 – Portaria n°1001/SERIS/2020

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a conduta do Policial Penal Fernando Antonio Rocha de Oliveira, na apreensão de celulares e drogas com reeducandos no Presídio Cyridião Durval e Silva, fato ocorrido no dia 21/09/2020.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 5º, XLV, da Constituição Federal, artigo 107, I do Código Penal Brasileiro e artigo 62, do Código de Processo Penal Brasileiro;  
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo de acordo com disposto no Art. 157 da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 30 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**JULGAMENTO**

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n° 34000 7640/2021 – Portaria n° 379/SERIS/2021

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar suposta invasão a dispositivo informático de máquina do Presídio do Agreste, fato que teria sido cometido pelos Policiais Penais Cloves Thiago Freire – matrícula 53.180-4, Paula Francinette Nunes – matrícula 18-3, Samuel Januário da Silva – matrícula 53.217-7 e João José de Lima – matrícula 47.409-6, fato ocorrido no dia 27/02/2021.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 147 da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991;  
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo de acordo com disposto no Art. 157 da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 26 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**JULGAMENTO**

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n° 34000 0000018076/2021 – Portaria/ SERIS n° 712/2021

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para de apurar irregularidades Administrativas, conforme, Despacho SERIS OUV (7339859), o qual informa o seguinte denúncia em desfavor do prestador de serviços Alessandro Santiago do Sistema Prisional Alagoano, declarada pela Sra. Diana da Silva Santos, por meio dos 04 (quatro) Boletins de Ocorrência, conforme Despacho SERIS OUV (7339859).

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Inciso II do Art. 161 da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991;  
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar em analogia ao disposto no Art. 147º da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;  
3. ARQUIVAR os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 19 de outubro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**JULGAMENTO**

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n° 34000 000832/2015 – Portaria n° 300/15

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/RR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possível conduta de abandono de cargo do servidor Cicero Fernando Ferreira, matrícula n° 46.897-5, com base no Processo originário 2101 000186/2012.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme o art. 140, da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991.  
2. DECIDO pelo encaminhamento destes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, para que o mesmo homologue a penalidade de DEMISSÃO do servidor Paulo Roberto da Silva – matrícula 44.650-5, em analogia ao disposto no art. 161, inciso III, c/c arts. 134, II, 140, 143, I, 177, § 1º e 3º, da

Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;

3. DETERMINO que, ao retornar os autos do Gabinete Civil, seja enviada cópia deste Julgamento à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas, para que cumpra esta decisão, fazendo o devido assentamento em sua ficha funcional e retornando à Corregedoria posteriormente.

4. ARQUIVAR, após cumprida a decisão, os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 15 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/RR  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ESTADODEALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo nº 34000-0994/2017 – Portaria nº 352/SERIS/2017

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, constituído com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memo: 004/2016/SUBCHEFIA/EPSMPCDS.

1. ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, às fls. 105 a 115, conforme o art. 153, inciso VI, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, de acordo com o art. 157, inciso I, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;

3. DECIDO pelo abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Policiais Penais Lucas Shaney da Cunha Costa e Allan Lopes Silva Acioly, bem como dar ciência as autoridades competentes dos presentes autos, conforme o previsto no art. 181 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

4. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 03 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo nº 34000-1471/2018 – Portaria nº 685/SERIS/2018

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a autoria e a materialidade de supostos ilícitos e irregularidades administrativas, constantes em Denúncia Anônima, sobre os fatos informados pelo Memorando nº 226/2018-GAB/SERIS.

5. ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o art. 153, inciso VI, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

6. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administra-

tiva, de acordo com o art. 157, inciso I, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;

7. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 30 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo nº 34000-1697/2015 – Portaria nº 040/SERIS/2015

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memorando nº 251/1ªCSA/CORREG/SEDRES/2015.

8. ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, fls 23 à 28, conforme o art. 153, inciso VI, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

9. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, de acordo com o art. 157, inciso I, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;

10. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Secretaria da Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 18 de novembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 1336/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR a Servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS MAURÍCIO PINTO – matrícula nº 51.042-4, a qual atuava como presidente da Comissão de Procedimento Administrativo no processo abaixo relacionado;

II – DESIGNAR o Servidor WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA – matrícula nº 29.620-1, para atuar como presidente da Comissão de Procedimento Administrativo, no processo abaixo relacionado;

III – DISPENSAR o Servidor JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DA SILVA – matrícula nº 30.178-7, a qual atuava como membro da Comissão de Procedimento Administrativo, no processo abaixo relacionado;

IV – DESIGNAR a Servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS – matrícula nº 51.076-9, para atuar como membro da Comissão de Procedimento Administrativo, no processo abaixo relacionado;

V – DISPENSAR o Servidor FELIPE MOTA BITENCOURT – matrícula nº 30.201-5, o qual atuava como membro da Comissão de Procedimento Administrativo, no processo abaixo relacionado;

VI – DESIGNAR o Servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS – matrícula nº 53.054-9, para atuar como membro da Comissão de Procedimento Administrativo, no processo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.1160/2015	1284/SEDRES/2015	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

VII – DISPENSAR a Servidora PAULA CRISTINA CAVALCANTE MOURA – matrícula n° 53.287-8, a qual atuava como Presidente da referida Comissão;

VII – DESIGNAR o Servidor WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA – matrícula n° 29.620-1, para atuar como presidente da referida Comissão;

IX – DISPENSAR a Servidora JACIARA DOS SANTOS TENÓRIO – matrícula 46.717-0 como membro da referida Comissão;

X – DESIGNAR a Servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS – matrícula n° 51.076-9, para atuar como membro da referida Comissão;

XI – DISPENSAR o Servidor Wallace de Jesus Ramalho – matrícula n° 53.038-7, como membro da referida Comissão;

XII – DESIGNAR o Servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS – matrícula n° 53.054-9, para atuar como membro da referida Comissão, com o intuito de dar continuidade ao procedimento abaixo:

PROCESSO	TIPO DE PROCEDIMENTO	PORTARIA
009/CORREG/2013	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	009/CORREG/2013

XIII – DISPENSAR a Servidora PAULA CRISTINA CAVALCANTE MOURA – matrícula n° 53.287-8, a qual atuava como Presidente da referida Comissão;

XIV – DESIGNAR o Servidor WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA – matrícula n° 29.620-1, para atuar como presidente da referida Comissão;

XV – DISPENSAR a Servidora JACIARA DOS SANTOS TENÓRIO – matrícula 46.717-0 como membro da referida Comissão;

XVI – DESIGNAR a Servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS – matrícula n° 51.076-9, para atuar como membro da referida Comissão;

XVII – DISPENSAR o Servidor Wallace de Jesus Ramalho – matrícula n° 53.038-7, como membro da referida Comissão;

XVIII – DESIGNAR o Servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS – matrícula n° 53.054-9, para atuar como membro da referida Comissão, com o intuito de dar continuidade ao procedimento abaixo:

PROCESSO	TIPO DE PROCEDIMENTO	PORTARIA
015/CORREG/2013	INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	015/CORREG/2013

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC SEI N° 10135111 (doc. SEI 10135111), aprovado pelo Despacho PGE-COOPLIC-SEI N° 10162468 (doc. SEI 10162468), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 10.626/2021, vinculado ao processo administrativo n° 34000.00010202/2021, objetivando a aquisição de Televisores, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140, inscrita no CNPJ n° 43.586.321/0001-22, vencedora do(s) item(ns): 01, com o valor global de R\$ 31.887,96 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos);

Total de itens adjudicados: R\$ 31.887,96 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos);

PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PROCESSO N° E:34000.0000015831/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, NA FORMA PRECEITUADA NO ART. 26 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 e com fulcro no Parecer PGE/PLIC n° 9271446 (doc. SEI 9271446) e aprovado pelo Despacho PGE-COOPLIC n° 9287719 (doc. SEI 9287719), todos da Douta Procuradoria Geral do Estado, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n° E:34000.0000015831/2021, em conformidade com o art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e AUTORIZA A CONTRATAÇÃO da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o n°

30.092.431/0001-96, com preço global de R\$ 288.433,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais), cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 14.904/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000028631/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Manoel Simplício do Nascimento, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.904/2021  
ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO  
INEP – 27036421

LISTA DE CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2019 SEM PENDÊNCIAS

SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR TURMA: B

Nº	NOME	C.P.F.
01	ADRIANO DA SILVA FREITAS	112.819.374-44
02	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	120.983.524-09
03	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	049.711.714-28
04	CELSO GABRIEL DE LIMA LOPES	093.502.465-46
05	DIOGO VIEIRA DA COSTA	142.209.484-73
06	EDNALDO AVELINO DA SILVA	062.149.174-82
07	INGRID KAROLAYNE BEZERRA DA SILVA	142.271.154-42
08	IZABELLA PEREIRA SALVINO	104.818.604-01
09	JAQUELINE SALETE OLIVEIRA SANTOS	075.330.744-83
10	JOÃO LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	139.283.794-45
11	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	894.836.694-72
12	JOSIETE DA SILVA LIMA	064.520.674-19
13	JOYCE BRAZIL DA SILVA	116.359.454-70
14	JULIANA MARINHO DOS SANTOS	140.024.814-09
15	JUVENAL ALVES CORREIA	123.573.034-41
16	LAÍS DOS SANTOS LIMA	140.958.124-19
17	LUAN VITOR ROCHA GOMES	124.764.374-33
18	MANOELA PEREIRA DOS SANTOS	138.147.484-50
19	MARCONDES OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	121.877.914-40
20	MARIA ALÍCIA FERNANDA FELIX DA SILVA	135.544.904-90
21	MARIA CILENE CABRAL DA SILVA	019.662.874-10
22	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	129.803.924-05
23	MARIA HELOISA DOS SANTOS	131.244.775-56
24	MARIA INGRID KARLA DOS SANTOS	149.638.584-52
25	MARIZA DA SILVA	103.779.324-26
26	MILENA VITÓRIA LIMA DA SILVA	141.884.664-30
27	MIRYANA LOPES DA SILVA	113.799.194-10
28	QUITERIA GOMES DA SILVA	470.021.074-53
29	THAYLANE SILVA DOS SANTOS	123.408.404-06
30	ULYSSES SERGIO SANTOS BRITO	125.210.814-18
31	VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	117.788.464-08
32	VICTOR HUGO LEAL DA SILVA	122.633.994-88
33	WULLYANE SANTOS GOMES	118.356.044-39

34	YASMIN ALANA DA SILVA SANTOS	117.263.364-92
----	------------------------------	----------------

LISTA DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2019  
SEM PENDÊNCIAS  
SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR TURMA: C

Nº	NOME	C.P.F.
01	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	142.186.634-08
02	ALEF DE LIMA ALVES	088.372.884-25
03	DEIVISSON NASCIMENTO SILVA	120.480.304-83
04	DIEGO DA SILVA MIRANDA	121.365.754-73
05	GLASYELLY LUNA DE ALBUQUERQUE	126.878.384-62
06	GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS	121.917.474-26
07	INGRID DOS SANTOS FREITAS TAVARES	142.798.674-61
08	JOÃO VICTOR FARIAS DA COSTA	125.995.044-14
09	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS MELO	131.695.964-38
10	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	062.601.804-89
11	JOÃO ANSELMO DA SILVA	042.628.294-99
12	KLEVERSON MIRANDA DOS SANTOS	131.813.414-52
13	LARISSA DA SILVA CARVALHO BARROS	118.394.974-08
14	MARIA ALICE FORTES DA SILVA SANTOS	142.502.514-54
15	MAYARA ERIKA DA SILVA	119.188.364-77
16	MICHAEL VITOR PINHEIRO DOS SANTOS	143.888.454-00
17	MIDIAN THAYANNE ALVES DA SILVA	126.867.234-32
18	MILENA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	074.820.414-86
19	NATAN FERREIRA DOS SANTOS	123.406.254-24
20	MONIQUE GISELY NUNES	098.186.154-76
21	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	142.291.274-48
22	THALLES ALUIZIO DA SILVA	098.516.564-29
23	VENILSON DA SILVA	142.431.674-00
24	VINICIUS ANTÔNIO RAMOS DA SILVA	122.403.044-30
25	VITÓRIA THAYNÁ BRITO DOS SANTOS	120.200.074-60
26	WALEFHY DOUGLAS JOSÉ DA SILVA	125.697.254-12
27	WANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO	124.798.654-36
28	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	069.565.664-35
29	YASMIN DA SILVA SANTOS	142.427.944-52

LISTA DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2019  
SEM PENDÊNCIAS  
SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR TURMA: A

Nº	NOME	C.P.F.
01	ALICE TAINARA SILVA DO NASCIMENTO	143.447.154-38
02	AMANDA BRANDÃO SOARES	142.196.774-02
03	ANDRELAN SEBASTIÃO DA SILVA	142.327.564-00
04	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	138.039.494-59
05	EDNELSON SILVA DE MENDONÇA JÚNIOR	133.810.884-08
06	EMILLY QUITÉRIA MACEDO DOS SANTOS	125.036.384-57
07	EVERTON ALVES DOS SANTOS	144.180.284-39
08	FABIANA SALVADOR DOS SANTOS	140.404.294-60
09	ISLÂNIA GLEIE DA SILVA	121.430.414-11
10	JADIEL NASCIMENTO DA SILVA	142.355.414-04
11	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	474.212.208-95
12	JONATHA LEAL TIBURCIO	117.264.394-61
13	JOSÉ CARLOS SANTOS DE ARAÚJO	035.643.914-36
14	JOSÉ WILSON DA SILVA	090.202.074-90
15	KEYLLA LEILANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	114.202.364-82
16	LARIANE DOS SANTOS ARQUILINO	192.832.014-80
17	LARISSA VITÓRIA SANTANA DOS SANTOS	144.323.034-09
18	LEONARDO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	122.292.324-60
19	LUANA URÇULINO DE LIMA SILVA	120.884.494-69
20	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	713.708.334-07
21	MAIARA DOS SANTOS SILVA	084.084.184-16
22	MAIARA SILVA DE OLIVEIRA	119.820.444-38
23	MARIA CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS	011.358.164-50
24	MARIA CLARA ARAÚJO DA SILVA	151.107.474-40
25	MARIA EDVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	094.277.644-57
26	MATEUS SIMÃO DOS SANTOS	140.537.784-02
27	ROBERTO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	129.741.954-58
28	SAMARA BEATRIZ DOS SANTOS VANDERLEI	120.556.024-62

29	SIMONE MARIA MACHADO SILVA	142.159.114-60
30	THIAGO DOS SANTOS ALVES	115.554.504-40
31	VIVYAN ALLANY DA SILVA LIMA	099.460.524-23

PORTARIA/SEDUC Nº 14.906/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000027598/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professora Josefa da Conceição da Costa, no ano letivo 2020, 2020.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 14.906/2021  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEIÇÃO DA COSTA  
INEP: 27037142

Relação nominal dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular - turno: Vespertino -  
Turma: 3º T01-ER - ANO: 2020.

Nº	NOME	CPF
1.	ANA CARLA DE OLIVEIRA GOMES	140.828.834-60
2.	ANDRESSA MARIA DA SILVA	709.638.844-33
3.	BRUNO JOSE DOS SANTOS SILVA	133.476.934-69
4.	CLEIBE PEREIRA DE MENDONCA	138.819.934-36
5.	DANUBIA IZABELY DOS SANTOS SILVA	141.788.964-07
6.	DILAINE DE BARROS SANTOS	141.750.264-95
7.	FABIO RIQUELME DA SILVA SANTOS	152.629.864-39
8.	FERNANDO DA SILVA SANTOS	014.530.514-73
9.	GILIARD MENDONCA DE LIMA	139.478.884-30
10.	IVANEIDE LOPES	141.724.774-61
11.	JEAN MARCEL NASCIMENTO PEREIRA	105.930.994-78
12.	JOSE ANDRE GOMES FELIX FILHO	120.084.974-45
13.	MADSON GUILHERME DE SOUZA SILVA	143.040.774-30
14.	MAYARA GOMES DA SILVA	082.086.594-01
15.	NATHALIA GOMES DE AMORIM	124.965.724-50
16.	RAFAELA OLIVEIRA FELIX	124.965.724-50
17.	RANIELLY FREIRE DA SILVA	141.552.864-08
18.	RYAN SOUZA SANTOS	114.245.534-31
19.	SABRINA MARIA DOS SANTOS	141.345.164-04
20.	SAMARA SILVA DE SOUZA	092.867.794-02
21.	VICTORIA KARLA SILVA	135.999.344-44
22.	VINICIUS SANTOS DE JESUS	118.741.904-45
23.	WILAMES MENDONCA DA SILVA	139.648.184-

Relação nominal dos alunos concluintes do Ensino médio Modalidade EJA – No turno –  
4º Período, Turma: 4ºN01EJA-EJA 2020.1:

1	AMOS EVERTON DA SILVA	CPF:134.520.864-29
2	ANA JULIA LIMA DA SILVA	CPF:122.087.194-09
3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DANTAS	CPF: 125.662.594-96
4	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 129.360.324-40
5	EDERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF: 128.180.294-81
6	ELLY CRIS LOURENÇO DA SILVA	CPF: 143.428.014-42
7	EMILLY CORREIA DE ARAUJO	CPF: 123.641.654-66
8	GABRIEL DA SILVA COSTA	CPF: 124.947.104-48
9	GABRIEL DOS SANTOS	CPF: 133.083.164-04
10	GILVANICE CANUTO DE LIMA	CPF: 034.227.147-40
11	IVANEIDE DA SILVA PEREIRA	CPF: 032.370.674-66
12	JANAINA ALVIM DOS SANTOS	CPF: 151.251.034-38
13	JAQUELINE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	CPF: 102.075.514-80

14	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO	CPF: 141.958.504-52
15	JONATHAN GOMES DOS SANTOS	CPF: 125.527.284-80
16	JORGE LUIZ DOS SANTOS VERÇOSA	CPF: 084.797.774-94
17	JOSE DENILSON DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 147.619.544-77
18	JOYCE DA SILVA SANTOS	CPF: 704.843.484-85
19	KIVIA DOS SANTOS SILVA	CPF: 126.638.334-44
20	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS PAES	CPF: 035.098.255-43
21	MONICA MARIA DA SILVA	CPF: 092.733.644-89
22	NATANAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 114.730.814-40
23	SARAH BRENDA SORIANO DE FREITAS	CPF: 131.126.584-85
24	TACIANA DOS SANTOS ROSA	CPF: 108.556.974-82
25	TALES CARLOS ALBUQUERQUE SILVA	CPF: 141.116.424-54
26	VALERIA MARIA DA SILVA GOMES	CPF: 084.470.624-81
27	VALERIA MARIA DOS SANTOS	CPF: 114.942.754-06

**PORTARIA/SEDUC N° 14.905/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028282/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, no ano letivo 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE**

**OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.905/2021**  
**ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR**  
**INEP 27035875**

**CONCLUINTE DA 3ª SÉRIE "B" ANO LETIVO DE 2018**  
**MATUTINO**

Or-	Nome do Aluno	CPF
01	Lucas Ferreira da Silva	712.338.744-97
02	Érika Regina Vital de França	124.041.704-73

**PORTARIA/SEDUC N° 14.889/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000027546/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Antônia Macedo, no ano letivo 2021.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.889/2021**  
**ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO**  
**Inep: 27013995**

Relação de Concluintes – 4º PERÍODO do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos  
4ºN1EJA-EJA - 2021.1

Nº	ALUNO	CPF
1.	ADRIANA CAVALCANTE DE LIMA	033.757.184-89
2.	BRUNA DANIELA SANTOS DA CRUZ	021.395.496-60
3.	CAMILA EDUARDA DOS SANTOS VIEIRA	125.393.164-09
4.	CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA	113.252.514-45
5.	CÍCERO GABRIEL DE LIMA CÂNDIDO	144.276.764-21

6.	IANG LUCAS DE ALMEIDA SILVA	149.783.164-48
7.	JAMILLE VITÓRIA DE SOUSA SANTOS	149.211.674-27
8.	JENNIFER KELLY DOS SANTOS	158.784.874-03
9.	MÁRIO JUNIO TAVARES DA SILVA CÂNDIDO	150.101.364-57
10.	MARLON MIKE SOARES DA SILVA	113.486.814-62
11.	PEDRO HENRIQUE NUNES ASSUNÇÃO	128.773.714-50
12.	WELLINGTON PEREIRA GOMES DA SILVA	104.389.114-58

**PORTARIA/SEDUC N° 14.890/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000027270/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.890/2021**  
**ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR**  
**INEP 27035875**

**CONCLUINTE DA 3ª SÉRIE "A" ANO LETIVO DE 2016**  
**MATUTINO**

Ordem	Nome do Aluno	CPF
01	Silvia Paula dos Santos de França	124.041.554-07

**CONCLUINTE DA 3ª SÉRIE "C" ANO LETIVO DE 2016**  
**MATUTINO**

Ordem	Nome do Aluno	CPF
01	Lucilene dos Santos Bezerra	126.929.714-77

**PORTARIA/SEDUC N° 14.891/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000026415/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, na Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professor Atanagildo Brandão, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.891/2021**  
**Escola Estadual Professor Atanagildo Brandão**  
**INEP: 27005224**

Nível: ENSINO MÉDIO - Série: 3º T01 - ER  
Modalidade : ENSINO REGULAR - Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALDILEIA BARBOSA LIMEIRA	148.293.314-45
2.	ALICE KAILANY ALENCAR MARTINS	133.871.734-07
3.	ANA PATRICIA BATISTA GOMES	084.201.004-12
4.	BEATRIZ RODRIGUES DE ANDRADE	134.352.824-01
5.	CAMILA VIEIRA DA SILVA	108.850.044-77
6.	CAROLINE FERREIRA SCHUINDT DE SOUZA	143.913.44-83
7.	DANIEL VIEIRA SANTOS	501.672.532-16
8.	DAYARA GOMES DE LIMA	148.325.304-02
9.	DENISVÂNIA GOMES SILVA	109.432.114-17
10.	ELISSA GOMES MÉLO	143.668.804-31

11.	ELYS LETHICIA ALVES RODRIGUES	115.914.444-38
12.	EMANUEL FIDELES NETO	070.109.064-24
13.	EMANUEL SOARES DE MELO	126.653.014-23
14.	EMILLY MAYRA SANTOS ROCHA	118.820.444-01
15.	ERICKA CHAIM ALVES	148.269.244-96
16.	ERONIDES HENRIQUE ALENCAR	148.334.084-81
17.	GRASIELLY GAMA DE OLIVIERA	148.302.044-43
18.	JAÍNY ALVES DE OLIVEIRA	061.839.274-22
19.	JOSÉ LEVI DOS SANTOS SILVA	132.609.404-13
20.	JULIO CESAR DOS SANTOS	148.270.174-09
21.	KAILANE SILVA GOMES	132.594.304-58
22.	LICIA NAELY RAMALHO MELO	146.293.594-00
23.	LOHANNE GABRIELE NUNES SILVA	077.287.464-64
24.	LUCIVANIA COELHO DOS SANTOS	129.893.484-25
25.	MÁDALA KAYLANNE DOS SANTOS SILVA	136.170.944-81
26.	MARIA EDUARDA ALVES DE FREITAS MELO	140.434.134-08
27.	MARIA EDUARDA RAMALHO ARAÚJO	094.199.154-76
28.	MARIA JACIELE DA ROCHA CALIXTO	141.503.084-70
29.	MARIA LAIZA ALVES DE ALENCAR	151.585.174-52
30.	MARIA VITORIA DE LIMA BRANDÃO	147.780424-25
31.	MATHEUS BRANDÃO ROCHA	148.361.884-66
32.	PATRICIA PEREIRA SILVA	148.331.974-13
33.	PAULA CAMILY GUILHERME ARAÚJO DA TRINDADE	148.408.024-67
34.	PEDRO LOJAN FERREIRA NETO	524.497.438-63
35.	RAFAELA VIEIRA LIMA	148.253.824-52
36.	RAIANE SILVA BARBOSA	497.921.278-60
37.	RANUBIA MENEZES RIBEIRO	148.253.834-24
38.	RENDRIGSON LIMA DA SILVA	148.422.964-96
39.	RIAN SANSÃO SILVA	138.173.094-90
40.	RILLARY ANNE DORES DIONIZIO	145.059.484-04
41.	RITA DE CASSIA VIEIRA ROCHA	146.025.824-00
42.	RODRIGO COELHO DA ROCHA	129.971.384-00
43.	SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	132.291.404-43
44.	THAMIRES GOMES SOARES	092.229.864-58
45.	VANESSA PEREIRA GONÇALO	082.557.194-40
46.	VICTOR MANOEL BATISTA DA SILVA LIMA	148.432.704-74
47.	TAIANE DA SILVA	148.393.404-71
48.	ALVARO HENRIQUE ALVES ARAÚJO	331.334.238-86
49.	KARLANE MARTINS LIMEIRA	109.312.884-44

Nível: ENSINO MÉDIO - 4º PERÍODO - EJA

Modalidade : ENSINO REGULAR - Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	CHRISTOPHER MOURA DOS SANTOS	464.112.128-13
02	CICERO JÚNIOR MARTINS	148.324.754-60
03	CRISTÓVÃO LOURENÇO DOS SANTOS	099.220.234-58
04	DANIEL ALVES ARAÚJO	704.455.454-70
05	ELENILDA TAVARES ROCHA BARBOSA	007852.924-70
06	ERIVANIO PEREIRA DE CARVALHO	486.852.468-22
07	FRANCYANE ARAÚJO SILVA	016.006.124-58
08	GIRLANE SOARES SANTOS	109.432.134-60
09	HIGO DA SILVA RAMALHO	074.206.814-57
10	HIVISSON DA SILVA RAMALHO	074.206.834-09
11	HOMERO HENRIQUE VIEIRA	120.244.324-92
12	ICARO GONÇALVES ROCHA	121.751.624-78
13	IZABEL CRISTINA ROCHA PEREIRA	054.228.014-07
14	JACIEL VIEIRA DA SILVA	124.350.464-13
15	JÓRIO AVELINO PEREIRA	100.593.984-50
16	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	008.155.664-09
17	JOSÉ EDSON MENEZES FERREIRA	146.082.964-69
18	JOSÉ MATHEUS LIMA SANTOS	046.695.764-32
19	JOSÉ MICHAEL RODRIGUES FILHO	060.873.334-28
20	JOSÉ OLIVEIRA RAMALHO NETO	148.344.974-29
21	JOSÉ WEVERTON GOMES DA SILVA	477.708.028-57
22	JOSELI RODRIGUES DE FREITAS	090.687.894-22
23	KAWAN SOARES ALVES DE LIMA	148.287.814-39
24	LAILTON HONORATO DA SILVA	151.635.974-77
25	MACIEL GAMA DA SILVA	083.295.484-57
26	MARIA ALINE SOARES SILVA	103.042.844-16

27	MARIA EDVANIA OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	061.806.364-19
28	MARIA GELICE HENRIQUE TELES	104.939.974-90
29	MICAELE ALVES DE LIMA	129.248.394-67
30	NATANAEL SILVA DOS SANTOS	092.509.474-96
31	ORMANDO PEREIRA DOS SANTOS	136.701.924-92
32	RENILDO FREITAS SILVA	148.326.174-35
33	ROGER LAFAETE GONZAGA FEITOZA	133.954.224-29
34	RUAN QUIXABEIRA PINTO	152.414.524-60
35	SAMUEL BRANDÃO DA SILVA	132.491.664-80
36	SAMUEL GONÇALVES MARTINS	139.890.334-50
37	TELMA DOS SANTOS SILVA	113.709.164-93
38	JOSIALDO FERREIRA DOS SANTOS	137.202.304-65
39	MARTA FIDELES DE MELO	042.187.004-43
40	WILLIANE SERAFIM RIBEIRO PEREIRA	015.968.634-20

Nível: ENSINO MÉDIO - Série: 3º N01 - ER

Modalidade : ENSINO REGULAR - Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAN VICTOR GOMES RIBEIRO	148.319.504-08
02	AMILTON CESAR BRANDÃO GOMES	147.643.624-06
03	ARLISON HENRIQUE DO NASCIMENTO	148.308.484-13
04	CRISTIANE IZIDIO DA SILVA	142.540.784-63
05	ENDERSON FAUSTINO DA SILVA SANTOS	146.091.674-33
06	ENIO EMANUEL FEITOSA DA SILVA	146.024.204-19
07	ESHLEY BARBOSA MENEZES ROCHA	147.720.234-02
08	GABRIEL RAMALHO LIMA	148.247.544-88
09	GEICIELE TAVARES BARBOSA	086.045.734-61
10	GILMARIA CONCEIÇÃO BARBOSA	150.878.604-60
11	IDALINO OLIVEIRA ALVES NETO	148.252.494-50
12	IOHANA AGATA DE SOUZA RAMOS	148.343.994-19
13	ISMAEL RODRIGUES LIMA	145.183.374-17
14	JACIELE GOMES FERREIRA	148.312.834-28
15	JENIFER GABRIELA DA SILVA BARBOSA	146.968.425-10
16	JERLANIO PEREIRA DA SILVA	152.183.294-36
17	JOÃO PEDRO DOS SANTOS ROCHA	125.467.784-47
18	JOSÉ DAMIÃO PEREIRA DE FREITAS	139.293.414-17
19	JOSÉ DIOGO SOARES DOS SANTOS	148.348.314-26
20	JOSÉ NUBIO BEZERRA DA SILVA	145.229.924-24
21	JOSÉ WILSON MARIANO FILHO	131.305.494-12
22	JUCIELE MARIANO MARTINS	495.830.018-05
23	JUCYARA GOMES DOS SANTOS	089.427.084-20
24	LUCAS RAMALHO DA CRUZ	148.307.434-09
25	MARCELO PETRONILO DA SILVA	141.819.794-74
26	NAELY BARBOSA FERREIRA	148.287.614-14
27	SUZANA JERONIMO DE SOUZA	148.425.864-94
28	DEYVID SILVA FREITAS	141.112.384-08
29	ELIELSON FERREIRA SILVA	047.892.075-01

PORTARIA/SEDUC Nº 14.888/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000027169/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 14.888/2021  
ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR  
INEP 27035875

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE "C" ANO LETIVO DE 2017  
MATUTINO

Ordem	Nome do Aluno	CPF
01	Isabelle Estefani Thamiris dos Santos Eugênio	113.501.814-63

EXTRATO DO CONTRATO N°. SEDUC. 037/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01800.0000020930/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Dispensa de Licitação publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas com base no Art.24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, com sede no Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-055, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, nomeado pelo Decreto Estadual n. 74.118, de 03 de maio de 2021, publicada no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 23.277;

CONTRATADA: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n° 03.774.819/0001-02, estabelecido na Av. Fernandes Lima, 385 - Farol, Maceió - AL, representado neste ato pelo Presidente do seu Conselho Regional, Sr. José Carlos Lyra de Andrade, inscrito no CPF sob o n° 038.849.024-15 e RG n° 114.175, SSP/AL e pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI de Alagoas, Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, inscrito no CPF sob o n° 348.718.104-53 e RG 200200116237 SSP AL

GESTOR DO CONTRATO: Ricardo Lisboa Martins, Superintendente de Políticas Educacionais, Mat. 9.864.805-5.

OBJETO DO CONTRATO: contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas - SENAI, com fulcro na prestação de serviços de desenvolvimento e a operacionalização de cursos profissionalizantes no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.363.787,40 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 12.368.0010.3565 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Plano Orçamentário 0001-Não definido, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

PORTARIA/SEDUC N° 14.237/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N° 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto N° 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o conteúdo nos Processos n° 01800.00006203/2016.

RESOLVE:

Art.1º INOCENTAR, a servidora inscrita na matrícula N° 0083056-9, conforme parecer PGE/PA – 693/2021 (9573393), exarado no Processo Administrativo n° 01800.00006203/2016.

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 19 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

PORTARIA/SEDUC N° 14.215/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 1800-000008120/2020.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos,

podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 14.214/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 1800-000008129/2020.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC N° 15.003/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar profissional do encargo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsas, no âmbito da SUPED:

ANNE KAROLLYNE DA SILVA, CPF n° 076.312.954-25, do encargo de Supervisora Técnica-Acadêmica do PRONATEC e Bolsa Formação, na SUPED.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de novembro de 2021 e revoga as anteriores desta bolsista.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió(AL), 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC N° 15.004/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar profissional para assumir encargo no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito da SUPED:

WALLESKA FERNANDA BATISTA DE SOUZA SILVA, CPF n° 021.184.944-83, com 20 horas semanais, para o encargo de Supervisora Técnica-Acadêmica do PRONATEC e Bolsa Formação, na SUPED.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió(al),13 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Satuba - AL, neste ato representado pelo seu titular, Diógenes José Neto de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.154.264-82, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1053/2021, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 251

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2021 - R\$ 102.608,80 (Cento e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em parcela única.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Satuba - AL, 03 de dezembro de 2021.

Rafael de Goes Brito  
Secretário de Estado da Educação  
Diógenes José Neto de Amorim  
Prefeito do município Satuba

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 020/2021

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.000000769/2021 e  
E:01800.0000022752/2021

FUNDAMENTAÇÃO: RDC nº 001/2021 (3ª chamada) e ARP nº 003/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 274/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 8904395. e PGE-GAB nº/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e com fundamento na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011 e na Lei nº 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, .

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, CEP - Pinheiro, Maceió - AL, representado (a) pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o nº 010.354.894-73, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de setembro de 2021;

CONTRATADA: O CONSÓRCIO INOVAR LOTE 02, inscrito no CNPJ sob o nº 43.682.801/0001-97, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por FERNANDA ASSUMPTO CASTRO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 02008855392, CONFEA, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.907.147-79, residente e domiciliada na Quadra 308 Sul, Alameda 10, HM 1.1-Z N, Condomínio Maria Clara, apto. 504 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-068, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes nº 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA".

GESTOR DO CONTRATO: ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO MATRICULA:27024-5.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 01 unidade escolar de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender às imediações gerências regionais (geres) da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas – LOTE 02, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do

Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suas alterações.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 4.459.172,17 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) .

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 12.368.0010.3565 – Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Localização 210 – Todo Estado, Plano Orçamentário (P.O.) 000001 – Não Definido, Natureza de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Signatários: Os representantes acima citados.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 044/2021

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.000000769/2021 e  
E:01800.0000022752/2021

FUNDAMENTAÇÃO: RDC nº 001/2021 (3ª chamada) e ARP nº 002/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 274/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 8904395. e PGE-GAB nº/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e com fundamento na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011 e na Lei nº 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, CEP - Pinheiro, Maceió - AL, representado (a) pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o nº 010.354.894-73, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de setembro de 2021;

CONTRATADA: CONSÓRCIO DAS CRECHES, inscrito no CNPJ sob o nº 43.682.775/0001-05, constituído entre as empresas ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA, líder do consórcio, com sede na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 797 - Jatiúca, Maceió - AL, 57.035-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.157.967/0001-69, representada por seu administrador, Sr. Virgílio Vilar Brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 479.089 - Órgão Expedidor SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.797.954-15, empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 167 - Poço, CEP: 57.036-540 Maceió / AL, neste ato representada por seu sócio de administrador, Sr. Felipe Gloor Uchôa Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 15.898.166 - Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.864.104-03, e empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.637.593/0001-64, com sede na rua Jangadeiros Alagoanos, 1188 - sala 801, Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57.030-000, neste ato representada por seu sócio de administrador Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 274.461 Órgão Expedidor SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.652.084-15.

GESTOR DO CONTRATO: ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO MATRICULA:27024-5.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 01 unidade escolar de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender às imediações gerências regionais (geres) da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas – LOTE 01, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de RDC e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transição

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 045/2021

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: E:01800.000000769/2021 e  
E:01800.0000022752/2021

FUNDAMENTAÇÃO: RDC nº 001/2021 (3ª chamada) e ARP nº 005/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 274/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 8904395 e PGE-GAB nº/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e com fundamento na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011 e na Lei nº 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, CEP - Pinheiro, Maceió - AL, representado (a) pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o nº 010.354.894-73, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de setembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.516/0001-99, estabelecida na Rua do Grotão nº 365, sala 02, bairro Picada 48 Alta, Ivoti - RS, CEP: 93.900-000, Telefone (51) 3085-8361, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. FERNANDO CAUMO, Carteira de Identidade nº 1042653103, Órgão Expedidor SSP/ PC RS, e CPF nº 670.328.000-25, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

GESTOR DO CONTRATO: ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO MATRICULA:27024-5.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 01 unidade escolar de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender às imediações gerências regionais (geres) da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas – LOTE 04, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos contados a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suas alterações.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 12.368.0010.3565 – Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Localização 210 – Todo

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e  
Juventude - SELAJ**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ESPORTES COLEGIAS.

Processo: 36000.0000001056/2021  
Termo de Fomento SELAJ/AL Nº 044/2021  
Extrato nº 133/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021;. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ESPORTES COLEGIAS - FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.648/0001-99 e estabelecida na Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57014-680, Maceió / AL representada pelo seu Presidente, Sr. Irã Cândido Teles da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de Realização da Copa Alagoana de Judô e Natação Escolar, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação: Gestão/ Unidade: 360021; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: Nº 27.812.0010.4392 Elemento de Despesa: 445041.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 36000.00000001086/2021, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da LEI Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da EMENDA PARLAMENTAR.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude  
Protocolo 627455

**Secretaria de Estado da Fazenda**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 13, realizada em 07/04/2021.

PROCESSO: 1500-010002/2003  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 031893  
AUTUADO: SANDRA DA ROCHA - ME  
CNPJ Nº 02.538.944/0002-42  
CACEAL Nº 24.094.096-2  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
DIVERGÊNCIA: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13 - REALIZADA EM: 07/04/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 53/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO REFERENTE A SAÍDAS EFETUADAS COM SIMULAÇÃO DE DEVOLUÇÕES. CONDUTA TÍPICA COMO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. REDUÇÃO DA PENALIDADE POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA. (1) RECURSO ORDINÁRIO. (1.1) REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (EX VI. ART. 151, INCISO III, CTN) POR FORÇA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE CONTAGEM DO LUSTRO PRESCRICIONAL. (1.2) REJEIÇÃO DO ARGUMENTO DE VÍCIO NA CAPITULAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. (1.3) NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO QUANTO A MATÉRIA DE DEFICIÊNCIA NA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. (2) REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO. REDUÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA PENALIDADE MENOS SEVERA. ART.106, II, "C", CTN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do RECURSO ORDINÁRIO, para negar-lhe provimento quanto as matérias: prescrição intercorrente e vício na capitulação; por maioria de votos, com voto divergente apresentado pelo conselheiro MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, acompanhado pela conselheira Elka Gonçalves Lima e pela Presidência em voto de qualidade, para negar provimento ao recurso ordinário no que diz respeito a matéria de deficiência de instrução probatória, vencidos o relator e a conselheira: Larissa Amaral de Andrade.

No que concerne ao REEXAME NECESSÁRIO, por unanimidade, para conhecer e negar-lhe provimento, nos termos da ementa retro.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 19.955,94 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 9.977,97 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais, e noventa e sete centavos) do ICMS e o mesmo valor de multa do art. 105 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgador  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Julgador  
LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgador  
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
Julgador

DENIS U. S. LISBOA  
Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 13 de Dezembro de 2021.

Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação, em assessoramento  
Mat. 81.897-6

Protocolo 627530

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 36, realizada em 29/11/2019.

PROCESSO: 1500-009104/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.05469-001  
AUTUADA: MARCOS JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 248.29608-6  
CNPJ Nº: 35.556.646/0001-34  
MUNICÍPIO: MARECHAL DEODORO  
TIPO:  
RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36 - REALIZADA EM: 29/11/2019

ACORDÃO CTE - 2C Nº 188/2019

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. MULTA. IMPUTAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO CONHECIMENTO DE DEFESA INTEMPESTIVA. RECURSO. 1. PEDIDO DE CONHECIMENTO DA DEFESA E PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. 2. SEGUNDO OS ARTS. 14, § 1º, E 17, § 1º, I, C/C OS ARTS. 23, §§ 3º E 4º, TODOS DA LEI 6.771/96, O RECURSO DEVE SE RESTRINGIR À MATÉRIA EXAMINADA NA DECISÃO SINGULAR, OU SEJA, AO NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. 3. A DEFESA É INTEMPESTIVA, CONSOANTE RECONHECIMENTO PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO. 4. A AUTOTUTELA E O PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL NÃO AFASTAM A PREVISÃO LEGAL QUE VEDA O CONHECIMENTO DE DEFESA INTEMPESTIVA. 5. REJEITADO, PORTANTO, O PEDIDO DE CONHECIMENTO DA DEFESA INTEMPESTIVA FEITO PELA RECORRENTE. 6. REVELIA. SUPRESSÃO DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 7. NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À REPRESENTAÇÃO FISCAL, PARA REVISÃO ADMINISTRATIVA DO LANÇAMENTO, CONFORME PARECER Nº 66/2019, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante originário total de R\$ 56.284,75 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente às multas previstas no art. 119, I e II, da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento. O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e quando encerrado o procedimento revisional no âmbito da gerência da representação fiscal, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06, c/c O art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Relator  
ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgadora  
LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgadora  
VITOR DI G.M.PINTO  
Julgador  
DENIS U. S. LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara

Em Assessoramento  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

Secretaria do CTE, Maceió, em 13 de Dezembro de 2021.

Protocolo 627536

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 08, realizada em 28/02/2020.

PROCESSO: 1500-025522/2013 anexo: 1500-029640/2013; 1500-003512/2018; 1500-017182/2019 e 1500-036390/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.19936-001  
AUTUADA: COMERCIAL ALAGOANA DE COUROS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 241.036.54-2  
CNPJ: 058.917.09/0001-48  
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08 - REALIZADA EM: 28/02/2020

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE Nº 059/2020

EMENTA:  
ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERIDO, DECORRENTE DA NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS REFERENTES AO PRODUTO “COURO BOVINO”, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUANTITATIVO DE SAL ADQUIRIDO, NECESÁRIO PARA SALGAR O COURO BOVINO. DECISÃO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO APRESENTAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROTOCOLADO APÓS DECURSO DO PRAZO LEGAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO PORQUANTO INTEMPESTIVO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do recurso ordinário em razão de sua intempestividade e por MAIORIA DE VOTOS conhecer e negar provimento ao reexame necessário para julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 426.888,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor de R\$ 213.444,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), a título de ICMS, e o valor de R\$ 213.444,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Relatora  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Julgador  
ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgadora

VITOR DI G.M.PINTO  
Julgador - VOTO VENCIDO

DENIS U. S. LISBOA  
Presidente da Câmara

Em Assessoramento  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

Secretaria do CTE, Maceió, em 13 de Dezembro de 2021.

Protocolo 627581

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 227/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 12/11/2021:  
NOME EMPRESARIAL: JB COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI  
CACEAL: 24022166-4  
PROCESSO E:01500.0000046337/2021

II) A partir de 01/12/2021:  
NOME EMPRESARIAL: CICERO PEREIRA BARBOSA 07988438450  
CACEAL: 24016334-6  
PROCESSO E:01500.0000046330/2021

NOME EMPRESARIAL: NOVA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CACEAL: 24394222-2  
PROCESSO E:01500.0000046253/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

EDITAL GJ N.º 318/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.096/2021, referente à Empresa SARAH COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, Caceal nº 244.04720-0

PROC. Nº: 1500-037098-18/046044-18  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.68207-001, protocolado em 01/10/2018  
AUTUADA: SARAH COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.04720-0  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 19.841.952/0001-66  
AUTUANTE (s): CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA E OUTRO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.096/2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ICMS/MULTA. CONSIGNAR NO DOCUMENTO FISCAL IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DA OPERAÇÃO. Complemento da descrição dos fatos e instrução probatória incompatível com a conduta imputada. Incerteza na determinação da infração. Ausência de requisito essencial à validade do ato administrativo. LANÇAMENTO NULO - Art. 7º, IV, “a”, da Lei Estadual nº 6.771/06. Duplo grau de jurisdição administrativa necessário - Art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ex positus, por tudo mais que deste processo consta, decide este juízo singular julgar pela NULIDADE DO LANÇAMENTO do crédito tributário consignado no Auto de Infração nº 70.68207-001, consoante os arts. 7º, VI, “a”, e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06. Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual. Publique-se. Registre-se. Intime-se o sujeito passivo, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 627303

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 732/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando que o contribuinte se encontra como MEI - Microempreendedor Individual desde 01/01/2010

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 624/2021, o estabelecimento identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de Inapto no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24210123-2  
RAZÃO SOCIAL: GEANE GOMES DUARTE COSMETICOS ME

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627313

EDITAL GJ N.º 319/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.126/21 referente à Empresa NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Caceal nº 24213060-7

PROCESSO: 1500-030995/2013; anexo(s) 1500-037876/2013 e 1500-007592/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.16170-002, protocolizado em 17/09/2013  
AUTUADO(A): NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
MUNICÍPIO: Maceió/AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24213060-7  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 09.236.843/0006-70  
AUTUANTE: Marino Florentino dos Santos  
JULGADOR FISCAL: José Edson Lima e Silva  
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 22.126/21

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO QUE NÃO RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1) Acusação baseada no confronto entre os créditos mensais calculados pela fiscalização e os valores lançados pelo contribuinte em sua escrita fiscal. 2) Constatado erros e inconsistências na apuração realizada

pela fiscalização, sendo observado: a) que não foram considerados créditos de ICMS antecipado decorrentes de aquisições para comercialização e, ainda, valores decorrentes de pagamentos indevidos efetuados pelo contribuinte em operações de "simples remessa", sendo certo que o art. 591-G do RICMS/AL não veda o crédito neste último caso; e b) ausência de indicação do motivo da glosa de créditos provenientes de bens do ativo imobilizado escriturados no CIAP. 3) Deficiências não sanadas após diligências, restando patente a ausência de provas da materialidade da infração. 4) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 5) Reexame necessário pelo CTE, ex vi dos arts. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os arts. 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar IMPROCEDENTE, por falta de provas, o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.16170-002, protocolado em 17/09/2013. Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o sujeito passivo, conforme previsto no art. 11, da Lei Estadual nº 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 627324

EDITAL GJ N.º 320/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.115/2021 referente à Empresa CERUTTI ENGENHARIA EIRELI, Caceal nº 240.99770-0

PROC. Nº: 1500-006120-19/023214-19  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.67850-001, protocolado em 08/02/2019  
AUTUADA: CERUTTI ENGENHARIA EIRELI  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.99770-0  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.246.003/0001-60  
AUTUANTE(S): RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO NETO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.115/2021

EMENTA: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS NA FORMA E PRAZO REGULAMENTARES, CARACTERIZADA PELA NÃO ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS (SPED - EFD). OBRIGATORIEDADE PARA AS PESSOAS INSCRITAS NO CACEAL, AINDA QUE NÃO DESENVOLVA ATIVIDADE SUJEITA AO IMPOSTO ESTADUAL. RAZÕES DE DEFESA INCAPAZES DE ELIDIR O FEITO FISCAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO (ART.48, § 2º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06).

EX POSITIS, DECIDE ESTE JUÍZO ADMINISTRATIVO SINGULAR JULGAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.67850-001, PROTOCOLADO EM 08/02/2019, POR TER A AUTUADA INFRINGIDO OS ARTS. 31 E 50, II, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96, E ARTS. 49, II, E 313-AA 313-H DO REGULAMENTO DO ICMS/AL, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245/91, E ART. 1º, § 2º, I, II, III E V; CAPUT DO ART. 3º; E ART. 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SF Nº 19/09, E APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ART. 121 E 122 DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96, CONDENANDO O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO VALOR DE R\$ 25.440,80 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO ACIMA. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, RESSALVADO O DIREITO À AUTUADA DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E

46 DA LEI Nº 6.771/06. DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 48, § 2º, II, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 627330

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 733/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 624/2021, os estabelecimentos identificados, por serem indevidas as inclusões das inscrições na situação cadastral de "Inapto" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24419628-1  
RAZÃO SOCIAL: LILIAM RUTHE RODRIGUES ALVES BARRETO  
MEI DESDE: 01/01/2020

CACEAL: 24851769-4  
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE DA SILVA COMERCIO  
MEI DESDE: 01/01/2010

CACEAL: 24219054-5  
RAZÃO SOCIAL: MARIA EUZA DE ARAUJO SILVA ME  
MEI DESDE: 01/01/2010

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627368

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 731/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas.

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações aos ramos de atividade exercidos. Findo o prazo determinado e assim não procedendo, terá a sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 12, II, "b" e art. 24, §3º, ambos do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF nº 17, de 04 de julho de 2007

CACEAL: 24020662-2  
RAZÃO SOCIAL: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
ENDEREÇO: R GENERAL JOSE PORTUGAL RAMALHO, Nº 48, JATIUCA, MACEIO-AL. CEP: 57036190

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627396

EDITAL GJ N.º 321/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.114/2021 referente à Empresa MOGIANA ALIMENTOS S/A, Caceal nº 242.80078-5

PROC. Nº: 1500-029905-18/036182-18  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66939-001, PROTOCOLADO EM 09/08/2018  
AUTUADA: MOGIANA ALIMENTOS S/A.  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.80078-5  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 45.710.423/0049-88  
AUTUANTE(S): JORGE RICARDO DE SOUZA  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.114/2021

EMENTA: MULTA FORMAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIIBUTÁRIO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE - DAC'S FORA DO PRAZO REGULAMENTAR. ILÍCITO FISCAL PARCIALMENTE CARACTERIZADO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVO (ART. 48 DA LEI 6.771/06).

EX POSITIS, DECIDE ESTE JUÍZO ADMINISTRATIVO SINGULAR JULGAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.66939-001, PROTOCOLADO EM 09/08/2018, PORTERAAUTUADAINFRINGIDO O ART. 56 DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96, C/C OS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 998/02; E ART. 1º, I, "A", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/02, CONDENANDO O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EQUIVALENTE A 20 VEZES O VALOR DA UNIDADE PADRÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - UPFAL, INERENTE À MULTA DO ART. 116, V, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, RESSALVADO O DIREITO À AUTUADA DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E 46 DA LEI Nº 6.771/06. POR FIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I, DA LEI Nº 6.771/06, ENCAMINHE-SE O PROCESSO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O SUJEITO PASSIVO, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 6.771/06. GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 627400

EDITAL GJ N.º 322/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.134/2021 referente à Empresa BENTO PREMOLDADOS LTDA ME, Caceal nº 24.103.388-8

PROCESSO Nº: 1500-026523/2012; 1500-012158/2012 e GJ (NOVO)  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.08206-004, protocolado em 20.09.2012  
AUTUADA: BENTO PREMOLDADOS LTDA ME  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.103.388-8  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.112.582/0001-59  
AUTUANTE: JONICE MARIA GAMA DA SILVA  
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ N.º 22.134/2021

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação acessória - Falta de registro de notas fiscais de entradas nos livros fiscais próprios - Infração caracterizada - Substituição da penalidade originalmente imposta por aquela prevista nos artigos 87, II e 107 da Lei 5.900/96, em harmonia com o artigo 30 da Lei 6.771/06 - Lançamento PROCEDENTE EM PARTE. Reexame necessário.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA EM PARTE DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.08206-004, protocolado em 20.09.2012, por ter a autuada infringido o art. 50, II da Lei nº 5.900/96, c/c artigo 49, VI, e 280, do RICMS, penalizando-a com a multa cominada do art. 87, II e 107, da referida lei, condenando-a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 80.882,77 (oitenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), a título de imposto e multa, sem prejuízo dos acréscimos legais devidos.

O crédito tributário deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 6.771/06.

Subam os autos ao CTE

Publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 627404

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 735/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso do rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.0000043441/2021, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 643/2021, publicado no D.O.E. em 22 de Novembro de 2021, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24382605-2	MEDIPLUS BRASIL LTDA

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

Protocolo 627412

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 736/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais Obrigatórios e não promoveu as atualizações dos dados do contabilista ou empresa contábil responsável, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 418/2021, publicado no D.O.E. no dia 02 de Agosto de 2021, ainda assim não regularizou sua pendência:

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, e Inciso XIV e Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24267139-0

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE ALVES 97393991420

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627418

RAZÃO SOCIAL: MARIA I. M. P. CAMARA EIRELI  
CACEAL: 24326644-8  
PROCESSO: E:01500.0000044706/2021  
ORDEM DE SERVIÇO: 7089051

RAZÃO SOCIAL: J DE MOURA SANTOS ALVES

CACEAL: 24430685-0

PROCESSO: E:01500.0000044703/2021

ORDEM DE SERVIÇO: 7089025

RAZÃO SOCIAL: CASTELATO - COMERCIO, RECICLAVEL, SUCATAS E METAIS LTDA

CACEAL: 24371022-4

PROCESSO: E:01500.0000045013/2021

ORDEM DE SERVIÇO: 7089509

RAZÃO SOCIAL: L M FELIX DOS SANTOS CARLOS LTDA

CACEAL: 24730681-9

PROCESSO: E:01500.0000043785/2021

ORDEM DE SERVIÇO: 7089458

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

Protocolo 627446

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 734/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita,/Malha Fiscal do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados no cadastro, conforme diligências efetuadas,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: EDVANIO FERREIRA DA SILVA

CACEAL: 24288702-3

PROCESSO: E:01500.0000044688/2021

ORDEM DE SERVIÇO: 7089455

RAZÃO SOCIAL: LOJAS AMERICANAS S.A

CACEAL: 24711345-0

PROCESSO: E:01500.0000044722/2021

ORDEM DE SERVIÇO: 7089426

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 180/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000046038/2021, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:338/2021/Gerência de Cadastro

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24017671-5	A C E N D E R ENGENHARIA LTDA	E:01500.0000046038/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 627484

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 79/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 334/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
08/12/2021	24016713-9	43.419.428/0001-86	VERA LUCIA DA ROSA VITORIA 54630339000	E:01500.0000045894/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 627295

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 80/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 337/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
09/12/2021	24732777-8	27.748.932/0001-73	CICERO NUNES FERREIRA 07069008473	E:01500.0000046054/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 10 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 627298

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.459/2021 -GS

A SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006355/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Cargo: Supervisor

CPF: 926.792.004-97

RG: 1266952

Matrícula: 2908-4

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 duas e (meia)

VALOR TOTAL: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 18/12/2021

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DE FIGUEREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.460/2021 -GS

A SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006315/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA DA GLÓRIA VIANNA E RIOS

Cargo: Assessora

CPF: 091.416.244-67

RG: 31005160

Matrícula: 3431-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 17/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente na Ação Simplifique JÁ!

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DE FIGUEREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº E:7/2021/SEPLAG

**PROGRAMA PONTAPÉ - EDUCAÇÃO**  
**CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA A**  
**ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE**  
**ALAGOAS – 2021**

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Fabrício Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 10, III, "a" da Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015; no Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, e Instrução Normativa – IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Tornar público o procedimento de seleção para formação do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior do Estado de Alagoas, para os estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância – EAD, com sede e/ou pólo no Estado de Alagoas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O procedimento de seleção do Programa será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, bem como encerrado antes deste prazo, pelo preenchimento das vagas ou por interesse da Administração.

1.2 As vagas ofertadas neste Edital serão destinadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para alocação nas unidades escolares do Estado de Alagoas.

1.3 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro, inscrição e seleção pelo site pontape.al.gov.br, pelos e-mails enviados durante o procedimento de seleção e pelas redes sociais da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e da Secretaria de Estado da Educação.

1.4 É de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, órgão concedente do estágio, e das respectivas Gerências Regionais - GERES, garantir as condições necessárias ao efetivo preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, inclusive no tocante à disponibilidade orçamentária.

**2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO**

2.1 O cadastramento visa o preenchimento das vagas do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, por estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 sejam brasileiros natos ou naturalizados;

2.1.2 tenham, no ato da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3 estejam cursando, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral;

2.1.4 estejam, no ato da inscrição, no mínimo, a 01 (um) ano e meio da conclusão da graduação, em cursos de periodicidade anual, ou a 03 (três) semestres da conclusão da graduação, em cursos de periodicidade semestral;

2.1.5 estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância – EAD, com pólo no Estado de Alagoas, de uma das instituições de ensino conveniadas ao Governo do Estado, conforme listagem apresentada no Anexo VII deste Edital;

2.1.6 ser residente no Estado de Alagoas.

2.2 O candidato classificado nas etapas do procedimento de seleção que, por qualquer motivo, não cumprir os prazos estipulados neste Edital e nos e-mails enviados, será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado do processo.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 O procedimento de seleção dos estagiários se dará por classificação eletrônica no Sistema de Gestão de Vagas, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 as categorias e seus respectivos percentuais de vagas;

3.1.2 o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA do candidato.

3.1.2.1 O coeficiente de Rendimento (CRA) é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante.

3.1.2.1.1 O CRA a ser considerado neste procedimento de seleção será o Coeficiente de Rendimento Acumulado.

3.1.2.1.1.1 O CRA acumulado é calculado pela média dos pontos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo estudante, seja com aprovação, reprovação, ou também os aproveitamentos.

3.1.2.2 O CRA será solicitado ao candidato, no ato da inscrição, como campo obrigatório, e deverá ser acompanhado da respectiva documentação comprobatória, por meio de apresentação do histórico acadêmico ou documento correlato verificado da instituição que contenha o CRA do candidato.

3.1.2.3 Este procedimento de seleção considerará apenas CRA entre 05 (cinco) e 10 (dez).

3.1.2.3.1 O CRA deverá ser inserido em formato padrão, com o seu encerramento na terceira casa decimal, sem arredondamento.

3.1.2.3.1.2 Caso a Instituição de Ensino Superior do candidato utilize o formato do CRA de 0 a 1, o candidato deverá preenchê-lo após a sua multiplicação por 10 (dez).

3.1.2.3.1.2.1 Exemplo: CRA de 0,99 x 10 = CRA de 09,9.

3.1.2.4 O candidato que inserir o CRA em formato diferente ao previsto neste Edital, será desclassificado do processo.

3.1.2.5 Os candidatos que apresentarem CRA abaixo da nota 05 (cinco) serão desclassificados do processo.

3.2 O quantitativo total de vagas ofertadas para cada procedimento seletivo, deverá observar os seguintes percentuais e categorias:

3.2.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, conforme §5º do art. 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.2.2 10% (dez por cento) das vagas para ampla concorrência;

3.2.3 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.2.4 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

3.3 O procedimento de seleção sempre considerará, para fins de preenchimento e priorização de vagas, o candidato de maior CRA dentre outros candidatos da mesma categoria, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.

3.3.1 os candidatos pertencentes à categoria de pessoas com deficiência concorrerão à totalidade das vagas existentes, embora não detenham percentual reservado nas vagas destinadas às demais categorias.

3.3.2 os candidatos pertencentes à categoria de inscritos em CadÚnico concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua categoria e à totalidade das vagas existentes para a categoria de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral e para a categoria de ampla concorrência, embora não detenham percentual reservado nestas vagas.

3.3.3 os candidatos pertencentes às categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência, embora não detenham percentual reservado nestas vagas.

3.3.4 os candidatos inscritos na categoria de ampla concorrência disputarão unicamente à totalidade das vagas existentes na sua categoria.

3.3.5 os critérios de desempate, na hipótese de igual CRA entre candidatos concorrentes a uma vaga da mesma categoria, se darão de acordo da seguinte ordem de precedência:

3.3.5.1 pessoa com deficiência;

3.3.5.2 estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

3.3.5.3 estudantes inscritos no CadÚnico;

3.3.5.4 candidato com maior idade.

3.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida obedecendo a distribuição das categorias, observada a ordem de classificação do CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.

3.5 Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para ocupar as vagas reservadas das categorias indicadas nos itens 3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4, aquelas serão revertidas para vagas remanescentes de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.

3.6 Na hipótese de desclassificação de candidato na etapa de inscrição e chamadas preliminares, o preenchimento da vaga estará condicionado à existência de cadastro de reserva, obedecendo a distribuição das categorias, observada a ordem de classificação do CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico pontape.al.gov.br, no período compreendido entre às 08h00 do dia 20/12/2021 até às 18:00 do dia 14/01/2022.

4.2 Para realizar a inscrição no procedimento de seleção, o candidato deverá:

4.2.1 cadastrar-se na plataforma do Sistema de Gestão de Vagas, por meio de fornecimento de nome, CPF e e-mail;

4.2.2 receber e-mail automático da plataforma, contendo login e senha;

4.2.3 ingressar na plataforma, selecionar o edital vigente e prosseguir com a inscrição.

4.3 Para prosseguir com a inscrição, após ingressar na plataforma, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1 preencher, corretamente e de forma completa, todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

4.3.2 escolher 01 (uma) opção de vaga em apenas uma Gerência Regional (GERE), levando em consideração o curso e o turno de estudo, conforme quadro de distribuição de vagas, constante no Anexo I deste Edital;

4.3.2.1 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar, dentre os municípios pertencentes à GERE escolhida, aquele por qual tem maior preferência em ser alocado.

4.3.2.1.1 A indicação de preferência de município pelo candidato não garante a respectiva alocação no local.

4.3.2.1.2 É de inteira responsabilidade de cada Gerência Regional a alocação do candidato aprovado, conforme o quantitativo de vagas disponíveis.

4.3.3 anexar todos os documentos comprobatórios das informações autodeclaradas, indicados neste Edital, especialmente o documento de comprovação do CRA, nos campos obrigatórios do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação em hipótese de não apresentação;

4.4 Os candidatos que não forem classificados para a opção de Gerência Regional selecionada no ato da inscrição, poderão ser inseridos em cadastro de reserva, com vistas a disputar vagas

disponíveis em outras Gerências Regionais, considerados os critérios de seleção previstos neste edital;

4.4.1 caso o candidato seja indicado, dentro da GERE escolhida, para vaga ofertada em município no qual esteja impossibilitado de se deslocar ou de exercer o estágio, poderá optar por recusá-la e, conseqüentemente, retornar ao cadastro de reserva;

4.5 Ao final da inscrição o estudante receberá o comprovante pelo endereço de e-mail informado no ato de cadastro do sistema.

4.6 O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as exigências e condições estipuladas no presente Edital.

4.7 O candidato poderá alterar sua inscrição e documentos comprobatórios até o último dia de inscrição estipulado no presente Edital, sendo vedado quaisquer alterações posteriores a esta data.

4.7.1 Após encerramento do período de inscrição estipulado no presente Edital, o estudante receberá um novo comprovante, contendo a informação da última alteração realizada neste período.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

5.1 O candidato, deverá, no momento da inscrição, com fins de comprovação das informações autodeclaradas, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:

5.1.1 comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, bem como apresentação do histórico acadêmico ou documento correlato da instituição que contenha o CRA do candidato;

5.1.2 comprovação de inscrição no CadÚnico, no caso dos candidatos que autodeclararem pertencentes ao CadÚnico;

5.1.3 histórico escolar do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de nível médio, no caso dos candidatos que se autodeclararem estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;

5.1.4 no caso de pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.5 Na hipótese do candidato ser convocado na lista de chamada dos resultados preliminares, este deverá, posteriormente ao momento da inscrição, com fins de comprovação das informações autodeclaradas, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:

5.2.1 documento de identificação atual com foto, contendo a numeração do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

5.2.2 declaração da Instituição de Ensino informando o semestre ou ano letivo do candidato, a duração do curso, o percentual cursado, o turno de estudo, o curso de formação e sua modalidade, conforme modelo disposto no Anexo II;

5.2.3 declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público, conforme modelo disposto no Anexo III, ou declaração própria de compromisso do estudante de que não exercerá dois estágios no mesmo poder concedente de estágio, se for o caso, disposto no Anexo IV;

5.3 Identificadas irregularidades tais como fraudes, omissão de documentos e informações ou declarações falsas, bem como apresentação de documentações divergentes das informações autodeclaradas ocorrerá a desclassificação do candidato no procedimento de seleção.

5.4 Os estudantes inscritos no CadÚnico terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do Número de Identificação Social (NIS) no momento da inscrição.

5.5 Serão consideradas, apenas, as inscrições no CadÚnico realizadas até o último dia do período de inscrição estabelecido neste Edital.

5.6 Serão considerados, apenas, cadastros no CadÚnico atualizados, no máximo, 02 (dois) anos antes da data de publicação deste Edital.

5.7 A aprovação e consequente contratação do candidato estará condicionada à conferência, pela Secretaria de Estado da Educação, e completude da documentação comprobatória determinada por este Edital.

5.8 O prazo máximo para a entrega dos documentos será o mesmo do período de inscrição estabelecido por este Edital.

#### **6. COMPETÊNCIAS DOS ATORES NO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

6.1 Compete a Secretaria de Estado da Educação, concedente do estágio, e às respectivas Gerências Regionais, neste procedimento de seleção, por meio de suas respectivas URHs, sem prejuízo das competências previstas pela Instrução Normativa de nº 02/2021:

6.1.1 avaliar, através do Sistema de Gestão de Vagas, a documentação comprobatória dos candidatos classificados no procedimento de seleção, para atestar a veracidade das informações ou, quando necessário, indicar necessidade de complementação de tais documentos;

6.1.2 aprovar, contratar, desclassificar candidatos no procedimento de seleção, de forma justificada;

6.1.3 renovar ou desligar estagiários em atividade, de forma justificada;

6.1.4 exercer papel de principal articuladora com os candidatos, após classificação e chamadas preliminares, sendo responsável por orientar e justificar eventuais questionamentos acerca de aprovações e desclassificações no decorrer do procedimento de seleção;

6.1.5 exercer o papel de principal articuladora com os candidatos, sendo responsável por fornecer informações principais acerca das condições da entrevista de alocação;

6.1.6 exercer o papel de principal articuladora com os estagiários, sendo responsável por fornecer informações principais acerca do período de experiência, das avaliações de desempenho e das condições gerais do estágio;

6.1.7 realizar, observadas as habilidades indicadas no §2o do artigo 18 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, a entrevista comportamental e técnica, não-eliminatória, com o objetivo de alocar o estagiário, assertivamente, em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas;

6.1.8 celebrar Termo de Compromisso de Estágio;

6.1.9 acompanhar o desenvolvimento de seus estagiários, de acordo com as diretrizes e regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 73.715, de 2021 e demais normas complementares expedidas no âmbito do Programa de Estágio, bem como em observância das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

6.1.10 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

6.1.11 reportar à Governança do Programa quaisquer eventuais inconsistências ou necessidades referentes ao procedimento de seleção;

6.1.12 prover apoio ao estagiário para que participe da Capacitação em Administração Pública de Estagiários e acompanhar os resultados referentes ao conteúdo ministrado;

6.1.13 indicar para a Governança do Programa, a qualquer tempo, conforme a necessidade, capacitações específicas a serem inseridas no Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários e capacitações direcionadas para desenvolvimento de habilidades individuais dos estagiários, nos termos do §1o do artigo 20 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;

6.1.14 indicar servidor, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso superior de cada estagiário, para exercer a atribuição de supervisor de estágio, com o intuito de orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

6.1.15 promover pagamento de bolsa estágio; do auxílio transporte, em valor proporcional aos dias de efetivo comparecimento ao estágio, e contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

6.1.16 avaliar o estagiário em seu período de experiência de 60 (sessenta) dias, nos moldes do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, em especial nos arts. 20, 21, 22 e 23; e

6.1.17 manter os dados atualizados dos candidatos aprovados, contratados, desclassificados e estagiários renovados e desligados, bem como registrar o desempenho dos estagiários em atividade, no Sistema de Gestão de Vagas.

6.2 Compete à SEPLAG, por meio da Governança do Programa de Estágio, sem prejuízo das competências previstas pela Instrução Normativa de nº 02/2021:

6.2.1 formular e monitorar os procedimentos de seleção do Programa, observados os critérios do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;

6.2.2 exercer o papel de principal articuladora com as URHs dos órgãos e entidades do Poder Executivo, monitorando e articulando a execução das ações no âmbito do Programa;

6.2.3 orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo no que tange às ações de alocação e acompanhamento dos estagiários;

6.2.4 acompanhar e operacionalizar, por meio do Sistema de Gestão de Vagas, as realocações de estagiários;

6.2.5 coordenar ações de integração com Instituições de Ensino Técnico e Superior, visando à abertura de campo de estágio nos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;

6.2.6 credenciar as instituições de ensino, no âmbito do Programa de Estágio, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio, nos termos dos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;

6.2.7 desenvolver, executar e gerenciar mecanismos do Programa de Capacitação, com intuito de nivelar os conhecimentos sobre a Administração Pública dos estagiários selecionados;

6.2.8 publicar edital, chamadas de resultados preliminares e resultado final, nos termos deste Edital; e

6.2.9 prestar apoio aos candidatos no procedimento de seleção, via e-mail e FAQ.

#### **7. RESULTADOS PRELIMINARES**

7.1 Ocorrerá, neste procedimento de seleção, a divulgação de resultados preliminares, através dos quais será informado a listagens dos candidatos classificados eletronicamente pelo Sistema de Gestão de Vagas, sem prejuízo da análise de documentos comprobatórios e avaliação posterior do fiel cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

7.2 A divulgação dos resultados preliminares deste procedimento de seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico pontape.al.gov.br e das redes sociais da SEPLAG e da Secretaria de Estado da Educação.

#### **8. RESULTADO FINAL**

8.1 Ocorrerá, neste procedimento de seleção, a divulgação do resultado final, através do qual será informado o cômputo geral dos candidatos efetivamente contratados pela Secretaria de Estado da Educação.

8.1.1 O resultado final será publicado em até 3 (três) meses após a data de encerramento deste Edital, conforme previsto no item 1.1.

8.2 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas em sua totalidade até o fim da validade deste Edital, estas poderão ser contempladas em Edital subsequente, por interesse da Administração.

8.3 O resultado definitivo do procedimento de seleção inaugurado por este Edital será divulgado no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O candidato selecionado para a vaga de estágio receberá o informe da aprovação diretamente do órgão concedente do estágio, a Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES, por meio do Sistema de Gestão de Vagas.

9.2 O candidato selecionado para a vaga de estágio será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de caráter não-eliminatório, a ser realizada, de maneira presencial ou

online, conforme orientação do setor de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES.

9.2.1 a entrevista terá por objetivo avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas na Secretaria de Estado da Educação.

9.2.2 na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades:

9.2.2.1 comunicação;

9.2.2.2 senso de responsabilidade;

9.2.2.3 proatividade;

9.2.2.4 dinamismo; e

9.2.2.5 conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

#### **10. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1 Será desclassificado o candidato que, embora apto no procedimento de seleção:

10.1.1 não cumprir com os prazos estipulados por este Edital, pela Secretaria de Estado da Educação e pelos respectivos e-mails enviados no decorrer do processo;

10.1.2 não apresentar, no ato da inscrição, a totalidade dos documentos comprobatórios previstos neste Edital no item 5.1;

10.1.3 não apresentar, ao ser convocado na lista de chamada dos resultados preliminares, a totalidade dos documentos comprobatórios previstos neste Edital no item 5.2;

10.1.4 apresentar CRA abaixo da nota 5 (cinco) ou em formato divergente do previsto neste Edital;

10.1.5 cometer fraudes, omissão de documentos ou de informações;

10.1.6 apresentar documentações divergentes das informações autodeclaradas no ato da inscrição;

10.1.7 não atender aos requisitos previstos neste Edital;

10.1.8 não comparecer a entrevista de alocação, sem justificativa, na modalidade e período definidos pela Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES;

10.1.9 haver concluído, na data da contratação, o ensino superior;

10.1.10 não pertencer a instituição de ensino superior conveniada ao Governo do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto nº 73.715, de 2021, conforme listagem apresentada no Anexo VII deste Edital; e

10.1.11 estiver com a matrícula do curso superior, na data da contratação, trancada.

10.2 A Secretaria de Estado da Educação poderá solicitar ao estudante, originais e cópias impressas dos documentos previstos neste Edital.

#### **11. DO ESTÁGIO**

11.1 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

11.1.1 o encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso.

11.2 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da unidade escolar, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão concedente do estágio.

11.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Atividades do Estagiário, que deverá ser firmado pelo estudante, Instituição de Ensino e órgão concedente do estágio, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.4 O Termo de Compromisso de Estágio, disposto no Anexo VI deste Edital, será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e a órgão concedente do estágio.

11.4.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio prescinde de assinatura do gestor dos convênios celebrados entre o Governo do Estado e as Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Programa.

11.5 Será fornecido o auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos moldes da legislação específica.

11.6 Quando do período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, será concedida redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na carga horária do estagiário de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

11.7 O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares e dentro da vigência do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

11.8 A prorrogação dos contratos de estágio deverá ocorrer mediante solicitação da unidade setorial de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser atestada a respectiva necessidade e o seu desempenho em documento próprio.

11.9 Os estagiários selecionados participarão, como condição obrigatória de continuidade no Programa de Estágio, do Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários da SEPLAG.

11.9.1 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá finalidade de nivelar os conhecimentos dos participantes selecionados acerca da estrutura e funcionamento da Administração Pública Estadual.

11.9.2 o estagiário receberá, ao final de cada módulo, certificado de participação, mediante o cumprimento da carga horária, frequência e aproveitamento.

11.9.3 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá carga horária total mínima de 30 (trinta) horas e acontecerá em 02 (dois) módulos, divididos nas seguintes etapas:

11.9.3.1 antes da alocação do estagiário no órgão ou entidade;

11.9.3.2 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.10 Após a assinatura do Termo de Compromisso e alocação na Secretaria de Estado da Educação, o estagiário ficará sujeito ao período de experiência por 60 (sessenta) dias.

11.11 O estagiário será avaliado, no período de experiência, pelo desempenho em suas atividades, observados os seguintes fatores:

11.11.1 assiduidade;

11.11.2 eficiência;

11.11.3 proatividade;

11.11.4 produtividade;

11.11.5 responsabilidade.

11.12 Encerrado o período de experiência, a unidade setorial de recursos humanos avaliará a permanência ou desligamento do estagiário na Secretaria de Estado da Educação.

11.13 A realocação de estagiários desligados após o período de experiência, conforme os termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, em especial os §§1º e 2º, estarão condicionadas à inexistência de cadastro de reserva e a existência de vagas em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

11.13.1 a realocação do estagiário desligado, em decorrência do encerramento do período de experiência, poderá acontecer somente uma única vez.

11.13.2 o estagiário realocado no órgão ou entidade passará por novo período de experiência.

11.13.3 o desligamento do estagiário não inviabiliza sua participação em procedimentos de seleção posteriores, no âmbito Programa de Estágio.

11.14 O preenchimento de eventuais vagas decorrentes do desligamento de candidatos após o período de experiência será suprido pelos candidatos inscritos em cadastro de reserva.

11.15 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos o suficiente para ocupar as vagas do instrumento convocatório vigente, ocorrerá reabertura do procedimento de seleção para preenchimento de vagas por novas inscrições.

## 12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O desligamento do estagiário ocorrerá em face das seguintes hipóteses:

12.1.1 automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

12.1.2 por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

12.1.3 por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

12.1.4 após decorridos 60 (sessenta) dias do tempo previsto para a duração do período de experiência do estágio, se comprovada a insuficiência do estagiário em sua avaliação de desempenho;

12.1.5 a pedido do estagiário;

12.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

12.1.7 por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

12.1.8 por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual;

12.1.9 por deixar de apresentar ao órgão ou entidade no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.

12.2 O órgão ou entidade concedente do estágio deverá preencher o modelo de justificativa de desligamento do estagiário, disposto no Anexo V.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das publicações, através do endereço eletrônico pontape.al.gov.br e das redes sociais da SEPLAG e SEDUC, é de responsabilidade exclusiva do candidato à vaga do estágio.

13.2 candidato que for indicado pelo sistema ou escolher vaga em local diferente do município de onde mora ou estuda, deverá se responsabilizar pelo deslocamento até a unidade escolar na qual cumprirá o estágio, garantindo assiduidade e cumprimento da carga horária estabelecida nos termos deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de desligamento.

13.3 Durante o período de inscrição, o candidato cadastrado no Programa de Estágio de Nível Superior poderá acessar o endereço eletrônico pontape.al.gov.br, para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

13.4 O estagiário será remunerado, mensalmente, mediante pagamento de:

13.4.1 bolsa de estágio em valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo vigente; e

13.4.2 auxílio transporte, a ser pago em pecúnia, referente ao mês anterior e na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês e seguro contra acidentes pessoais.

13.5. O valor do auxílio transporte deverá tomar como referência o custo vigente de uma passagem de ida e volta no município da unidade escolar na qual o estagiário for alocado, salvo nos casos previstos no subitem 13.2.

13.6 Os custos decorrentes da contratação do estagiário serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES.

13.7 Os candidatos poderão obter informações decorrentes de dúvidas referentes ao procedimento de seleção de estágio, junto à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio, por meio do e-mail pontapeduacao.seplag.al@gmail.com e no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

13.7.1 A SEPLAG, por intermédio da Governança do Programa de Estágio, terá o prazo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas úteis para responder e-mails de dúvidas referentes ao procedimento de seleção regido por este Edital enviados ao canal informado no item 13.7, e poderá prorrogar esse prazo por meio de justificativa enviada ao candidato remetente da dúvida.

13.8 Caberá à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio decidir sobre os casos omissos nas disposições deste Edital.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente) <b>FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS</b> Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	(assinado eletronicamente) <b>RAFAEL DE GÓES BRITO</b> Secretário de Estado da Educação
--	---

### ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

### ANEXO II DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

(Logomarca e Nome da Instituição de Ensino)

Informamos que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ está matriculado(a) nesta Instituição de Ensino \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, no semestre \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

O referido curso tem duração de \_\_\_ semestres ou \_\_\_ anos, tendo o aluno(a) já cursado \_\_\_% do curso.

\_\_\_\_\_  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela veracidade da Declaração

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
CURSO ACADÊMICO/ÁREA DA VAGA	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO
<b>1ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO E PARIPIEIRA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	50	
DIREITO	MATUTINO	50	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	50	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	50	
<b>2ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BARRA DE SÃO MIGUEL, ROTZEIRO, JEQUIÁ DA PRAIA, CORUIPE, TEOTÔNIO VILELA, JUNQUEIRO, CAMPO ALEGRE, BOCA DA MATA E ANADIA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>3ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	20	MARIBONDO, TANQUE D'ARCA, BELÉM, QUEBRÂNGULO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTRELA DE ALAGOAS, IGACI, MAJOR IZIDORO, CACIMBINHAS E MINADOR DO NEGRÃO.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	20	
DIREITO	MATUTINO	20	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	20	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	20	
<b>4ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	ATALAIA, CAPELA, CAJUEIRO, PINHOBA, MAR VERMELHO, PAULO JACINTO, VIÇOSA E CHÁ PRETA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>5ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	20	SÃO SEBASTIÃO, FEIRA GRANDE, LAGOA DA CANOA, GIRAU DO PONCIANO, TRAIPI, CRAÍBAS, ARAPIRACA, LIMOEIRO DE ANADIA, TAQUARANA, COITÉ DO NÓIA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	20	
DIREITO	MATUTINO	20	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	20	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	20	
<b>6ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	11	SANTANA DO IPANEMA, CARNEIROS, DOIS RIACHOS, SANTANA DO MARAVILHA, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, OLIVENÇA, OURO BRANCO, RUI
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	11	
DIREITO	MATUTINO	11	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	11	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	11	
<b>7ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	PALMEIRA E POÇO DAS TRINCHEIRAS.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>8ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	8	MURICI, BRANQUINHA, UNIÃO DOS PALMARES, SANTANA DO MUNDAÚ, SÃO JOSÉ DA LAJE, IBATEGUARA, COLÔNIA LEOPOLDINA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	8	
DIREITO	MATUTINO	8	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	8	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	8	
<b>9ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	JARAMATAIA, BATALHA, JACARÉ DOS HOMENS, MONTEIRÓPOLIS, PALESTINA, PÃO DE AÇÚCAR, SÃO JOSÉ DA TAPERA, BELO MONTE.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>10ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	FELIZ DESERTO, PIACABUCU, PENEDO, IGREJA NOVA, PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO BRAZ, OLHO D'ÁGUA GRANDE, CAMPO GRANDE.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>11ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	BARRA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO LUIS DO QUITUNDE, PASSO DE CAMARAGIBE, MATRIZ DE CAMARAGIBE, PORTO DE PEDRA, JAPARATINA, PORTO CALVO, JUNDIÁ, CAMPESTRE, JACUIPE, MARAGOGI, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	
<b>12ª GERÊNCIA REGIONAL</b>			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	10	PIRANHAS, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, DELMIRO GOUVEIA, ÁGUA BRANCA, INHAPI, MATA GRANDE, CANAPI E PARICONHA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	10	
DIREITO	MATUTINO	10	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	10	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	10	

12ª GERÊNCIA REGIONAL			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	15	COQUEIRO SECO, SANTA LUZIA DO NORTE, PILAR, RIO LARGO, MESSIAS, FLEXEIRAS, JOAQUIM GOMES, NOVO LINO, SATUBA.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	15	
DIREITO	MATUTINO	15	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	15	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	15	
13ª GERÊNCIA REGIONAL			
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	56	MACEIÓ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	56	
DIREITO	MATUTINO	56	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	56	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	56	

(Nome da Instituição de Ensino)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA EM ÓRGÃO PÚBLICO

Informo que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF de nº \_\_\_\_\_ e candidato(a) à estagiário(a) no Programa Pontapé do Estado de Alagoas, não exerce atividade remunerada em órgão público.

(Município) (data)

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE QUE NÃO EXERCERÁ DOIS ESTÁGIOS NO MESMO PODER CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Declaro que eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF de nº \_\_\_\_\_ e candidato(a) a estagiário(a) do Programa Pontapé do Estado de Alagoas, não estarei exercendo estágio em outro órgão do mesmo poder concedente de estágio no momento da assinatura do meu termo de compromisso para efetuar minha contratação no Programa Pontapé. Me comprometo a exercer minhas atividades conforme a carga horária, de 06 (seis) horas, estabelecida no Edital e Termo de Compromisso do Estágio.

(Município), (Data)

(Assinatura)

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Eu, (nome do servidor) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ (número de matrícula) \_\_\_\_\_, responsável pela Unidade de Recursos Humanos do (a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão) \_\_\_\_\_, solicito o desligamento de \_\_\_\_\_ (nome do estagiário) \_\_\_\_\_, sob a justificativa:

Município, Data

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93 E N.º 11.788/08, E LEI ESTADUAL N.º 4.675/85,**

CELEBRADO ENTRE:

A – CONCEDENTE

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

B – ESTAGIÁRIO

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nº APÓLICE SEGURO: \_\_\_\_\_

SUCURSAL: Nº \_\_\_\_\_

RAMO: Nº \_\_\_\_\_

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FACULDADE: \_\_\_\_\_, por seus representantes legais.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o CONCEDENTE, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ (nº por extenso) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até \_\_\_\_\_ (nº por extenso) novo períodos de igual extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 06 (seis) horas/diárias, perfazendo um total de também no máximo 30 (trinta) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, admitido (a), durante os períodos de férias escolares, sua redistribuição, mediante livre acordo entre ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos §2º do art. 10 da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO fará jus aos seguintes benefícios a serem concedidos pelo CONCEDENTE:

- BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, em valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.
- Auxílio- transporte, conforme definições do art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.788/2008.
- Seguro de vida contra acidentes pessoais.
- Período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano.

d.1) Se o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano será concedido recesso remunerado proporcional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As ausências às atividades em estágio determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da Bolsa concedida.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE, nos termos art. 3º da Lei 11.788/2008, desde que cumpridas

às obrigações contidas neste Termo de Compromisso, bem como os requisitos elencados naquele dispositivo legal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O estágio de que trata este instrumento é oferecido face ao CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, celebrado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, entre a \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO FISCAL

O ESTAGIÁRIO que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida no exercício de suas atribuições sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o mesmo agiu de acordo com orientação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A quebra de sigilo fiscal constitui crime e sujeita os responsáveis às penas previstas na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e no Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá dispensar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

- Automaticamente, ao término do compromisso;
- Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;
- Conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- A pedido do ESTAGIÁRIO;
- No interesse e por conveniência da CONCESSORA, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;
- Ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula do Convênio N.º 113/2019 ou deste TERMO DE COMPROMISSO;
- Conduta incompatível, funcional ou social do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Maceió para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ESTAGIÁRIO (A)

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU

ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.461/2021 -GS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) CONVENIADAS AO  
PROGRAMA DE ESTÁGIO PONTAPÉ INICIAL**

IES	CNPJ	CONVÊNIO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTA VILA - FEJAL, conhecida como Centro Universitário CESMAC	12.207.742/0001-71 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 01/2021
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - ESTÁCIO FAL	02.608.755/0001-07 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 02/2021
AESA ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA, conhecida como Faculdade da Cidade de Maceió	11.918.109/0001-29 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 03/2021
ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, conhecida como Faculdade Impacto	21.190.428/0001-14 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 04/2021
ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA, conhecida como Faculdade FAMA	37.774.430/0001-57 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 05/2021
FAN - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	10.771.817/0001-17 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 06/2021
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO, conhecida como FRM Penedo	12.432.605/0001-30 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 07/2021
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, conhecido como IFAL	10.825.373/0001-55 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 08/2021
PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	03.239.470/0047-83 - filial	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 09/2021
SEUNE - SOC DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	01.280.666/0001-03 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 10/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, conhecida como UFAL	24.464.109/0001-48 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 11/2021
FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ	01.073.457/0001-99 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 12/2021
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, conhecida como UNCISAL	212.517.793/0001-08 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 13/2021
Universidade Estadual de Alagoas, conhecida como UNEAL	02.436.870/0001-33 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 14/2021
UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS LTDA, conhecida como UNIFAL	02.751.616/0001-20 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 15/2021
A SER EDUCACIONAL S.A., conhecida como UNINASSAU MACEIO - FAROL	04.986.320/0101-86 - filial	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 16/2021
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A., conhecida como UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT/SE (Pólo de Ensino à Distância - EAD)	13.013.263/0001-87 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 17/2021
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA conhecida como CAMPUS UNIP JATIUCA - UNIDADE EAD	06.099.229/0116-50 - filial	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 18/2021
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A, conhecida como CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT - CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA	13.013.263/0010-78 - filial	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 19/2021
UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA, conhecida como FACULDADE UNIRB	15.121.017/0001-74 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 20/2021
AMERICA EDUCACIONAL S.A, conhecida como FACULDADE UNIRB	28.844.791/0001-55 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 21/2021
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, conhecida como o UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	38.733.648/0001-40 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 22/2021
UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 23/2021
INSTITUIÇÃO DE ENSINO AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO	44.943.835/0001-50 - matriz	CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 24/2021

A SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006357/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAYARA HELOIZI PAIVA GUIMARÃES

Cargo: Gerente

CPF: 102.693.004-90

RG: 34713476

Matrícula: 1379-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Participar do Governo Presente na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DE FIGUEREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 - T3 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 36000.0000000567/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 10/2021 - T3 - CPL/AL, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Construção do Complexo Esportivo no Estádio Rei Pelé, no Município de Maceió/AL. Após criteriosa análise das Propostas de Preços, a Terceira Turma da CPL/AL considerou classificada e vencedora a empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 1.756.346,46 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL (Julgamento SEINFRA CPLT3 - Documento SEI 10177828) e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió/AL, em 13 de dezembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
PRESIDENTE

Protocolo 627458

## Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 629 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução dos Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de Vias não Contempladas na Malha Rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER/AL) e nem pertencentes às rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 01 - Sede MACEIÓ. CONTRATO: CPL/

SETRAND-DER/AL Nº 009/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução dos Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de Vias não Contempladas na Malha Rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER/AL) e nem pertencentes as rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 01 - Sede MACEIÓ, CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 009/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Marcelo de Carvalho Santos, Engenheiro Civil, CREA 215675193, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Metropolitanas, Matrícula nº 58-2, inscrito no CPF nº 454.314.424-49.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado

**Protocolo 627373**

PORTARIA/SETRAND Nº 630 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução dos Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de Vias não Contempladas na Malha Rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER/AL) e nem pertencentes as rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 02 - sede Arapiraca. CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 010/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução dos Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, de Vias não Contempladas na Malha Rodoviária Estadual e Federal - não pertencentes às rodovias estaduais (competência do DER/AL) e nem pertencentes as rodovias federais (competência do DNIT) - Lote 02 - sede Arapiraca, CONTRATO: CPL/SETRAND-DER/AL Nº 010/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Aderval Brandão de Amorim, Engenheiro Civil, CREA: 020898628-6, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Regionais, Matrícula nº 53-1, inscrito no CPF nº 024.834.414-59.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado

**Protocolo 627374**

PORTARIA/SETRAND Nº 631/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Alberto Bruno Cruz Grangeiro, matrícula 95-7, inscrito sob CPF nº 064.282.774-50, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 15/12/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

**Protocolo 627378**

PORTARIA/SETRAND Nº 632/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Diogo Henrique Bandeira de Araújo, matrícula 106-6, inscrito sob CPF nº 043.463.724-65, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de

Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 01/12/2021 à 10/12/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

**Protocolo 627382**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 027/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000001222/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Nº 027/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obra de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Piranhas - Alagoas, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Considerando que apenas um licitante foi habilitado para a sessão de abertura da Proposta de Preços, a Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL procedeu a abertura do envelope e realizou a análise da proposta, oportunidade em que os membros, por unanimidade, consideraram classificado como vencedor o Consórcio Piranhas FP-CLC - R\$ 10.151.880,53 (dez milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

**Protocolo 627489**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 039 /2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000001047/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Nº 039/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Arapiraca - Alagoas, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após criteriosa análise da Proposta de Preços, os membros da Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL procedeu a abertura dos envelopes e realizou a análise da proposta da licitante que ofertou o menor preço global, oportunidade em que os membros, por unanimidade, consideraram classificada como vencedora a empresa F.P. Construtora Ltda. - R\$ 45.743.330,45 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando que os representantes das empresas abriam mão do prazo recursal, com vistas a possibilitar a conclusão desta licitação, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de

Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

André Paes Cerqueira de França

PRESIDENTE

**Protocolo 627564**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA N° 045/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo n° 05501.000000734/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência n° 045/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias: AL-110, Entr. BR-101 / São Sebastião / Arapiraca / Taquarana / Entr. BR-316, 59,40 km, AL-115, São Brás / Olho D'água Grande / Campo Grande / Girau do Ponciano / Lagoa da Canoa / Arapiraca / Igaci / Palmeira dos Índios, 123,40 km, AL-120, Entr. AL-220 / Major Izidoro, 16,20 km, AL-215, Anadia / Boca da Mata / Entr. BR-101, 39,60 km, AL-220, Entr. BR-101 / Campo Alegre / Limoeiro de Anadia / Arapiraca / Jaramataia / Batalha, 121,10 km, AL-225, Entr. BR-101 / Porto Real do Colégio / São Brás, 12,70 km, AL-450, Entr. AL-220 / Anadia / Entr. BR-316, 33,80 km, AL-485, Feira Grande / Arapiraca, 13,10 km, AL-487, Traipu / Girau do Ponciano, 15,90 km, e Acessos, a São Marcos, 2,00 km, a Jaramataia, 2,00 km, a Campo Alegre, 1,10 km, a Limoeiro de Anadia, 1,30 km, ao Pé Leve, 0,50 km, a Lagoa da Canoa, 1,00 km, a São Sebastião, 3,00 km, a Coité do Nóia, 4,00 km, e a Igaci, 1,00 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Agreste, localizada em Arapiraca, com 454,80 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Agreste do Estado de Alagoas, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Considerando que apenas um licitante compareceu ao certame, a Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL realizou a análise dos documentos de habilitação, considerando a empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda. habilitada. Ato contínuo, procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, oportunidade em que os membros, por unanimidade, consideraram vencedora a empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda. foi de R\$ 28.516.835,04 (vinte e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

André Paes Cerqueira de França

PRESIDENTE

**Protocolo 627570**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0466/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Diego Bassani, CPF - 059.146.954-57. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado BAS-01, localizado na Rua José Alfredo Marques, n° 1, bairro Antares, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35'

33,27" de Latitude Sul e 35° 44' 16,84" de Longitude Oeste, com profundidade de 88m e vazão de 4m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 64m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 6 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000832/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 189/2021 (9363887) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9373042

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de outubro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

\*Republicado

**Protocolo 627414**

PORTARIA N° 0676/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Manoel Madeiros e Santos, CPF - 039.859.384-15. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°57'09,54"S e 36°30'59,29"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 196.00 m³/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 121.520 m³, durante os meses de novembro a fevereiro. FINALIDADE: de irrigação de 60 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 12 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo 23010.0000001498/2015 (INTEGRA) e E:23010.0000001365/2021 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10031624 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10039269.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado

**Protocolo 627416**

PORTARIA N° 0693/2021 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Leandro de Lira Júnior, CPF - 959.179.424-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Boacica, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°53'10,86"S e 36°41'26,12"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Feira Grande, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 28,10 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 17.422 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: irrigação de 14 ha de batata doce empregando o método de aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo 23010.0000000805/2017 (INTEGRA)

e E:23010.0000001512/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10080794 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10092751. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627417**

**PORTARIA Nº 0781/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Aldo Ferreira Lopes, CPF - 004.229.244-15. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°05'49,88"S e 36°19'07,39"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Coruripe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 90,00 m³/h e um regime de bombeamento de 12h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 33.480 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: irrigação de 55 ha de cana-de-açúcar empregando o método de aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.000000601/2017 (INTEGRA) e E:23010.0000001522/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9875795 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10093829. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627419**

**PORTARIA Nº 0789/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, CNPJ - 12.282.034/0003-67. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Perucaba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°11'21,08"S e 36°31'31,58"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 120,00 m³/h e um regime de bombeamento de 8h/dia por 22 dias, totalizando um volume mensal de 21.155 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: abastecimento industrial. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000001453/2015 (INTEGRA) e E:23010.0000001509/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10082417 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10093478. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627420**

**PORTARIA Nº 0803/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pedro Leite da Silva, CPF - 973.649.404-72, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°05'15,14"S e 36°27'28,00"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão

de 79,90 m³/h e um regime de bombeamento de 5 h/dia por 20 dias, totalizando um volume mensal de 7.990 m³, durante os meses de agosto a maio. FINALIDADE: irrigação de 23 ha de mamão, mandioca, abacaxi e banana empregando os métodos de aspersão convencional e microaspersão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.000000637/2018 (INTEGRA) e E:23010.0000001374/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10087110 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10093127.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627422**

**PORTARIA Nº 0808/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ivaldo Duarte Brandão, CPF - 680.311.064-87. A SEMARH resolve conceder a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Perucaba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°16'06,59"S e 36°31'21,27"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 60,00 m³/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia por 20 dias, totalizando um volume mensal de 9.600 m³, durante os meses de agosto a março. FINALIDADE: irrigação de 22 ha de banana, mamão e mandioca empregando o método de microaspersão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000315/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000001519/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10087114 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10093287. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627423**

**PORTARIA Nº 0833/2021 - SRH/SEMARH**  
**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Usina Serra Grande S/A, CNPJ - 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 8°59'17,59"S e 36°03'08,38"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São José da Laje, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 124.90 m³/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 77.438 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 125 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000002001/2016 (INTEGRA) e E:23010.0000002009/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9077923 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9079406.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

**Protocolo 627425**

PORTARIA N° 0834/2021 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: IPIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ - 27.995.600/0001-93. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado IBR-02, localizado na IPIOCA BEACH, AV. GUNTHER FRANS OLIVEIRA (ROD. AL 101-NORTE), S/N, IPIOCA, município de MACEIÓ, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°31'26,81" de Latitude Sul e 35°36'01,46" de Longitude Oeste, com profundidade de 32 m e vazão de 5,0 m³/h, em regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume diário de 60,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso Para Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002857/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 361/2021 (10086951) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 10092927.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 627428

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

## Cronograma de Assembleias do CEDCA 2022

Informamos abaixo o cronograma de Assembleias Ordinárias do Cedca para o ano de 2022.

MÊS	ASSEMBLEIAS	HORÁRIO
Fevereiro	Dia 08 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Março	Dia 08 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Abril	Dia 12 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Mai	Dia 10 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Junho	Dia 14 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Julho	Dia 12 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Agosto	Dia 09 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Setembro	Dia 13 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Outubro	Dia 11 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Novembro	Dia 08 (terça-feira)	Das 14h às 17h
Dezembro	Dia 13 (terça-feira)	Das 14h às 17h

Dezembro 2021

Paulo Victor Paraizo de Moraes  
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 627410

## Secretaria de Estado da Saúde

CONVOCAÇÃO SESAU N° 43 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo n°2000-5377/2019, 2000-15802/2016, 2000-11433/2020, 1700-7119/2018, 2000-16665/2019, 2000-8463/2019, 2000-1103/2019, 2000-20816/2018, 2000-1224/2020, 2000-7327/2019, 2000-9691/2020).

NOME	CPF	MATRICULA
01-Mª AMALIA DE ALENCAR LIMA	382.462.954-20	58.926-8
02-ELIS CRISTINA V. DOS SANTOS	647.129.824-20	12.094-4
03-KARIN ARAUJO MELO		096.724.264-96
04-ROSANGELA Mª DA CONCEIÇÃO	483.063.804-44	1.733-7
05-AURICIO VIANA		279.233.204-20
06-DJANIRA GADI LIMA SANTOS	287.425.244-15	32.397-7
07-ANA DA SILVA VASCONCELOS	411.420.054-72	42.287-8
08-CRISTINA LUNA DE O LEITE	321.613.794-53	36.221-2
09-DALMARIO G.NEPOMUCENO		076.232.404-00
10-ANTONIO O DA SILVA	239.944.364-00	52.424-7
11-THIAGO RAFAEL DO P SILVA	051.723.784-99	865.310-0

Maceió, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

Protocolo 626740

CONVOCAÇÃO SESAU N° 44 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,

CONVOCA:

O servidor abaixo, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (assinar distrato).

NOME	CPF	MATRICULA
01-ARUSKA KELLY G MAGALHAES	032.456.924-63	PRESTADOR

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEREVP/SESAU

OBS: Publicar 03 (três) dias consecutivos

Protocolo 627302

PORTARIA SESAU N° 9.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o Município de Olho D'Água do Casado na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício SMS/GS n° 039/2021, impulsionado pela Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Casado, Alagoas, recepcionado sob o n° E:02000.000022009/2021, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Capital para aplicação nas ações e serviços de Atenção Básica, no montante de R\$ 507.540,79 (quinhentos e sete mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Casado, no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade Capital para: I - Incremento temporário para Atenção Básica que será repassado em 04 (quatro) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

II - Os recursos de capital serão destinados para a conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde, conforme descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverá apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 3° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 4° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 5° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde - FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Relatório Anual de Gestão - RAG do ano anterior;
- Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- Plano Operativo Assistencial - POA;

Art. 6° Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimentos e serão onerados no Programa de Trabalho 1z10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária, como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO  
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
10ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6720706 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	CAPITAL	126.885,20	04	507.540,79
TOTAL							507.540,79

## PORTARIA SESAU Nº. 9.356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o Município de Olho D'Água do Casado na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício SMS/GS nº 040/2021, impulsionado pela Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Casado, Alagoas, recepcionado sob o nº. E:02000.0000021984/2021, e, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Capital para aplicação nas ações e serviços de Atenção Básica, no montante de R\$ 547.322,71 (quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Casado, no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade Capital para: I - Incremento temporário para Atenção Básica que será repassado em 04 (quatro) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

II - Os recursos de capital serão destinados para a construção de Unidade Básica de Saúde, conforme descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverá apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 3º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 4º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 5º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

a) § 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

b) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;

c) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;

d) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde - FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);

f) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Relatório Anual de Gestão - RAG do ano anterior;

g) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;

h) Plano Operativo Assistencial - POA;

Art. 6º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimentos e serão onerados no Programa de Trabalho 1z10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária, como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

## ANEXO ÚNICO

## MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
10ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6720706 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	CAPITAL	136.830,68	04	547.322,71
TOTAL							547.322,71

PORTARIA SESAU Nº. 9.358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Habilita os Municípios a receberem recursos referentes às Emendas Individuais Impositivas na modalidade de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;  
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;  
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 04 - SEPLAG, de 10 de junho de 2021;  
CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 4.285, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021; e  
CONSIDERANDO os Processos SEI: E:01500.0000015485/2021 e E:01500.0000015440/2021, resolve:  
Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo único desta Portaria a receberem recursos referentes as Emendas Impositivas alocadas na Lei Nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021 (LOA 2021).  
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019; art. 50, I e II da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021), e; os Anexos VIII e IX da Lei Nº 8.377 de 2021 (LOA/2021).  
Art. 3º Os recursos desta Portaria deverão ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo único desta Portaria e da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.  
Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.  
Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme art. 26 da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO  
Destinação dos recursos segundo Emendas Parlamentares Impositivas

Categoria Econômica	Município	Entidade	Destinação	Nº da Emenda	Programa de Trabalho	Valor (R\$)
Custeio	Pilar	FMS	MAC	10430 - AG-021	10.302.0205.4347	286.500,00
Capital	Satuba	FMS	MAC	10208 - LL-015	10.302.0205.4347	100.000,00
Total						386.500,00

Protocolo 627552

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1120/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ENDOBAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015960/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.533/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa ENDOBAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.427.470/0001-85 e estabelecida na: Rua Bernardino Theodoro

da Silva, 105 - 3º andar - Bairro Estoril Belo Horizonte - MG - CEP 30.494-300 Telefone: (31) 3222 0863 e seu endereço eletrônico: licitacoes@endobrax.com.br, representada por sua procuradora, Sr.ª NATÁLIA CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o no. 073.097.776-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, destinados a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Dr. Ismar Gatto e a UPA Tabuleiro Galba Novaes, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 217.360,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0116 - Fecoop.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0116 - Fecoop.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627331

EXTRATO DO CONTRATO N.º 461/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000003427/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.302/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2021.

CONTRATADA: A empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.186.327/0001-16 e estabelecida na Rua Desembargador João Batista, nº 143, Novo Prado, Recife/ PE, CEP: 50751-380, Telefone: (81) 3227-5970, 3226-2364, endereço eletrônico portbello@elogica.com.br, representada por seu sócio Sr. LUIZ FERNANDO DE MOURA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 005.062.304-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMO TAMBÉM DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, destinado às unidades hospitalares sob gestão da SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.302/2020.

Data de Assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 79.490,20 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627334

(\* ) EXTRATO DO CONTRATO N.º 1125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000011244/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.367/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF

sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.484.373/0001 - 24 e estabelecida na: Rua alagoas, 253 - IPSEP -Recife/PE CEP: 51350-560 Telefone: (081)3472-7201 e seu endereço eletrônico: licitacao@unihospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, inscrito no CPF sob o no. 484.301.613-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição medicamentos antibióticos (gentamicina e poliximina b), destinados ao ressurgimento da unidades de saúde, sob a gestão da SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 06 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.021.504,00 (um milhão e vinte e um mil quinhentos e quatro reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 -Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

\*Republicado.

Protocolo 627476

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1122/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000015960/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.533/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.737.428/0001-14 e estabelecida na: Avenida Celso Garcia Cid, 1523 - Londrina-PR - CEP 86039-000 Telefone: (43) 3341-0006 e seu endereço eletrônico: licitacaohospitronica@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. LEANDRO MARIA CLARO, inscrito no CPF sob o nº 064.700.999-47, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico- hospitalares e materiais permanentes, destinados a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Dr. Ismar Gatto e a UPA Tabuleiro Galba Novas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.  
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.  
Valor Global do Contrato: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).  
Origem dos Recursos: Fonte: 0116 - Fecoop.  
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0116 - Fecoop.  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.  
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627509

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 817/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Processo Administrativo nº E:02000.0000026012/2021.  
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.490/2018.  
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.899.026/0001-89 e estabelecida na Rodovia AL 101 Norte, nº 726, Bairro Centro, CEP 57.935-000, Paripueira/AL, Telefone (82) 3313-2429/99902-4519, representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional nº 955-5 e CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de grupos de motor gerador, movida à diesel, incluindo transporte, instalação, operação e manutenção, destinados a central de abastecimento de imunobiológicos - CEADI, sob a gestão da SESA/AL.

Data de início da execução do contrato: 14 de dezembro de 2018.  
Data do término da execução do contrato: 14 de dezembro de 2021.  
Valor global original do contrato: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 817/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 14 de dezembro de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 13 de dezembro de 2021.  
Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 14 de dezembro de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do termo aditivo: 14 de dezembro de 2021.  
Data do término da execução do termo aditivo: 14 de dezembro de 2022.  
Valor Global do termo aditivo: R\$ 72.072,00 (setenta e dois mil e setenta e dois reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Recursos do SUS e Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627611

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 4105/220/2018 apensos 2000/1868/2018 - 2000/14222/2018 - 2000/3574/2019 e 2000/5522/2019, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3.947, de 08 de outubro de 2018, publicada em 09 de outubro de 2018, opinando pelo arquivamento dos autos. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627316

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021266/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CORRELATO (INDICADOR QUÍMICO) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627401

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12578/2021 - Aquisição de Medicamentos Judicializados (itens 5, 8, 13, 15 e 16). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627406

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000027911/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700268-71.2021.8.02.0090 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$9.575,28 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado DEXRAZOXANO 500mg em favor do paciente ANA VITÓRIA SOUZA GUEDES, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627427

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/28201/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE CARDIOVERSOR: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 13 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627490

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020879/2021 - Contratação EMERGENCIAL de serviços não continuados de TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 627531

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC SEI N° [10103765](#) da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° [10129941](#), exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000005824/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. AMGESP- 12.457/2021 (doc. [10140789](#)), objetivando a AQUISIÇÃO DE FIXADORES DE TUBO, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 10 de novembro de 2021 doc. [9712976](#):

1. MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 29.791.821/0001-75, para o item 01, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), referente a AQUISIÇÃO DE FIXADORES DE TUBO, destinados à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N°. AMGESP- 12.457/2021 (doc. [10140789](#)). Valor total adjudicado de: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme disposto no doc. [9712976](#).  
Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627537

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17071/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 627588

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.20178/2020- Aquisição de equipamento médico hospitalar MACRONEBULIZADOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU  
Protocolo 627592

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.23691/2021 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU  
Protocolo 627595

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13475/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de mão-de-obra e reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, destinados ao SAMU. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 627596

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15115/2021 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - FIOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 627597

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000026477/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO - FENOBARBITAL SÓDIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 627599

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6793/2017 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CAIXA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU  
Protocolo 627602

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000028077/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627605

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000029374/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627606

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000030691/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627607

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000030695/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES: incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627608

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024758/2021- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PALIPERIDONA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627609

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000027257/2021- Contratação de EMPRESA para a prestação de serviço de marcenaria, conforme projeto básico. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627610

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAU N° 02/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 2000.5409/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.001/2021

ATA DE RP N° 02/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, COM SEDE NA AVENIDA DA PAZ, 978, JARAGUÁ, MACEIÓ - AL, CEP. 57.022-050, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.200.259/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NOMEADO PELO DECRETO N° 64.245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO DOE/AL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTADOR DA MATRÍCULA FUNCIONAL N° 087-6; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.895.340/0001-89, SEDIADA NA RUA JUNDIAÍ, 374-B, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-120, ENDEREÇO ELETRÔNICO: VICTOR@RVVCONSTRUCOES.COM.BR, TELEFONE: (84) 3222-3391, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. VICTOR DANTAS VARELLA, PORTADOR DO CPF N° 010.820.484-70. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 11.560.000,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13 de DEZEMBRO de 2021; BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Lote	Descrição dos serviços (mão de obra, material e equipamentos)	Valor (R\$) ou Percentual de Desconto (%), considerando o BDI até 29,72%
01	Prestação de serviços continuados de manutenção predial no lote, conforme especificações técnicas (anexo 1.6) e demais constantes do edital e anexos supracitado.	R\$ R\$11.560.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta mil reais)

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Protocolo 627612

**Secretaria de Estado do Trabalho  
e Emprego - SETE**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 169/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILMA ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula nº 374-3, portadora do CPF nº 240.316.234-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627346

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 170/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 365-4, portador do CPF nº 501.028.934-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627348

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 171/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ISNALDO FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 38956-0, portador do CPF nº 346.539.614-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627349

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 172/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA QUINOR DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 359-0, portadora do CPF nº 565.046.404-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627350

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 173/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 260-7, portador do CPF nº 088.001.144-07, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627352

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 174/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA DA SILVA LUCENA MARANHÃO, matrícula nº 086-8, portadora do CPF nº 163.785.554-00, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627355

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 175/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ PETRUCIO BRAGA COSTA,

matrícula n° 327-1, portador do CPF n° 134.359.494-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627359

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 176/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS HENRIQUE CABRAL NAVARRO, matrícula n° 474-0, portador do CPF n° 456.925.054-87, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE APREND. PROFISSIONAL, lotado na unidade PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627362

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE  
PORTARIA/SETE N° 177/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANDA LOPES SILVA, matrícula n° 59984-0, portadora do CPF n° 208.655.974-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627364

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE  
PORTARIA/SETE N° 178/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SALETE BORGES DA SILVA, matrícula n° 35.619-0, portadora do CPF n° 309.898.414-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade QUALIFICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627366

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 179/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GILDA MARIA DE LIMA, matrícula n° 35.546-1, portadora do CPF n° 259.117.674-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na unidade SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627367

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 180/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 271-2, portador do CPF n° 376.716.344-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627369

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 181/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILENE CARNEIRO DA COSTA, matrícula n° 208-9, portadora do CPF n° 208.582.724-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na unidade DRT, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627371

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 182/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DEBORA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 34339-0, portadora do CPF nº 240.738.064-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627376

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 183/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DENISE REJANE PEIXOTO ALVES, matrícula nº 580-0, portadora do CPF nº 348.684.374-53, ocupante do cargo de CONTADORA, lotada na unidade RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627379

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 184/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARGARIDA ALVES ROCHA, matrícula nº 613-0, portadora do CPF nº 445.611.484-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627380

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 185/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA MAGALHÃES DA SILVA, matrícula nº 090-6, portadora do CPF nº 163.725.064-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade SINE JARAGUÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627383

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 186/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE TENORIO GATO, matrícula nº 35101-6, portador do CPF nº 309.434.694.49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade JÁ PATIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Protocolo 627384

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 611/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:02900.0000001815/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 600, de 03/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do servidor Marcello Victor Silva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627535

PORTARIA/SEDETUR Nº 486/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e nos termos do que trata o Processo Administrativo E:02900.0000001552/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria/SEDETUR nº 01/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 6 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021 firmado com o Município de Maceió;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas é embaixador do Selo Safe Travels, que possui como finalidade a divulgação de estabelecimentos que seguem as normas de cunho sanitário, resolve:

CONFERIR, após análise do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a emissão do Selo Safe Travels ao Município de Maceió, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.135/0001-80, atestando o cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), com fulcro a acelerar a recuperação de Viagens e Turismo local.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 12 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 627591

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº E:02900.0000001552/2021.

PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ / Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, Maceió- AL, 57022-180 / CNPJ: 12.200.135/0001-80 / Representante: Patrícia Irazabal Mourão / CPF: 812.697.147-91.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e a Prefeitura Municipal de Maceió, considerando o cenário de pandemia mundial causada pelo COVID-19, com o fulcro de acelerar a recuperação de Viagens e Turismo, por meio da emissão, pelo Estado de Alagoas, do Selo Safe Travels.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disponibilização do referido Selo possui como finalidade divulgar de forma ampla quais são os locais que estão cumprindo os protocolos sanitários estabelecidos pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual ocorrência de despesas decorrentes do presente acordo correrá por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente acordo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse dos partícipes, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, e as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Patrícia Irazabal Mourão.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 13 de dezembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 627593

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº POAL-022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA.

Processo: E:02102.0000000709/2021.

Extrato: nº 075/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.432.257/0001-71, estabelecida na Rua Japão, 100 - A, Alto Barroco, CEP: 30.431-048, Belo Horizonte -MG, e com o seguinte endereço eletrônico licit@biocellbio.com.br, representada pela Sr.ª Luiza Teodoro Martins, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o nº 136.993.966-30.

GESTOR: Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva, designada como gestora. OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº PO/AL - 022/2021.

Data de início da execução do contrato: 04 de novembro de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Primeiro Aditivo: 01/01/2022.

Data do término da execução do Primeiro Aditivo: 31/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas; PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. PTRES: 190065. P.L.: 002360. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 33.90.30-11 (Material Químico).

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Luiza Teodoro Martins pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 627372

## Delegacia Geral da Polícia Civil

### PORTARIA PC/AL Nº 210 /2021

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão, na forma como se vê:

DEZEMBRO/2021			
MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300.520-8	786.225.144-04	Ademilson dos Santos Silva	01-03-06-09-11-13-15-17-19-23-27-30
300.597-6	001.013.234-08	Alex Rodrigues Ayres	02-05-08-11-13-16-18-20-23-26-29-31
300.617-4	777.491.704-72	Alexandre Carneiro Neves	01-03-05-09-11-14-17-19-21-25-27-30
000.266-6	047.517.144-65	André Luís Alves Gomes	02-05-08-11-13-16-18-20-23-26-29-31
065.895-2	472.294.544-68	Ailton Leão de Lima	01-03-05-09-11-14-17-19-21-25-27-30
301.099-6	956.524.854-34	Antônio Marcos de Lima	01-03-05-09-11-14-17-19-21-25-27-30
301.255-7	022.345.704-33	Ary Roberto Silva de Moura	02-04-07-10-12-16-18-20-22-24-28-31
301.258-1	939.321.974-53	Carlos Pereira da Silva Filho	01-03-05-09-11-14-17-19-21-25-27-30
000.466-9	058.038.944-86	Eduardo F. Claudino de Freitas	01-03-05-09-11-14-17-19-21-25-27-30

000.158-9	038.419.294-78	Eduardo Teixeira Araújo	01-03-06-09-11-13-15-17-19-23-27-30
041.365-8	411.374.774-15	Francisco de Assis M. de Aquino	02-04-07-10-12-16-18-20-22-24-28-31
000.421-9	940.898.844-20	João Ricardo Dias da Silva	01-03-06-09-11-13-15-17-19-23-27-30
66.261-5	679.764.414-34	Jorge Wellington Moura de Barros	02-04-07-10-12-16-18-20-22-24-28-31
301.276-0	031.260.024-04	José Correia de Oliveira Júnior	02-05-08-11-13-16-18-20-23-26-29-31
000.107-4	084.487.378-06	Luiz de França Filho	01-03-06-09-11-13-15-17-19-23-27-30
000.124-4	047.003.734-23	Levi Nobre Lira	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
301.196-8	765.882.034-20	Max Luciano da Rocha Trindade	02-04-07-10-12-16-18-20-22-24-28-31
300.772-3	786.980.734-68	Ozivaldo Benício de Melo	02-04-07-10-12-16-18-20-22-24-28-31
301.439-8	024.367.254-38	Thomaz Fireman de A. Costa	02-05-08-11-13-16-18-20-23-26-29-31
066.190-2	346.820.404-30	Ricardo César Alves de Lima	02-05-08-11-13-16-18-20-23-26-29-31
301.428-2	787.251.864-34	Roger de Almeida Matos	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
065.860-0	470.046.224-87	Antônio Carlos Lins Vasco	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
041.358-5	164.007.124-53	Arnon Fradique dos Santos	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
301.353-7	035.368.054-00	Cristiano Lins Borges	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
000.476-6	071.914.594-50	Diego Raphael Monteiro Ferreira da Silva	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
065.928-2	454.327.594-20	Edson Carlos da Rocha	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
071.426-7	142.543.954-34	Elias Manoel Pereira	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
000.140-6	070.558.494-11	Gefeson Pedro Silva Tomaz	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
000.226-7	058.908.634-01	Gisele Alves	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
000.169-4	060.958.474-00	Gilson Alves de Oliveira Neto	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
059.608-6	472.294.974-34	Gilson Gomes da Silva	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
300.511-9	776.090.934-91	José Lucivan Gomes de Omena	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
300.543-7	888.911.354-53	Juarez José de Melo	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
000.356-5	038.261.644-82	Jurandir Felipe de O. Tenório da Silva	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
066.077-9	348.307.234-91	Laércio Casado dos Santos	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
300.572-0	030.587.284-25	Leonne Petson da Silva	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
300.600-0	940.643.694-91	Lucivânio Vieira de Lima	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
301.145-3	612.062.705-78	Marciano Wanderley dos Santos	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
001.186-0	351.884.994-87	Petrúcio Pereira	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
301.330-8	008.023.754-13	Peyvisson Vilela de Freitas	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
000.243-7	063.901.094-66	Rodrigo Alexandre Leal da Silva	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
301.205-0	892.753.735-15	Romildo da Costa Ribeiro	01-03-05-07-09-13-17-19-21-23-25-29
300.882-7	035.354.544-92	Savyo Moraes do Espírito Santo	02-04-06-08-10-12-16-20-22-24-26-28
000.482-0	010.324.904-46	Thalmir Calheiros Rego	01-03-05-07-11-15-19-21-23-25-27-31
065.888-0	564.528.104-72	Ana Paula Cavalcante Melo	01-03-05-07-11-13
300.679-4	588.280.015-34	Antony Emerson M. Andrade	01-03-05-07-09-13
300.616-6	411.341.764-49	Alexandre Carlos Berta	01-03-05-07-11-13-17-19-21-25-27-29
000.228-3	074.000.384-43	Bárbara Emanuelle de Melo Nunes	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
000.180-5	064.392.274-16	Bruno Paranha Teixeira	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
000.202-0	053.582.034-86	Camilla Pricilliany Soares Alves	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30

300.719-7	022.710.844-23	Carlos Bráulio Lopes Idalino	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
300.700-6	034.741.994-12	Carlito Euclides Oliveira Vasconcelos	01-03-05-07-09-13-17-19-23-25-27-29
301.116-0	024.126.434-07	Cícero Bento Pereira de Moura	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
301.533-5	022.592.774-89	Cícero Morgan de Farias Fragoso	01-03-05-07-11-13-17-19-21-25-27-29
300.861-4	024.132.084-45	Dário Alexandre Barros Batinga	01-03-05-07-11-13
000.489-8	042.114.684-21	Djalma Amaral da Costa Filho	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
000.182	834.997.254-87	Edel Fernandes Coelho de Magalhães	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
000.350-6	052.615.964-24	Erika Évele Brasil	02-04-06-10-12-14
000.115-5	057.491.994-52	Felipe Assumpção Spindola	17-19-21-25-27-29
000.058-2	059.118.944-59	Gustavo Xavier do Nascimento	02-06-08-10-12-14
301.138-0	926.182.604-06	Ítalo Bianchy Martins da Rocha	01-03-05-07-09-13-17-19-23-25-27-29
300.502-0	540.454.954-87	José Rinaldo da Silva	31
301.300-6	026.499.134-60	Jadson da Silva Santos	01-03-05-07-11-13
000.178	054.015.684-10	Maira Maria C. Marques Luz	17-19-21-25-27-29
301.519-0	087.930.854-00	Manoel Messias da Silva	01-03-05-07-11-13-17-19-21-25-27-29
000.159-7	040.840.684-46	Pablo Ferrucio do Nascimento Maia	02-04-06-10-12-14-18-20-22-26-28-30
301.483-5	804.130.134-72	Paola Rachel C. Eugênio	01-03-05-07-09-13-17-19-23-25-27-29
301.488-6	030.606.094-97	Shane Ferreira de Almeida	02-04-06-10-12-14
000.156-2	061.370.814-86	Fagner Calheiros Ângelo	16-20-22-24-26-30
301.710-9	046.470.754-43	Kummer Willians Pinheiro Soares da Silva	17-19-21-23-27-31
300.583-6	019.714.624-46	Alessandro Alves da Silva	02-04-06-10-12-14
301.369-3	029.055.014-99	Amanda Danielle Ferreira Matias	01-03-05-09-11-13-15-17-21-23-25-29
301.169-0	894.000.204-06	Denilma de Souza Ferreira	17-21-23-25-29-31
066.056-6	505.723.774-87	José Ferro Barbosa	03-07-09-11-13-15-17-19-23-25-27-31
301.236-0	843.087.454-20	Maria Josimeire Vasco do Nascimento	16-20-22-24-28-30
301.530-0	994.995.094-53	Antônio Carlos de Figueiredo Gonçalves	03-07-11-15-17-19-21-23-25-27-29-31
301.246-8	678.368.605-15	Alexsandro Salvador Conceição	21-23-25-27-29-31
000.480-4	058.272.854-12	Amanda de Moraes Viana	01-03-07-09-11-15
000.327-1	061.768.704-88	Cayo Rodrigues Silva	03-07-11-15-17-19-21-23-25-27-29-31
000.187-2	070.483.984-93	Kálita Borges de Souza	3-21-23-25-27-29
000.141-4	035.301.474-51	Paulo Túlio B. de Vasconcelos Junior	01-03-07-09-11-15
300.680-8	025.987.414-04	Anuska Angélica Batista de Souza	02-04-07-10-13-16-19-22-24-26-28-30
000.045-2	010.761.984-90	Christiane Santos Souza	01-05-08-11-14-16-18-20-22-26-28-31
301.756-7	677.464.624-72	Erisvaldo de Souza Ferreira	03-05-08-11-13-15-17-20-23-25-27-29
301.446-0	037.655.264-60	Jamerson Bispo da Rocha	02-06-09-12-14-16-18-21-23-26-28-30
300.993-9	647.825.654-53	Jeane Cardoso de Lima	03-05-07-09-11-14-17-19-21-24-27-31
066.065-5	410.767.884-91	José Mário da Silva	31
301.748-6	010.541.934-60	Robson Carlos Moreira da Costa	02-05-08-11-14-16-18-20-23-26-28-30
071.417-8	453.728.024-72	Doroteu Marques da Luz Neto	02-04-06-08-10-14
071.435-6	401.126.244-72	Genival Maurício da Silva	01-03-05-07-09-13-017-21-23-25-27-29
301.136-4	508.657.654-72	Iris Allan Lima Miranda de Freitas	02-04-06-08-10-14
066.028-0	163.679.104-25	José Carlos dos Santos	01-03-05-07-09-13-017-21-23-25-27-29
000.390-5	046.815.974-65	Pollyanne Cavalcante Barros	04-08-10-12-14-16-20-22-24-26-28-30
301.509-2	019.154.384-54	Semiremis Silva Santos	02-04-06-08-10-14-18-20-22-24-26-30
301.444-4	515.908.754-00	Walter Souza de Araújo	16-20-22-24-26-28

Gabinete do Gerente de Recursos Especiais, Maceió/AL em 13 de dezembro de 2021.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS/GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 3971/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.000001346/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 308/2021, datada de 26/01/2021, e publicada no D.O.E. do dia 27/01/2021, que instituiu comissão de autoridades policiais para darem continuidade a procedimento investigatório em caráter especial.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 627523

Portaria/PCAL Nº 3955/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019978/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa ANDRADE & LUCENA LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019978/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

Protocolo 627526

PORTARIA/PCAL Nº 3972/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.000001346/2021, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CAYO RODRIGUES SILVA e FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao Inquérito Policial nº 125/2017 (Boletim de Ocorrência nº 0700- C17-0958), devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS.

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 627527

Portaria/PCAL Nº 3956/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019495/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa Equilíbrio Serviços LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019495/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

Protocolo 627528

Portaria/PCAL Nº 3957/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000018585/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000018585/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

Protocolo 627533

Portaria/PCAL Nº 3960/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019786/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019786/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

Protocolo 627534

Portaria/PCAL Nº 3961/2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019572/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa COSTA DOURADA VEICULOS LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019572/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

Protocolo 627538

PORTARIA PC/AL Nº 3979 /2021

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, em conformidade com os termos da decisão judicial, anexada ao bojo do Processo Eletrônico E: 20105.0000021125/2021, e ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimento pela Agência de Modernização de Processos - AMGESP,

RESOLVE

I) Tornar público que o automóvel, HB20 PLACA PYJ 3766, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil, em substituição ao veículo TOYOTA COROLLA PLACA IZG 8H57.

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, em 13 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 627603

**Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS  
PORTARIA/CBMAL Nº 454/2021 - GCG/2021  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA nº 454/2021 – GCG

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**

O Comandante Geral do CBMAL, Coronel BM ANDRÉ Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea “a”; art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 33.376, de 09 de março 89,

combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º Designar o Tenente QOBM/Adm. Mat. nº 76700.8 – JOEL SILVA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob nº 495.092.094-49, para o exercício do encargo de gestor contratual responsável pelas manutenções corretivas e preventivas de ar condicionados, em especial ao processo E:01203.0000001269/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ Alessandro Madeiro de Oliveira – CORONEL QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMAL

# A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços  
e nosso catálogo de livros  
[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 337/2021 - DOE e DOU

Processo: 4105-354/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 16.268/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para laboratório - PLS 046/2021;  
Data de realização: 11 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-074/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.613/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de compressores;  
Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-1686/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.719/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de computadores do tipo estação de trabalho (workstations);  
Data de realização: 07 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1700-652/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.665/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Prestação de serviço para realização de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças em nosso parque tecnológico;  
Data de realização: 14 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16524/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.708/2021;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Prestação de serviço de sanitização com quaternário de amônio de 5ª geração;  
Data de realização: 04 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-11577/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.727/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de mobiliário;  
Data de realização: 05 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7374/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.245/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos - antibióticos;  
Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-6397/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.353/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos;  
Data de realização: 10 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4694/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.329/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de material de expediente;  
Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-19999/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.731/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos;  
Data de realização: 30 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18318/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.243/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia de quadril;  
Data de realização: 11 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18363/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.743/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis;  
Data de realização: 30 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-14366/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.693/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalares;  
Data de realização: 12 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16442/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.300/2020;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia geral;  
Data de realização: 30 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-418/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.769/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos (03) - PLS 089/2021;  
Data de realização: 11 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-821/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.770/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (02) - PLS 134/2021;  
Data de realização: 18 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-428/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.771/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico (05) - PLS 180/2019;  
Data de realização: 11 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-363/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.772/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar - PLS 078/2021;  
Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 627522**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 338/2021 - DOE

Processo: 2000-4497/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.697/2021;  
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente;  
Data de realização: 06 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 627524**

AVISO 071/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-148-2021- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS)	21/12/2021	E:04105-1128/2021
PLS-150-2021- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03	21/12/2021	E:04105-1129/2021
PLS-151-2021-AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	21/12/2021	E:04105-1130/2021

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

**Protocolo 627479**

No dia 13 de dezembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-10118/2021 - Aquisição de protetor solar e labial - SESAU;  
Proc. Nº 2000-20074/2020- Aquisição de insumos laboratoriais - SESAU;  
Proc. Nº 2000-24973/2020 - Aquisição de fórmula láctea infantil de partida e seguimento - SESAU;  
Proc. Nº 2102-2038/2020- Aquisição de aparelho de ar condicionado - POAL;  
Proc. Nº 2102-3441/2021- Termo de comunicação de acidente do veículo s10, placa qll 0786 - POAL;  
Proc. Nº 2100-7984/2021- Substituição do fornecedor de locação dos veículos, através do contrato amgesp 014/2021, sendo a empresa locadora de veículos são sebastião eireli substituída pela empresa andrade & lucena ltda - SSP  
Proc. Nº 34000-19718/2021 - Solicitação de regularização dos hidrômetros - SERIS  
Proc. Nº 2000-14477/2021 - Aquisição de itens de vestimentas destinados à população albina - SESAU  
Proc. Nº 2000-21433/2021 - Aquisição de correlatos hospitalares - SESAU  
Proc. Nº 2000-18331/2020 - Aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica de quadril - SESAU  
Proc. Nº 480480-685/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - IZP  
Proc. Nº 34000-2600/2021 - Contratação de serviço de soluções de controle e registro de comparecimento de sentenciados por meio de biometria - SERIS  
Proc. Nº 2102-1913/2021 - Aquisição de luvas nitrílica tamanho g - POAL

Proc. N° 44080-959/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - IDERAL  
Proc. N° 2000-5864/2021 - Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares - SESAU  
Proc. N° 4104-2826/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - UNEAL  
Proc. N° 1206-43925/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditório - PMAL  
Proc. N° 1800-8827/2021 - Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha - SEDUC  
Proc. N° 5101-20294/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - DETRAN  
Proc. N° 2000-5824/2021 - Aquisição de fixadores de tubo - SESAU  
Proc. N° 20105-21511-2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - PCAL  
Proc. N° 36000-1357/2021 - Locação de 01 (um) veículo padrão f eventual - SELAJ  
Proc. N° 2000-21430/2021 - Aquisição de mobílias - SESAU  
Proc. N° 15000-16074/2020 - Aquisição de materiais de expediente 02 - SEFAZ  
Proc. N° 20105-14194/2021 - Aquisição de fogões - PCAL  
Proc. N° 2000-30728/2021 - Aquisição de medicamentos - SESAU  
Proc. N° 1500-25791/2021 - Aquisição de solução de segurança da informação contendo firewall, tranceptor, relatoria centralizada, treinamento e unidades de serviços técnicos - SEFAZ  
Proc. N° 30004-1856/2021 - Aquisição de televisores - SEPREV  
Proc. N° 2000-7674/2021 - Aquisição de opme's para cirurgia cardíaca - SESAU  
Proc. N° 41506-073/2021 - Aquisição de dispositivo datacenter modular, solução de cftv, solução de segurança de e-mail com antispam e antivírus e roteador de borda, sistema de infraestrutura chassis para servidores lâmina e networking, e storage, e solução de backup - ITEC  
Proc. N° 4105-710/2021 - Aquisição de material de limpeza 02 - AMGESP  
Proc. N° 4105-456/2020 - Aquisição de agulhas, cateteres e seringas - AMGESP  
Proc. N° 1206-4494/2021 - Aquisição de materiais de expediente (papel) - PMAL  
Proc. N° 3300-2689/2021 - Aquisição de materiais de expediente (papel) - SEINFRA  
Proc. N° 4406-761/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - ITERAL  
Proc. N° 30010-557/2021 - Aquisição de materiais de expediente (papel) - SECTI  
Proc. N° 4105-495-2021 - Aquisição de medicamentos (antibióticos) - AMGESP

Maceió, em 13 de dezembro de 2021.

Wagner Gomes Ritir  
Assessor Técnico

**Protocolo 627589**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR N° 134/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU- MACEIÓ PROCESSO N.º 4105-624/2015 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º: 134/2020 EXTRATO N.º: 472/2021

ÓRGÃO CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.050-120, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, portador do CPF n.º 041.820.524-80;

CONVENIENTE: a SER EDUCACIONAL S.A., sociedade anônima de capital aberto, com nome fantasia CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU MACEIÓ - CAMPUS PONTA VERDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.320/0102-67, com sede na Avenida Sandoval Arroxelas, n.º 239, bairro de Ponta Verde, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.051-565; e CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU MACEIÓ - CAMPUS FAROL, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.320/0101-86, com sede na Rua José Alencar, n.º 511, bairro do Farol, cidade Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.051-565, neste ato representada pela Sra. Janaina Maria da Costa, brasileira, casada, supervisora nacional de trabalhabilidade, portadora da cédula de identidade R.G. sob o n.º 6.991.727 SSP-PE, inscrita no CPF/MF n.º 053.782.674-20 residente e domiciliada na cidade de Recife/PE de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTA CONVÊNIO a servidora Rosilane Assunção de Castro, matrícula 92-2, CPF 860.765.314-87 Supervisora Executiva de Valorização de Pessoas

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO

EXTRATO DESTA INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N° 04122000420010000, Elemento de despesa 339036 Fonte 0100.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N° 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL N° 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-624/2015.

**Protocolo 627594**

## **Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N° 005.2021  
2ª Chamada

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 913577.

Objeto: Aquisição de equipamento portátil para detecção e localização de vazamento de gás.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" [www.algas.com.br](http://www.algas.com.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 22/12/2021, às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 22/12/2021, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva  
Autoridade Julgadora

A Gás de Alagoas S/A – ALGÁS torna público, o extrato de aditamento, conforme abaixo:

Aditamento: n° 02; Contrato: n° 016.2018; Contratado: Banco Santander (Brasil) S.A.; CNPJ: 90.400.888/0001-42; Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, inclusão da Cláusula de Integridade e de Compliance e da Cláusula Geral de Proteção de Dados – LGPD; Valor Global: R\$ 260.608,95; Processo: E:25529.0000000249/2020.

Responsável pela resenha: Acácio Bento dos Santos – Analista de Processos Organizacionais – ALGÁS.

## **Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:49070.0000004092/2020.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e, ao considerar o que consta no processo administrativo n° E:49070.0000004092/2020. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de até 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo n° E:49070.0000004092/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I. Nathália Canuto Monteiro- CPF: 049.026.034-97;  
II. Ana Maria de Araújo Amorim, CPF N.º 210.377.954-15;  
III. Jorge Lucas Gonçalves de Magalhães - CPF: 117.675.654-02.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora Presidente

**Protocolo 627525**

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 192/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003771/2021.  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n°063.711.874-06.  
CONTRATADO: SÉRGIO GOMES LIMA, CPF n° 076.634.244-17.  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha: PARICONHA-DELMIRO GOUVEIA.  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n°054.544.214-13.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora Presidente.

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 153/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003670/2021.  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.  
CONTRATADO: DANILO VIEIRA DE SOUZA, CPF n°072.238.324-01.  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha: PARICONHA-DELMIRO GOUVEIA.  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n°054.544.214-13.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora Presidente.

**Protocolo 627488**

EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E:49070.0000003803/2021  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.  
CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, representada por seu representante legal, o Sr. Paulo Fernandes Hedges, inscrito no CPF n°. 375.460.660-34, localizada na Rua dos Andradas, n°772, 8º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-004.  
OBJETO: Contratação do serviço de seguro coletivo de acidentes pessoais, para atender os reeducandos que fazem parte do Convênio 003/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei n°8.666, de 1993.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

**Protocolo 627577**

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

### AVISO

#### LICITAÇÃO CASAL N° 64/2021 – PRESENCIAL LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO PRESENCIAL CASAL N° 64/2021 - LRE

Modo da disputa: Fechado.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 11/01/2022 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Auditório da Unidade Farol, localizado na Av. Professor José da Silveira Camerino, S/N, Farol, Maceió/AL.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 75 (setenta e cinco) licenças de uso, no modelo SAAS, de um sistema de gestão – ERP, incluindo: módulos de RH; manutenção de ativos e gestão de manutenção; e gestão de obras, e que possua ferramentas para customizações (que possa ser utilizada pela CASAL ou por pessoal por ela contratada), integração com os sistemas legados e manutenção do sistema de gestão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora de Licitações e Contratos da CASAL

### AVISO

#### LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 69/2021

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender **SINE DIE**, a LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 69/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para implantação e substituição de redes de distribuição de água no âmbito da Unidade de Negócio Bacia Leiteira, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO.

Kyvia Virginia Bahamondes Murta  
Pregoeiro/ASLIC/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2021- CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000000726/2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ABTEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação da passarela de acesso à captação da Barragem Caçamba na cidade de Quebrangulo/AL.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2021.

Data da homologação: 10 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021- CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000013758/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: a aquisição sob demanda de licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, Google Workspace, em conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2021.

Data da homologação: 11 de outubro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2021- CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000012724/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria independente para exame das demonstrações contábil-financeiras da CASAL.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2021.

Data da homologação: 18 de novembro de 2021.

**Companhia de Edição, Impressão  
e Publicação de Alagoas - CEPAL**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 09:00 às 16h.

Maceió, 14 de Dezembro de 2021.

Antonio Philipe da Silva Departamento de Suprimentos

PORTARIA CEPAL N.º 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, do Estatuto da CEPAL,

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da probidade administrativa, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela probidade e pelo aprimoramento dos serviços oferecidos pela CEPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar correição nas unidades administrativas da Imprensa Oficial Graçiliano Ramos, que terá por objetivo a análise e revisão de todos os processos administrativos iniciados a partir de 01 de agosto de 2021;

Art. 2º - Designar o dia 15 de dezembro de 2021 para início da correição;

Art. 3º - Durante a correição, os trabalhos na dependência da empresa não serão suspensos e deverão prosseguir, regularmente;

Art. 4º - A atividade correicional será desempenhada pela Comissão de Auditoria, que será composta pelos seguintes assessores:

I – Assessoria de Governança;  
II – Assessoria Jurídica; e  
III – Presidente da CPL.

Art. 5º - Para o efetivo desempenho de suas atividades, será garantida à Comissão de Auditoria:

I – acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e instalações físicas relevantes para executar suas atividades;  
II – necessidade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas, de forma tempestiva e completa;  
III – possibilidade de obter apoio necessário dos colaboradores das unidades e assistência de especialistas e profissionais, de dentro da organização;

Art. 6º - Fica determinada a confidencialidade exigida dos colaboradores das instâncias internas responsáveis pela Comissão de Auditoria;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM  
DIRETOR PRESIDENTE

**Departamento Estadual de  
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS  
AVISO DE COTAÇÃO N° 64/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: E: 05101.0000004702/2020 Objeto: Aquisição de Infraestrutura de TI composta por um CLUSTER DE INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE abrangendo recursos de computação, armazenamento, backup e replicação em uma plataforma integrada e uma solução de REDE SEGURA abrangendo recursos de segurança de redes, redes cabeadas e redes sem fio, incluindo equipamentos, licenciamento de uso de software e serviços correlatos de garantia, implementação e treinamento Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: [aquisicao@detran.al.gov.br](mailto:aquisicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com). Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 64/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: [aquisicao@detran.al.gov.br](mailto:aquisicao@detran.al.gov.br)/[detranalcompras@hotmail.com](mailto:detranalcompras@hotmail.com), tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca  
Assessor Técnico AS/2  
Mat: 97

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 104/2021 - CLINTRAP EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 104/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (CLINTRAP) Clínica de Trânsito de Arapiraca Ltda., CNPJ nº 30.442.320/0001-62, Rua Domingos Correia, 1173, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-100, conforme Processo E: 5101-0000015866/2020, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Gilvan Francisco de Barros, representando a (CLINTRAP) Clínica de Trânsito de Arapiraca Ltda.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 81/2020. CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA GIRAU DO PONCIANO S/S LTDA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 81/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica Girau do Ponciano S/S LTDA, CNPJ nº 17.758.074/0001-94, estabelecida na Rua do Sol, 223, Centro, CEP 57360-000, Girau do Ponciano - AL, conforme Processo E: 5101-000012396/2020, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente

do DETRAN/AL e Sr. Marcus Vinicius Quirino Ferreira, representando a empresa Clínica Médica e Psicológica Girau do Ponciano S/S LTDA.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto nº 2.317/204 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

- I. PROCESSO: 5101.0000016764/2021  
RECORRENTE: Valmira Nunes de Oliveira Cosmo  
DECISÃO: NÃO CONHECIDO POR PEDIDO INCOMPATÍVEL
- II. PROCESSO: 5101.0000016447/2021  
RECORRENTE: Fabiano Melo  
DECISÃO: INDEFERIDO
- III. PROCESSO: 5101.0000016655/2021  
RECORRENTE: Kleveesson Souza de Carvalho  
DECISÃO: DEFERIDO
- IV. PROCESSO: 5101.0000006351/2021  
RECORRENTE: Elilton Viana da Silva Junior  
DECISÃO: INDEFERIDO

Maceió, em 13 de dezembro de 2021.

João Marcelo de Lima Fernandes  
Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

#### PORTARIA/DETRAN Nº 1764/2021

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002. Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a médica Vera Lúcia V. Sarmento, brasileira, inscrita no CRM Al sob nº 6127, CPF nº 133989704-00, conforme processo administrativo nº 5101-19366/2021 da clínica com personalidade jurídica denominada União Trânsito Ltda (Unitran), CNPJ 36.376.185/0001-80, localizada na Rua Jardim Brasília, s/n, Centro, União dos Palmares/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 09 de dezembro de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 1791/2021

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico Eraldo Vitor Souto, brasileiro, inscrito no CRM Al sob nº 3219, CPF nº 534270684-04, conforme processo administrativo nº 5101-19298/2021 da clínica com personalidade jurídica denominada Centro Médico e Psicológico para o Trânsito (CEMP), CNPJ 29.605.357/0001-85, localizada na Rua Jornalista Augusto Faz Filho, 969, Pinheiro, Maceió/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 1792/2021

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002. Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o psicólogo Wellington Santos de Araújo, brasileiro, inscrito no CRP 15 sob nº 4896, CPF nº 020881994-03, conforme processo administrativo nº 5101-19300/2021 da clínica com personalidade jurídica denominada Centro Médico e Psicológico para o Trânsito (CEMP), CNPJ 29.605.357/0001-85, localizada na Rua Jornalista Augusto Faz Filho, 969, Pinheiro, Maceió/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 1831/2021

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000042731/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agentes de Trânsito os Policiais Militares:

MÁRIO MELO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 09427982446, Matrícula: 8141, Nº Ordem: 174224. GENILDO CAZUZA DOS SANTOS, CPF: 87083000468, Matrícula: 109495 Nº Ordem: 81361. JAIME SÉRGIO MACHADO DE CARVALHO, CPF: 66227704415, Matrícula: 115452, Nº Ordem: 81923. EDMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 02881979416, Matrícula: 1205340, Nº Ordem: 96516. RUBENS ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 04453754426, Matrícula: 1202391, Nº Ordem: 95692. EVERSON SANTOS DE LIMA, CPF: 94057010459, Matrícula: 1203789, Nº Ordem: 96121. CICERO DE JESUS SILVA, CPF: 94534039549, Matrícula: 1201808, Nº Ordem: 95633. JAIRO NOGUEIRA FREIRE, CPF: 04013291436, Matrícula: 350222, Nº Ordem: 113868. DIEGO MODESTO DE ALMEIDA, CPF: 80600441504, Matrícula: 1203410, Nº Ordem: 96062. GUSTAVO FALCONIERE SANTOS RAMOS, CPF: 61000019500, Matrícula: 1203720, Nº Ordem: 96109. WESKLEY SANTOS MENESES, CPF: 80978119553, Matrícula: 1201816, Nº Ordem: 95634. VALDIR RODRIGUES FONTES, CPF: 93670150544, Matrícula: 348341, Nº Ordem: 113769. MARCELO ARAUJO ALMEIDA, CPF: 03932247400, Matrícula: 1204858, Nº Ordem: 96440. THIAGO JEFFERSON ANDRE DA SILVA, CPF: 07397514413, Matrícula: 666297, Nº Ordem: 140953. GERALDO DE CARVALHO ANDRADE, CPF: 33160724468, Matrícula: 332569, Nº Ordem: 113465. IVENS JOSÉ SANTOS PACIFICO, CPF: 05631533421, Matrícula: 659967, Nº Ordem: 140688. CICERO FLAVIO SANTOS BEZERRA, CPF: 83222260559, Matrícula: 10049, Nº Ordem: 140688. FRANCISCO DOS SANTOS MATIAS, CPF: 04872486510, Matrícula: 24317, Nº Ordem: 177923. LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 04304416570, Matrícula: 40304, Nº Ordem: 186465. JOSÉ MATEUS DOS SANTOS REIS, CPF: 85885194530, Matrícula: 31941, Nº Ordem: 178680. JOSE MÁRIO DOS SANTOS COSTA JUNIOR, CPF: 11320263429, Matrícula: 41017, Nº Ordem: 186532. MARCOS ALVES NASCIMENTO FILHO, CPF: 05499764506, Matrícula: 39535, Nº Ordem: 186387. WILLANEY DA SILVA SANTOS, CPF: 07569228529, Matrícula: 28975, Nº Ordem: 178396 ANDRÉ LUIZ DA SILVA PALMEIRA, CPF: 09176688470, Matrícula: 30821, Nº Ordem: 178563. PABLO SANCHES ALVES BRITO, CPF: 06335066564, Matrícula: 30686, Nº Ordem: 178551. JAELOSON JOAQUIM CANUTO SANTOS, CPF: 02445006490, Matrícula: 36110, Nº Ordem: 186098. RAFAEL SANTOS VASCONCELOS, CPF: 11113136448, Matrícula: 24848, Nº Ordem: 177960.

Art. 2º. Esta Portaria não revoga designações anteriores destes agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 104/2021.

Credenciamento da (CLINTRAP) Clínica de Trânsito de Arapiraca Ltda. Processo SEI E: 05101-0000015866/2020; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. Credenciada: (CLINTRAP) Clínica de Trânsito de Arapiraca Ltda. CNPJ: 30.442.320/0001-62 ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (5940808) e o DESPACHO do Serviço de Controle de

Clinicas Médicas e Psicológicas (9538310); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 51/2020. CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA GIRAU DO PONCIANO S/S LTDA. Credenciamento da Clínica Médica e Psicológica Girau do Ponciano S/S LTDA Processo SEI E: 05101-000012396/2020; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n°: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. CNPJ: 17.758.074/0001-94. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ n° 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 01/2017 – DETRAN/AL, assim como o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (5366672); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

### **Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)**

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

N° 057/2021

Processo administrativo E: n° 56020.0000000389/2021

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: INSTITUTO DE CULTURA ERO DICTUS -ICED.

Objeto: Permissão de uso da dependência do imóvel denominado Sala de Música do Complexo Cultural, no dia 02/12/2021, às 20h, para realização do “Festival Alagoano de Música Erudita 2021”.

Valor: Isento.

Portaria n° 030/2021-GP-Diteal, da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2021, especificamente o que reza o artigo 4º, §1º.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 627332

### **Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL**

#### **PORTARIA / IDERAL N° 031 / 21**

A DIRETORA PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR o servidor FABIO ATAÍDE DE LIMA COSTA, matrícula n° 0254-2, portador do CPF n° 032.473.574-08, para responder como CHEFE DE GABINETE, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em virtude do afastamento da CHEFE DE GABINETE, a servidora MICHELLE CHRISTINE PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ, para usufruir de suas férias.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13/12/2021.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente

### **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)**

#### **AVISO AO PÚBLICO N° 08/2021**

Processo Administrativo N°: 2021.10122201430.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público Edital de Recusa de Recebimento acerca do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0002 FOLHA N° 00066, por ter em depósito 1094 (um mil e noventa e quatro) toras de madeira sem licença válida para o armazenamento, outorgada pela autoridade competente, e sem comprovação

de origem, e do TERMO DE APREENSÃO SÉRIE C TALÃO 0031 FOLHA 01513, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0002 FOLHA N° 00066, ficando apreendido por este IMA/AL as 1094 toras de madeira, lavrados em desfavor de ROBERVAL DOS SANTOS, sob CPF 090.602.484-65, no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isso, foi aberto o processo administrativo n° 2021.10124984692.AINF.IMA

Maceió, 13 de dezembro de 2021.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

Protocolo 627342

#### **AVISO AO PÚBLICO N° 09/2021**

Processo Administrativo N°: 2021.10120685056.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público Edital de Recusa de Recebimento a cerca do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0021 FOLHA N° 01035, por obstar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividade de fiscalização ambiental. Lavrado em desfavor de ROBERVAL DOS SANTOS, sob CPF 090.602.484-65, no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isso, foi aberto o processo administrativo n° 2021.10120433974.AINF.IMA.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

Protocolo 627357

#### **AVISO AO PÚBLICO N° 10/2021**

Processo Administrativo N°: 2021.10125847061.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público Edital de Recusa de Recebimento a cerca do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0021 FOLHA N° 01034, por desmatar a corte raso 0,43 hectares de vegetação nativa do bioma caatinga, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente, e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE “C” TALÃO 0001 FOLHA N° 00012, referente ao do AUTO DE INFRAÇÃO N° SÉRIE “A” TALÃO 0021 FOLHA N° 01034, ficando embargado por este IMA/AL uma área com 0,43 hectares, lavrados em desfavor de ROBERVAL DOS SANTOS, sob CPF 090.602.484-65, no qual o interessado negou-se a assinar. Dito isso, foi aberto o processo administrativo n° 2021.10125033656.AINF.IMA.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

Protocolo 627381

### **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE**

#### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 1ª CHAMADA**

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo n° 04701.0000004168/2021. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de Ar Condicionado, conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com, mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 09 de dezembro de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/ Ipaseal Saúde.

### **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

#### **AVISO DE COTAÇÃO UNEAL N° 017/2021**

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n°. 04104-00002454/2021 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Painel, Carrinho transporte de livro, Armário guarda- volume e expositor face simples p/ biblioteca), destinado a suprir as necessidades da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL conforme descrição constantes no termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras@uneal.edu.br, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9



Maceió - terça-feira  
14 de dezembro de 2021

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1716

## Eventos Funcionais

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI N° 286/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01400.0000001957/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz Gustavo Santos de Miranda

Cargo: Supervisor de Fortalecimento das Cadeias Produtivas

RG: 1439767- SSP/AL

Matrícula: 348-4

N° DE DIÁRIAS: 8,5 (oito e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (Setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)

PERÍODO: Entre os dias 13 à 28 de dezembro de 2021.

DESTINO: Monteirópolis, Batalha, Jacaré dos Homens; Batalha e Jacaré dos Homens; Messias/Junqueiro/Viçosa.

OBJETIVO: Coordenar o curso de inseminação artificial em bovinos, entrega de Alevinos e Torneio Leiteiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627304

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 407/2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Franciele Maria Da Silva, matrícula 288-7, portadora do CPF n°084.780.204-38 ocupante do cargo comissionado de Gerente de Planejamento e Orçamento, pelo período de 20/12/2021 a 03/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 13 de dezembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 408/2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Daniela Teixeira De Castro

Gazzaneo, matrícula 245-3, portadora do CPF n° 041.735.104-62 ocupante do cargo comissionado Superintendente de Avaliação e Gestão da Informação, pelo período de 13.12.2021 a 22.12.2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 13 de dezembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 627472

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 2172/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000007850/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP n° 2154/2021, de 03 de dezembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO, Cargo: SUB TENENTE, CPF: 644.554.164-04, RG: 000000009611250/SSP-AL e Matrícula: 264.

ONDE SE LÊ : "LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO, Matrícula: 264"

LEIA-SE: "VALTER JACINTO DA SILVA, Matrícula: 104027 "

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/12/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 627508

PORTARIA/SSP N° 2173/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000007803/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP n° 2168/2021, de 03 de dezembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, Cargo: 1° SARGENTO - Nível - 0, CPF: 384.646.754-53, RG: 000000003490820/SSP-AL e Matrícula: 0000058858.

ONDE SE LÊ : "VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)"

LEIA-SE: "VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 627511

---

---

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

---

---

PORTARIA/SERIS Nº 1333/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/SERIS Nº 1331/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 13 de dezembro de 2021, que trata de concessão de Diárias, nos termos do Processo SEI/AL E:34000.0000029641/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 627335**

PORTARIA/SERIS Nº 1334/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/SERIS Nº 1332/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 13 de dezembro de 2021, que trata de concessão de Diárias, nos termos do Processo SEI/AL E:34000.0000029641/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 627336**

PORTARIA/SERIS Nº 1270/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELINO MARINHO FALCÃO, matrícula nº 504726, portador do CPF nº 040.978.764-73, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

---

---

**Secretaria de Estado da Educação - Seduc**

---

---

PORTARIA/SEDUC Nº13929 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANDERSON SILVA SANTOS, matrícula nº 9867178, portador do CPF nº 054.719.874-46, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 22/11/2021 até 21/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627289**

PORTARIA/SEDUC Nº13930 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALVACIR FARIAS DE OMENA, matrícula nº 9865482, portador do CPF nº 071.603.304-63, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/11/2020 até 03/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627290**

PORTARIA/SEDUC Nº13931 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALVACIR FARIAS DE OMENA, matrícula nº 9865482, portador do CPF nº 071.603.304-63, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627291**

PORTARIA/SEDUC Nº13932 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROOSEVELT VICENTE DA SILVA, matrícula nº 18937, portador do CPF nº 151.672.164-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627292**

PORTARIA/SEDUC Nº13933 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO CARMO LEMOS, matrícula nº 49518, portadora do CPF nº 516.655.574-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627293**

PORTARIA/SEDUC Nº13934 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO HENRIQUE SOARES MACHADO GOMES, matrícula nº 23207, portador do CPF nº 081.820.444-30, ocupante do

cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/11/2021 até 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627294**

PORTARIA/SEDUC N°13967 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 23238, portador do CPF n° 795.733.044-49, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627296**

PORTARIA/SEDUC N°13968 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO TENORIO DORIA, matrícula n° 23288, portador do CPF n° 052.319.794-22, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/12/2021 até 24/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627297**

PORTARIA/SEDUC N°13935 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JORDANA GOMES BARROS, matrícula n° 1142, portadora do CPF n° 052.887.674-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AURELINA PALMEIRA DE MELO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627299**

PORTARIA/SEDUC N°13966 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 826282, portadora do CPF n° 803.527.314-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627300**

PORTARIA/SEDUC N°13967 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDEMIR DA SILVA VENANCIO, matrícula n°

826532, portador do CPF n° 023.273.814-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627301**

PORTARIA/SEDUC N°13937 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA NELMA FERREIRA DAMASCENO, matrícula n° 165, portadora do CPF n° 677.776.194-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA (SANTANA DO IPANEMA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/07/2021 até 19/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627307**

PORTARIA/SEDUC N°13969 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO JOSE MARINHO ALVES, matrícula n° 824487, portador do CPF n° 662.675.364-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA (RIO LARGO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/09/2021 até 20/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627308**

PORTARIA/SEDUC N°13938 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDEREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 7613, portadora do CPF n° 483.205.014-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627310**

PORTARIA/SEDUC N°13939 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIVALDO MARQUES DA SILVA, matrícula n° 825960, portador do CPF n° 025.222.494-95, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627311**

PORTARIA/SEDUC N°13940 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROBERIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 67761, portadora do CPF n° 023.003.194-38, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627312**

PORTARIA/SEDUC N°13941 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANAXIMANDRO SANTOS MARTINS, matrícula n° 826254, portador do CPF n° 985.537.394-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAS DE MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627314**

PORTARIA/SEDUC N°13942 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora QUITERIA SOARES TELES, matrícula n° 9865579, portadora do CPF n° 029.108.994-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627317**

PORTARIA/SEDUC N°13943 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLAVIO JOSE ROCHA TENORIO LISBOA, matrícula n° 825901, portador do CPF n° 035.324.004-48, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAS DE MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627318**

PORTARIA/SEDUC N°13944 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EWERTON CESAR LAURINDO OMENA, matrícula n° 81987, portador do CPF n° 039.762.354-23, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAS DE MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627319**

PORTARIA/SEDUC N°13945 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ROSA BERNARDO DA SILVA, matrícula n° 83993, portadora do CPF n° 348.450.544-34, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627320**

PORTARIA/SEDUC N°13946 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LEONICE BASTOS, matrícula n° 62626, portadora do CPF n° 177.510.714-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627321**

PORTARIA/SEDUC N°13947 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TERESA MARIA MATOS PEREIRA, matrícula n° 9864733, portadora do CPF n° 208.952.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627322**

PORTARIA/SEDUC N°13948 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula n° 67847, portadora do CPF n° 520.988.694-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627323**

PORTARIA/SEDUC N°13949 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNE DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 87227, portadora do CPF n° 008.912.714-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627325**

PORTARIA/SEDUC N°13950 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA, matrícula n° 659, portadora do CPF n° 007.831.394-54, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627326**

PORTARIA/SEDUC Nº13951 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALBA ROCHA LESSA GAMA, matrícula nº 659, portadora do CPF nº 007.831.394-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627327**

PORTARIA/SEDUC Nº13952 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 99, portadora do CPF nº 564.525.194-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627328**

PORTARIA/SEDUC Nº13953 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDEREZ INACIO DE LIMA, matrícula nº 1050, portadora do CPF nº 007.849.544-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627329**

PORTARIA/SEDUC Nº13954 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOEL GERMANO JUNIOR, matrícula nº 84108, portador do CPF nº 041.228.718-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/10/2021 até 16/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627333**

PORTARIA/SEDUC Nº13955 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOEL GERMANO JUNIOR, matrícula nº 84108, portador do CPF nº 041.228.718-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627337**

PORTARIA/SEDUC Nº13956 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FLAVIA MARIA SILVEIRA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 80720, portadora do CPF nº 524.698.164-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627338**

PORTARIA/SEDUC Nº13957 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLAVIA MARIA SILVEIRA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 80720, portadora do CPF nº 524.698.164-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627339**

PORTARIA/SEDUC Nº13958 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, matrícula nº 825386, portadora do CPF nº 524.638.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627340**

PORTARIA/SEDUC Nº13959 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, matrícula nº 18816, portadora do CPF nº 524.638.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627343**

PORTARIA/SEDUC Nº13960 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, matrícula nº 18816, portadora do CPF nº 524.638.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627344**

PORTARIA/SEDUC Nº13961 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, matrícula nº 825386, portadora do CPF nº 524.638.694-53, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627345**

PORTARIA/SEDUC N°13962 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARLI ALVES DA SILVA MELO, matrícula n° 67823, portadora do CPF n° 479.219.354-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627347**

PORTARIA/SEDUC N°13963 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLI ALVES DA SILVA MELO, matrícula n° 67823, portadora do CPF n° 479.219.354-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627351**

PORTARIA/SEDUC N°13964 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARLA PATRICIA NASCIMENTO, matrícula n° 17572, portadora do CPF n° 008.725.814-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627354**

PORTARIA/SEDUC N°13965 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARLA PATRICIA NASCIMENTO, matrícula n° 17572, portadora do CPF n° 008.725.814-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627358**

PORTARIA/SEDUC N°13970 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVAGRIO DE ALBUQUERQUE MORENO, matrícula n° 9865403, portador do CPF n° 208.042.104-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO PAULO II, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627413**

PORTARIA/SEDUC N°13971 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVAGRIO DE ALBUQUERQUE MORENO, matrícula n° 9865403, portador do CPF n° 208.042.104-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAO PAULO II, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627415**

PORTARIA/SEDUC N°13972 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NANCINE JOSE DA SILVA, matrícula n° 86617, portadora do CPF n° 505.149.704-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627421**

PORTARIA/SEDUC N°13973 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDELI MARIA FERNANDES, matrícula n° 825735, portadora do CPF n° 483.535.404-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627424**

PORTARIA/SEDUC N°13974 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ DE MOURA GOMES, matrícula n° 16204, portador do CPF n° 036.132.074-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627426**

PORTARIA/SEDUC N°13975 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE EDUARDO BORGES DE ANDRADE, matrícula n° 824939, portador do CPF n° 022.243.264-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/03/2021 até 06/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 627429**

## PORTARIA/SEDUC N°13976 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE EDUARDO BORGES DE ANDRADE, matrícula n° 824939, portador do CPF n° 022.243.264-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/10/2020 até 17/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627430

## PORTARIA/SEDUC N°13977 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXSANDRO DA SILVA DORIA, matrícula n° 1863544, portador do CPF n° 010.726.204-56, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627431

## PORTARIA/SEDUC N°13978 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RIVALDO MASCARENHAS COSTA, matrícula n° 67816, portador do CPF n° 636.550.044-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627432

## PORTARIA/SEDUC N°13979 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSINEIDE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 6040, portadora do CPF n° 903.263.344-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 22/02/2021 até 23/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627433

## PORTARIA/SEDUC N°13980 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA ADELIA DE MELO SANTOS, matrícula n° 9865794, portadora do CPF n° 594.350.544-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627434

## PORTARIA/SEDUC N°13981 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ADELIA DE MELO SANTOS, matrícula n° 9865794, portadora do CPF n° 594.350.544-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/10/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 627435

---

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - Seplag**

---

## PORTARIA/SEPLAG N° 15.439/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.31424/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS, matrícula n° 9863716, portadora do CPF n° 532.818.615-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 11/12/2021 até 09/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627277

## PORTARIA/SEPLAG N° 15.440/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.30318/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LILLIAN ROSE XAVIER BRITO AMORIM, matrícula n° 16551, portadora do CPF n° 010.744.344-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 29/11/2021 até 13/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627278

## PORTARIA/SEPLAG N° 15.441/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29621/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KARLA CAVALCANTE BRANDAO DOS SANTOS, matrícula n° 82264, portadora do CPF n° 957.795.404-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627279

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.442/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30408/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JANETE MARTINS MARQUES, matrícula nº 9865770, portadora do CPF nº 420.438.084-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/12/2021 até 03/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627280**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.443/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30408/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JANETE MARTINS MARQUES, matrícula nº 826881, portadora do CPF nº 420.438.084-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/12/2021 até 03/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627281**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.444/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31041/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSILENE ALVES SILVA, matrícula nº 864744, portadora do CPF nº 036.875.014-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 02/12/2021 até 16/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627282**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.453/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31052/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENILDE VEIGA DE MENEZES, matrícula nº 24905, portadora do CPF nº 440.621.334-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 04/12/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627283**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.454/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31052/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENILDE VEIGA DE MENEZES, matrícula nº 501660, portadora do CPF nº 440.621.334-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 04/12/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627284**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.455/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.31033/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA VALERIA NASCIMENTO FRADIQUE, matrícula nº 864473, portadora do CPF nº 787.019.534-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 02/12/2021 até 30/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627285**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.456/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.30951/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 47750, portadora do CPF nº 495.254.924-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 27/11/2021 até 10/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627286**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.457/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30309/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JEANE MESSIAS RODRIGUES LOPES, matrícula nº 23635, portadora do CPF nº 009.735.924-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 28/11/2021 até 25/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627287**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.458/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.29480/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MURILO CESAR DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 609, portador do CPF nº 032.326.864-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 30/11/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627288**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.462/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.30820/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DAS NEVES GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 865550, portadora do CPF nº 732.807.714-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/12/2021 até 31/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627387**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.567/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.275/2020 e no Processo Administrativo Nº E:02102.0000003144/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELINA CRUZ SOARES CRISTINO, matrícula nº 50, portador(a) do CPF nº 052.237.694-06, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627467**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.568/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo Nº E:20105.0000015753/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) ERALDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 65958, portador(a) do CPF nº 177.745.944-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627468**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.864/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.00023605/2018,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) MARIA TEREZA PAULA LISBOA, matrícula nº 9863606, portador(a) do CPF nº 603.807.134-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627470**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.566/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.275/2020 e no Processo Administrativo Nº E:02102.0000003225/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ROBERTA DA SILVA, matrícula nº 54, portador(a) do CPF nº 065.921.894-10, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627471**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.815/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000004398/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MÔNICA MARIA GINO LEITE, matrícula nº 51.424-1, portadora do CPF nº 841.414.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627473**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.816/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000025479/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDRELMA EUSEBIO MORAIS, matrícula nº 34791-4, portadora do CPF nº 342.587.284-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627474**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.819/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000016976/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIANE CARLOS DE CERQUEIRA AMORIM, matrícula nº 0826021-4, portadora do CPF nº 647.029.527-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627475**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.820/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 01800.00011515/2014, RESOLVE anular o disposto na Portaria/SEPLAG Nº 7.381/2018, publicada no DOEAL de 19.07.2018, (que concedeu progressão funcional ao servidor ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 81957, portador do CPF nº 381.772.694-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2014), bem como anular também a Portaria nº 3.542/2021, publicada no DOEAL de 06.05.2021, que concedeu a retificação da PORTARIA/SEPLAG Nº 11.224/2017 de 06/12/2017 (que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 22569, portador do CPF nº 037.194.184-99, ocupante do cargo VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO). SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627477**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.821/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo 01800.00011515/2014, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 081957-3, portadora do CPF nº 381.772.694-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627480**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.000/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.000001834/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) RAMON DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 0019041-1, portador (a) do CPF nº 053.495.844-30, ocupante do cargo de Professor, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 08/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627482**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.998/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000025113/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) JOSE WELLINGTON CORREIA DA SILVA, matrícula nº 0863540-4, portador (a) do CPF nº 309.597.304-78, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V", com efeitos financeiros a partir de 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627483**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.003/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008192/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) ERIVELTON DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 0018879-4, portador (a) do CPF nº 103.220.644-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 11/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627485**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.999/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008526/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) JOSENILDO GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 82715-0, portador (a) do CPF nº 033.572.114-16, ocupante do cargo de Professor, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEME - Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627486**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.995/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000023421/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) PAULA FELICIA BATISTA DE PAIVA, matrícula nº 0824009-4, portador (a) do CPF nº 926.527.944-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 06/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627487**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.001/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003353/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) BRUNA WANDERLEY PEREIRA, matrícula nº 0019617-7, portador (a) do CPF nº 048.215.594-98, ocupante do cargo de Professora, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEME", com efeitos financeiros a partir de 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627491**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.002/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005865/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) MARIA HELENA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 9863707-0, portador (a) do CPF nº 889.479.044-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "V", com efeitos financeiros a partir de 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627492**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.997/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) da Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo Nº E:01800.000006815/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor (a) WILLIAM DUARTE FERREIRA, matrícula nº 0018808-5, portador (a) do CPF nº 097.100.714-40, ocupante do cargo de Professor, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o nível "AEME", com efeitos financeiros a partir de 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627493**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.817/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000025479/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DIEGO LACERDA COSTA, matrícula nº 0018817-4, portadora do CPF nº 003.760.175-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627494**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.818/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000010003/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor INALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 825021-9, portadora do CPF nº 029.766.444-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627496**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.822/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº 01800.00004407/2019,

## RESOLVE:

Enquadrar a servidora QUITÉRIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 49.579-4, portador do CPF nº 381.102.101-04, na carreira dos Profissionais da Educação, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, a partir de 14/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627498**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.197/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais de acordo e com base no artigo 72, da Lei nº 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:01500.0000039063/2021,

## RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 4º Quinquênio ao servidor(a) JOSE LUCIANO MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 23656, portador(a) do CPF nº 356.815.004-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira Servidores de Apoio Administrativo da SEFAZ, lotado(a) no(a) CHEFIA DE ADM FAZEND - 2 REG ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627499**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.196/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000022102/2021,

## RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELINE SANTOS LEMOS, matrícula nº 9865166, portador(a) do CPF nº 787.653.664-68, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 809/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2853/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 08 (oito) anos, de contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025/2000 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 08 (oito) anos, no período de 01/12/1993 a 01/12/2001, prestados ao COLÉGIO DIOCESANO DE PENEDO, na função de PROFESSOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627501**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 15.195/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo Nº E:20105.0000020766/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) ADRIANA EMANUELE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 256, portador(a) do CPF nº 060.650.684-54, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627502**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 14.901/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo Nº E:20105.0000019498/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE CLAUDEVAM BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 66039, portador(a) do CPF nº 292.446.924-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627503**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.194/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000019970/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEAN CARLOS SILVEIRA FERREIRA, matrícula n° 71401, portador(a) do CPF n° 347.456.534-68, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627504**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.900/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000003364/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA MARIA MACEDO VIEIRA LEITE, matrícula n° 48, portador(a) do CPF n° 077.425.954-00, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627505**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.899/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000003356/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PLUVIA CRISTALINA DE GOIS E MELO, matrícula n° 47, portador(a) do CPF n° 051.660.284-57, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627506**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.898/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000003310/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PAULO JERONIMO CAMILO, matrícula n° 41439, portador(a) do CPF n° 081.709.674-49, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627510**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.897/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000002755/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDVALDO CASTRO ALVES, matrícula n° 301064, portador(a) do CPF n° 129.584.334-04, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627512**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.596/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.275, de 09 de julho de 2020, e no Processo Administrativo n° E:02102.0000003270/2021,  
RESOLVE:

Enquadrar o(a) servidor(a) EUCLIDES JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF n° 309.796.764-87, matrícula n° 0034694-2, pertencente ao quadro de pessoal da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio - Lei n° 6.252/2001, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, na Carreira de Perícias Forenses, com o cargo Redenominado para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERÍCIA, a partir de 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627514**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.210/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000003437/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDSON SANTOS JUNIOR, matrícula n° 43, portador(a) do CPF n° 007.498.384-93, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627542**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.211/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000020613/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 476, portador(a) do CPF n° 071.914.594-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627545**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.213/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000028853/2021,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIVAN DE LIMA, matrícula n° 29739, portador(a) do CPF n° 021.196.934-63, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627547**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.381/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000028843/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PEDRO FERREIRA PEDROSA, matrícula n° 29137, portador(a) do CPF n° 758.118.554-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627553**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.380/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000028708/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDMO SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 50483, portador(a) do CPF n° 563.399.094-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627554**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.826/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000026687/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSE IVAN ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 28287-1, portadora do CPF n° 391.657.364-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627555**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.490/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29789/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GLAUDENIA MELO DE ARAUJO COSTA, matrícula n° 9866255, portadora do CPF n° 894.217.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/11/2021 até 23/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627556**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.827/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000029638/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 864450-0, portadora do CPF n° 563.375.404-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627557**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.828/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000029456/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, matrícula n° 32896-0, portadora do CPF n° 305.191.104-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627558**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.491/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29789/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GLAUDENIA MELO DE ARAUJO COSTA, matrícula n° 78304, portadora do CPF n° 894.217.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/11/2021 até 23/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627559**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.829/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000029347/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSANGELA CORREIA DE FREITAS SILVA, matrícula n° 9863697-9, portadora do CPF n° 019.884.444-11, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627560**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.492/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.25120/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RICARDO GONCALVES TAVARES, matrícula n° 4472, portador do CPF n° 404.143.534-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627561**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.493/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.30835/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 864450, portador do CPF n° 563.375.404-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 dias, a contar de 02/12/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627562**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.494/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.29015/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DAMARES ALVES DA COSTA, matrícula n° 52925, portadora do CPF n° 263.552.708-33, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 18/11/2021 até 02/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627563**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.495/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.24756/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ELIANE CONCEICAO DE FREITAS, matrícula n° 3108, portadora do CPF n° 064.572.134-48, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 29/12/2021 até 26/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627565**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.830/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000029521/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA APARECIDA PEIXOTO GODOI, matrícula n° 9864291-0, portadora do CPF n° 470.045.414-87, ocupante do cargo de TÉCNICO ODONTOLÓGICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627566**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.496/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.28750/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DEIJANDIRA FERREIRA ALENCAR, matrícula n° 86548, portadora do CPF n° 088.318.074-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/11/2021 até 28/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627567**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.497/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.28209/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SHIRLEY MARIA BITTENCOURT VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula n° 9864570, portadora do CPF n° 453.375.864-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 01/12/2021 até 14/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627568**

PORTARIA/SEPLAG N° 15.498/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.28209/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SHIRLEY MARIA BITTENCOURT VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula n° 84265, portadora do CPF n° 453.375.864-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 01/12/2021 até 14/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627569**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.823/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000008780/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JUAREZ FERNANDES DA PAZ JUNIOR, matrícula nº 50068, portadora do CPF nº 035.289.914-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627571**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.825/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo E:01800.0000028864/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0024607-7, portadora do CPF nº 041.779.064-33, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627572**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.499/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.31081/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JANIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 826402, portador do CPF nº 648.416.184-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/12/2021 a 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627573**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.500/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.25254/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora BENEDITA MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 80010, portadora do CPF nº 678.093.754-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627574**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.501/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.25264/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LIZIANNE CARLA TELES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3959, portadora do CPF nº 085.085.954-92, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 08/12/2021 até 11/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627576**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.502/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.30428/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SEVERINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 24232, portadora do CPF nº 034.953.404-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627578**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.503/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.25275/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GRACILIANA ELISE SWAROWSKY, matrícula nº 2780, portadora do CPF nº 005.759.540-27, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 25/11/2021 até 08/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627580**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.504/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31081/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 864199, portadora do CPF nº 757.904.164-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/12/2021 até 15/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627582**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.505/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30522/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ALICE DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 825627, portadora do CPF nº 657.101.504-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/12/2021 até 01/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627584**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.506/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30302/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ALICE DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 49200, portadora do CPF nº 657.101.504-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/12/2021 até 01/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627585**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.507/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.28804/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 9866134, portadora do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/11/2021 a 26/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627586**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.508/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.28804/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 84125, portadora do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/11/2021 a 26/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627587**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.509/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2000.29662/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 15.429 de 13/12/2021, que resolveu corrigir data da licença,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, matrícula nº 9864398, portadora do CPF nº 034.010.714-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 19/12/2021 até 01/02/2022.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, matrícula nº 9864398, portadora do CPF nº 034.010.714-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 19/11/2021 até 02/01/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 627590**

## **Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

PORTARIA SEINFRA Nº 892/2021.

O Secretário Executivo de Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de férias Anual dos servidores desta Pasta, para o ano de 2022, conforme a Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Governamental nº 28.457 de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG. Para visualização da Portaria completa, acessar link abaixo: <http://infraestrutura.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/341-escala-de-ferias-2022>. [http://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfra](http://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfrahttp://seinfra.al.gov.br/downloads-downloads/portarias/send/54-portarias/266-escala-de-ferias-2020-servidores-da-seinfra)  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.  
Maceió, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
SEINFRA

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

**Protocolo 627500**

---

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

---

PORTARIA/PO N° 1844/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) Jon Mark Praga Xavier de Brito, matrícula n° 92-2, portador do CPF n° 790.362.285-49 ocupante do cargo de Perito Médico Legista, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 13 de dezembro de 2021.

SILVIO NUNES

CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

PORTARIA/PO N° 1845/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Maria da Apresentação de Souza, matrícula n° 72-8, portador do CPF n° 227.637.164-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE P, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE PESSOAS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 a 12/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/ AL, 13 de dezembro 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1846/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor (a) ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENCA, matrícula n° 14844-0, portador do CPF n° 605.727.954-91 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST M, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 a 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 1847/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) THALMANNY FERNANDES GOULART, matrícula n° 89-2, portador do CPF n° 062.043.084-24 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST M, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2022 a 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 1848/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor (a) THALMANNY FERNANDES GOULART, matrícula n° 89-2, portador do CPF n° 062.043.084-24 ocupante do

cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST M, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 1849/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor (a) EDVALDO CASTRO ALVES, matrícula n° 301064-3, portador do CPF n° 129.584.334-04 ocupante do cargo de Perito Médico Legista, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 13 de dezembro de 2021.

SILVIO NUNES  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA**Protocolo 627469**

---

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

---

PORTARIA/PC/AL N° 257/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KENERSON PIERRE PESSOA DE MAGALHÃES, matrícula n° 60.777-0, portadora do CPF n° 259.379.954-49, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de setembro de 2021.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

\* Republicada por incorreção

**Protocolo 627341**

PORTARIA PC/AL N° 3965/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-21297/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora LUCIENE PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 300.596-8, portador do CPF n° 911.511.124-53, ocupante do cargo de ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Polícia Civil**Protocolo 627356**

PORTARIA PC/AL Nº 3967/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20124/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826.688-3, portador do CPF nº 719.192.284-20, ocupante do cargo de GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA-GCGPJ, lotado na unidade CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 627360**

PORTARIA PC/AL Nº 3968/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20670/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora REJANE SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 066.200-3, portador do CPF nº 724.296.584-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 31/01/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 627361**

PORTARIA PC/AL Nº 3969/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20670/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora REJANE SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 066.200-3, portador do CPF nº 724.296.584-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/04/2022 a 26/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 627363**

PORTARIA/PCAL Nº 1081/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 041.449-2, portador do CPF Nº 411.100.644-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 83º DP de São Brás, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

\*Republicada por incorreção

PORTARIA/PCAL Nº 1603/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor ANTONIO JOSE ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 065.883-9, portador do CPF n.º 46895906487, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I , do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627385**

PORTARIA/PCAL Nº 1135/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA, matrícula nº 000.446-4, portador do CPF Nº 096.877.844-58, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 66º DP de Minador do Negrão, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de dezembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 1136/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 300.878-9, portador do CPF Nº 02318654492, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 66º DP de Minador do Negrão, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 1137/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 300.878-9, portador do CPF nº 02318654492, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia do 66º DP de Minador do Negrão, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2022 a 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 042/2021

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, ao servidor JOSÉ EDVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 66.051, portador do CPF nº 554.776.904-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SECÃO ESP COMB A CRIMES CONTRA ORD TRIB E ADM PUB- SECOTAP, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO  
**Protocolo 627392**

PORTARIA/PCAL Nº 043/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula nº 319-0, portadora do CPF nº 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - SECOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

**Protocolo 627393**

PORTARIA/PCAL Nº 044/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula nº 319-0, portadora do CPF nº 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - SECOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2022 até 31/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

**Protocolo 627394**

PORTARIA/PCAL Nº 1604/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS, matrícula nº 300.806-1, portador do CPF nº 05211554795, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/12/2021, cujo lapso remanescente de 29 (vinte e nove) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627395**

PORTARIA/PCAL Nº 1605/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor AÉCIO ELY FERNANDES PINHEIRO, matrícula n.º 000.432-4, portador do CPF n.º 05514394409, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627397**

PORTARIA/PCAL Nº 1606/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor AÉCIO ELY FERNANDES PINHEIRO, matrícula n.º 000.432-4, portador do CPF n.º 05514394409, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 11/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627398**

PORTARIA/PCAL Nº 1607/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor AÉCIO ELY FERNANDES PINHEIRO, matrícula n.º 000.432-4, portador do CPF n.º 05514394409, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/10/2022 a 30/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627399**

PORTARIA/PCAL Nº 1608/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300.934-3, portador do CPF n.º 77715977420, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627402**

PORTARIA/PCAL Nº 1609/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300.934-3, portador do CPF n.º 77715977420, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627403**

**PORTARIA/PCAL N° 1610/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor EULINA FERREIRA SILVA NETA, matrícula n.º 301.413-4, portador do CPF n.º 48528005453, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627405**

**PORTARIA/PCAL N° 1611/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 ao servidor EDILTON ALVES DE ARAUJO, matrícula n.º 065.941-0, portador do CPF n.º 35396970472, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 15º DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627407**

**PORTARIA/PCAL N° 1612/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 ao servidor MARCOS ANTONIO AMARAL, matrícula n.º 050.504-8, portador do CPF n.º 49540823404, ocupante do cargo AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA DO 15º DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627408**

**PORTARIA/PCAL N° 1613/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 à servidora ELZIVETE DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 300.910-6, portador do CPF n.º 46917772453, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 15º DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627409**

**PORTARIA/PCAL N° 1614/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Delegado de Polícia NIVALDO ALEIXO DE BARROS, matrícula n.º 030.538-3, substitua a Delegada de Polícia MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA, matrícula n.º 301.765-6, no Plantão da CENTRAL DE FLAGRANTES I, do dia 23/12/2021, das 20h00min às 08h00min do dia seguinte, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627462**

**PORTARIA/PCAL N° 1615/2021**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Delegado de Polícia EDUARDO MERO CAMPOS, matrícula n.º 000.056-6, substitua o Delegado de Polícia SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO, matrícula n.º 000.492-8, no Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 19/12/2021, das 20h00min às 08h00min do dia seguinte, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 627478**

**PORTARIA/PCAL N° 653/2021**

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Pedro Gabriel dos Santos Correia matrícula n.º 066. 193-7 portador do CPF n.º 240.446.794-87 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na SPFOC de 30/01/2022 a 28/02/2022 do período de 2009/2010 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 13 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**Protocolo 627481**

**PORTARIA/PCAL N° 655/2021**

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 10(dez) dias de férias ao servidora Maria Aline Lopes dos Santos matrícula n.º 066. 135-0 portador do CPF n.º 563.393.054-15 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na SPFOC de 20/01/2022 a 29/01/2022 do período de 2021/2022 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 13 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**Protocolo 627575**

**PORTARIA/PCAL N° 656/2021**

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 20(vinte) dias de férias ao servidora Maria Aline Lopes dos Santos matrícula n.º 066. 135-0 portador do CPF n.º 563.393.054-15 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na SPFOC de 19/04/2022 a 08/05/2022 do período de 2021/2022 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 13 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

**Protocolo 627579**

**PORTARIA PC/AL N° 3973/2021**

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n.º 20105-21641/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, matrícula n.º 000.054-0, portador do CPF n.º 041.263.984-06, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA GERAL ADJUNTA, nas faltas, férias e impedimentos da respectiva Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 627598**

## PORTARIA PC/AL Nº 3974/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21504/2021;

## RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 000.150-3, portador do CPF nº 028.577.364-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 a 15/02/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 627600**

## PORTARIA PC/AL Nº 3975/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21504/2021;

## RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 000.150-3, portador do CPF nº 028.577.364-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada Geral de Policia Civil

**Protocolo 627601**

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Alagoas Previdência

## PORTARIA/AL PREV Nº 146/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BETANIA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 22-1, portadora do CPF nº 024.123.444-18, ocupante do cargo de SUPERVISOR GERAL PREVID JURID ADMIN, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 20/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 627377**

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

## PORTARIA/IZP Nº 367/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de férias anual dos servidores deste INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES para 2022, conforme a Instrução Normativa 02/2018 - GS SEPLAG, alterada pela Instrução Normativa 05/2018 - GS - SEPLAG.

## JANEIRO

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
21785-9	ALDO DOS SANTOS	995145914-53	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300673-5	ALEX SANDRA PEREIRA MENEZES	776588844-72	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300713-8	ALEXSANDRO DA SILVA	030284304-36	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300594-1	ANETE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	993723395-04	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300572-0	ANGELICA BATISTA CARVALHO DE AZEVEDO	088026507-80	30	03-01-2022 à 01-02-2022
1863491-5	ANNA CAROLINA FRIAS ARAUJO	007631344-14	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300597-6	ANTERO ARCANJO DE ASSUNCAO	510439984-20	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300566-6	CARMEN LUCIA DA SILVA	540207434-87	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300576-3	CATARINA MARIA MACHADO MUNIZ	008264524-85	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300740-5	CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA	574235984-53	30	03-01-2022 à 01-02-2022
27132-2	CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO	027965124-44	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300602-6	CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA	842766904-63	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300735-9	DANIEL COSTA LIMA	787519264-15	30	03-01-2022 à 01-02-2022
56719-1	EDSON LUIS FERREIRA DE ANDRADE	687260154-04	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300716-2	ELIANE CASTRO SILVA	786203924-68	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300620-4	FABIO FELIPE ARAUJO SERBIM	023705534-13	30	03-01-2022 à 01-02-2022
39-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ALMEIDA	312776244-53	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300611-5	GESIVALDO ANTONIO DE FARIAS	740338754-68	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300732-4	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	024519334-02	30	03-01-2022 à 01-02-2022
826580-1	HERIVALDO ATAIDE BARBOSA	428599056-34	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300747-2	JOSE ANTONIO DE LIMA PINTO	647810624-15	30	03-01-2022 à 01-02-2022
303-4	JOSE CELSO VIEIRA LEITE	375685824-34	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300682-4	JOSE DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	381676624-20	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300748-0	JOSE GERALDO DA SILVA RAMOS	494864034-49	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300655-7	JOSE JACKSON SILVA PINHEIRO	468957794-34	30	03-01-2022 à 01-02-2022
21788-3	JOSE LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	037446304-20	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300711-1	JOSE MARCOS GOMES DOS SANTOS	448900364-15	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300612-3	MARCIA MARIA DOS SANTOS	027130244-55	30	03-01-2022 à 01-02-2022
56086-3	MONICA JULIANA MATOS DA ROCHA	033348344-84	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300744-8	NARILANDIA MARIA MONTEIRO LIMA	955261534-87	30	03-01-2022 à 01-02-2022
35873-8	PETRONIO JACINTO SOARES	099466834-15	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300625-5	RENATO JOSE REZENDE DE HOLANDA	662099514-49	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300731-6	ROBERTO RIVELINO DE AMORIM	814722694-20	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300600-0	VAGNER EDIELSON DE ARAUJO PAIVA	574236284-68	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300702-2	VERA VALERIO TENORIO BARROS	028124164-32	30	03-01-2022 à 01-02-2022
300560-7	WAGNER BARSAND DE LEUCAS	724458744-91	30	03-01-2022 à 01-02-2022
62364-4	WALTER DA SILVA PEREIRA FILHO	382107894-49	30	03-01-2022 à 01-02-2022

**FEVEREIRO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
1863488-5	EDNA MARIA CONRADO VEIGA	814832367-49	30	01-02-2022 à 02-03-2022
55-8	GABRYELLA VERAS BEZERRA	091275104-50	30	01-02-2022 à 02-03-2022
300689-1	JANDSON MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	028617524-08	30	01-02-2022 à 02-03-2022
300638-7	JANNAINA ELLEN RAMIRES PINTO	903587594-04	30	01-02-2022 à 02-03-2022
300628-0	JORGE LUIS BARROS DE SOUZA	259817494-15	30	01-02-2022 à 02-03-2022
24953-0	JOSE ASSIS DE LIMA	038717618-77	30	01-02-2022 à 02-03-2022
300643-3	MARCELO DE ALMEIDA	749342017-34	30	01-02-2022 à 02-03-2022
52-3	MAXWELL DE BARROS SILVA	921015184-49	30	01-02-2022 à 02-03-2022
25787-7	SILVIO ROBERTO DA SILVA	860780704-87	30	01-02-2022 à 02-03-2022

**MARÇO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300578-0	ALBERTO VANGASSE DA ROCHA NETO	036108714-40	30	01-03-2022 à 30-03-2022
22531-2	CLESIVALDO DOS SANTOS	473696044-20	30	01-03-2022 à 30-03-2022
56-6	DIEGO COSTA PEREIRA	074601684-08	30	01-03-2022 à 30-03-2022
300678-6	ELIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	562614974-00	30	01-03-2022 à 30-03-2022
300599-2	FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES	272068074-53	30	01-03-2022 à 30-03-2022
300687-5	JOAO LUIZ VALENTE DIAS	803786179-15	30	01-03-2022 à 30-03-2022
45070-7	JOAO MARCOS SABARA CARVALHO	027264198-79	30	01-03-2022 à 30-03-2022
46-9	LAIZA DA SILVA SANTOS CLIMACO	084764954-71	30	01-03-2022 à 30-03-2022
300727-8	MACLEM CARNEIRO DAMASCENO	177500404-04	30	01-03-2022 à 30-03-2022
300577-1	SAMUEL LIMEIRA LIMA	533958834-34	30	01-03-2022 à 30-03-2022

**ABRIL**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300606-9	ALBERICO DE GOES MONTEIRO	861238404-44	30	04-04-2022 à 03-05-2022
300635-2	JOAO JACINTO DA SILVA	007424524-41	30	04-04-2022 à 03-05-2022
300659-0	JOSE ALTEMAR FERREIRA DOS SANTOS	662171484-04	30	04-04-2022 à 03-05-2022
300614-0	JOSEVALDO DOS SANTOS	382642004-78	15	04-04-2022 à 18-04-2022

**MAIO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300603-4	FABRICIO PACHECO CAMBOIM GONCALVES	025932224-50	20	02-05-2022 à 21-05-2022
300621-2	LOURIVAL SANDRO BARROS DE ALMEIDA	758458304-00	30	02-05-2022 à 31-05-2022
300651-4	PAULO SANTINO DE LIRA	061440738-92	30	02-05-2022 à 31-05-2022
300742-1	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	842752864-72	30	02-05-2022 à 31-05-2022

**JUNHO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
57-4	BEATRIZ GABRIELLE DOS SANTOS SIMOES	121094394-83	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300636-0	JAMILTON DE LIMA SANTOS	815354654-68	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300613-1	JIMMY CARTER ARAUJO DE MENDONCA	034131094-80	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300658-1	JUAREZ JACINTO BRANCO	073593144-53	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300670-0	LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO	028115034-63	15	01-06-2022 à 15-06-2022
300641-7	MARTHA LUCIA OLIVEIRA RIOS	036140454-98	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300675-1	ROBSON DE OLIVEIRA BISPO	729844224-49	30	01-06-2022 à 30-06-2022
300720-0	RODRIGO RODRIGUES MACHADO DA SILVA	821408123-87	15	01-06-2022 à 15-06-2022
56472-9	SAMUEL MENDES NICACIO	470317354-91	30	01-06-2022 à 30-06-2022
21-3	TERESINHA BARBOSA DE MACEDO	453944824-20	30	01-06-2022 à 30-06-2022
60-4	OSVALDO BREDA BARBOSA	731076704-72	30	01-06-2022 à 30-06-2022

**JULHO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300661-1	ALESSANDRO TENORIO DE CERQUEIRA BARROS	538978621-15	30	04-07-2022 à 02-08-2022
300601-8	FABIO CAMELO MAIA E SILVA	700898174-00	30	04-07-2022 à 02-08-2022
300573-9	JACQUELINE FELIX DA SILVA	903271524-00	30	04-07-2022 à 02-08-2022
300626-3	JOSE EVILASIO DE ALMEIDA COSTA	511547814-53	30	04-07-2022 à 02-08-2022
300751-0	KARINY RANGOUSSIS DE MELO MOURA	045008264-40	30	04-07-2022 à 02-08-2022
300722-7	MARIA ELIEZETE SOARES FREIRE	610168024-04	30	04-07-2022 à 02-08-2022

**AGOSTO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300596-8	JORGE AFRANIO MACHADO DA SILVA	287340684-49	30	01-08-2022 à 30-08-2022
300575-5	KARINE MARINHO ALBUQUERQUE	039702964-04	30	01-08-2022 à 30-08-2022
300579-8	MARIA APARECIDA MAIA DE MENEZES	920377478-53	30	01-08-2022 à 30-08-2022

**SETEMBRO**

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERIODO
300629-8	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	648038054-15	30	05-09-2022 à 04-10-2022
24950-5	CARLOS ALBERTO FREITAS DE LIMA	008068434-38	30	05-09-2022 à 04-10-2022
300603-4	FABRICIO PACHECO CAMBOIM GONCALVES	025932224-50	10	05-09-2022 à 14-09-2022
300656-5	JOAO JACINTO BRANCO FILHO	210712094-34	30	05-09-2022 à 04-10-2022
300693-0	LUIZ GUSTAVO DE LIMA	793459804-15	30	05-09-2022 à 04-10-2022
300632-8	ODILON COSTA PINTO NETO	648782874-20	30	05-09-2022 à 04-10-2022
300616-6	SELMA EMILIANO SATURNINA DOS SANTOS	912265464-04	30	05-09-2022 à 04-10-2022
300700-6	CICERO ANTONIO MONTEIRO GOMES	404125714-04	30	05-09-2022 à 04-10-2022

## OUTUBRO

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERÍODO
1863494-0	ALBERICO CARLOS DE FARIAS TENORIO	647948904-78	30	03-10-2022 à 01-11-2022
35-3	ANNE CHRISTINE TEIXEIRA GOMES	439609794-87	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300750-2	IRANEI MARQUES SA BARRETO	008712524-22	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300570-4	JORGE HENRIQUE MARTINS DE CASTRO	453796534-72	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300614-0	JOSEVALDO DOS SANTOS	382642004-78	15	03-10-2022 à 17-10-2022
300679-4	LUIZ FERNANDO GONZALEZ	024415234-90	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300699-9	MARIA APARECIDA DE FATIMA DA SILVA MACIEL	251736948-82	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300557-7	RONALDO DE ARAUJO	508704914-15	30	03-10-2022 à 01-11-2022
300709-0	SANDRO JOSE DE CARVALHO TORRES	007610324-28	30	03-10-2022 à 01-11-2022

## NOVEMBRO

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERÍODO
300652-2	JURANDIR TADEU RAMOS SOUZA	604849694-04	30	01-11-2022 à 30-11-2022
300670-0	LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO	028115034-63	15	01-11-2022 à 15-11-2022

## DEZEMBRO

MATRÍCULA	NOME	CPF	DIAS DE GOZO	PERÍODO
300607-7	AMARO CORREIA MARINHO	495252474-49	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300724-3	ANA CRISTINA MELO CAMPOS	888632804-44	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300746-4	ANDRE FEIJO DE LIMA	383617524-04	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300568-2	ANTONIO DE OLIVEIRA	282935844-91	30	05-12-2022 à 03-01-2023
47-7	AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ	008038804-30	30	26-12-2022 à 24-01-2023
40-0	BRAULIO SILVESTRE DA SILVA	309354584-68	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300624-7	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI MADEIRO	027320564-13	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300729-4	CARLOS JOSE VASCONCELOS PEREIRA	804067854-49	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300604-2	CLEITON ROSENO DA SILVA	255591548-65	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300728-6	EDSON SILVA	151856214-00	30	05-12-2022 à 03-01-2023
3226-3	EDVALDO RIBEIRO JOAO DE DEUS	889485524-49	30	05-12-2022 à 03-01-2023
14-0	EMERSON VELOSO DE AMORIM PADILHA	052621554-21	30	05-12-2022 à 03-01-2023
18655-4	FERNANDO ANTÔNIO FEITOSA CEDRIM	025932394-25	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300619-0	GIULIANO MARTINS PORTO DE SOUZA	032368224-30	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300710-3	GUSTAVO VIANA DA SILVA	711647314-91	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300630-1	ÍTALO CHRISTIANO DA SILVA	046136924-90	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300615-6	JOSE MOURA DA SILVA	604260714-68	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300562-3	JOSE OSCAR DE MELO FILHO	871973164-72	30	05-12-2022 à 03-01-2023
9865548-5	JOSE SERGIO ROCHA	456468644-53	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300644-1	KENNEDY LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO	643882044-04	30	05-12-2022 à 03-01-2023
58-2	LETICIA GUSMÃO DOS ANJOS E SOUZA	035317021-65	30	05-12-2022 à 03-01-2023

300730-8	LUCIO MARIO VIEIRA DE MELO	033913044-05	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300680-8	MARCOS ANTONIO PAES DA SILVA	447619884-87	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300646-8	MARIA DAS GRACAS SILVA MONTEIRO	292850894-53	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300749-9	NILTON ALVES CORDEIRO	724571394-49	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300721-9	RENATO SERGIO TORRES ALVIM	271957674-34	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300666-2	RICARDO ALEXANDRE MELO DE AMORIM	955176424-20	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300605-0	ROBSON MORAIS CAVALCANTE	955656714-34	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300720-0	RODRIGO RODRIGUES MACHADO DA SILVA	821408123-87	15	05-12-2022 à 19-12-2022
300734-0	SERGIO PAULA DA SILVA	926073304-91	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300741-3	WALESKA MACHADO DE OLIVEIRA MENEZES PIMENTEL	041344764-29	30	05-12-2022 à 03-01-2023
300647-6	WILSON DE OLIVEIRA RICARDO	023333754-77	30	05-12-2022 à 03-01-2023
35883-5	WARNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	309498074-00	30	05-12-2022 à 03-01-2023

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 5249/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BIANCA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 3110-0, portadora do CPF n° 077.596.084-54 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627437**

PORTARIA/UNCISAL N° 5250/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula n° 500685-6, portadora do CPF n° 635.675.124-04 ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627439**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5251/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNE BEATRICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 3102-0, portadora do CPF n° 047.174.131-05 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/10/2021 até 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627441**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5252/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IGOR MACHADO MAGALHAES, matrícula n° 3060-0, portador do CPF n° 100.465.384-02 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627442**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5253/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIENE DOS SANTOS AMANCIO, matrícula n° 501629-0, portadora do CPF n° 041.460.544-60 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 até 08/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627443**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5254/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCUS VINICIUS LIRA DE JESUS, matrícula n° 3276-0, portador do CPF n° 048.657.714-76 ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627444**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5255/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 500878-6, portadora do CPF

n° 776.943.684-20 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627445**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5256/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RACKEL CAVALCANTE DE MEDEIROS ROCHA, matrícula n° 51344-0, portadora do CPF n° 310.139.104-00 ocupante do cargo de NUTRICIONISTA lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2021 até 28/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627447**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5257/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAIS VERAS DE MORAIS REZENDE, matrícula n° 3362-6, portadora do CPF n° 048.756.934-27 ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/11/2021 até 14/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627448**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5258/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MAGNA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n° 501964-8, portadora do CPF n° 699.422.854-15 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 05/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627449**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5259/2021**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALCENY DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 62700-3, portadora do CPF n° 647.832.004-91 ocupante do cargo de NUTRICIONISTA lotada na unidade

ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627450**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5260/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA, matrícula nº 500493-4, portadora do CPF nº 911.672.214-00 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627451**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5261/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA, matrícula nº 500493-4, portadora do CPF nº 911.672.214-00 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627452**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5264/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELVIRA CANCIO ASSUMPCAO, matrícula nº 3597-1, portadora do CPF nº 048.010.824-24 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 até 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627453**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5263/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES, matrícula nº 3398-7, portadora do CPF nº 564.300.604-97 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade

CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627454**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5262/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES, matrícula nº 3398-7, portadora do CPF nº 564.300.604-97 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627456**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5265/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABELLE DE PAULA CORREIA LEMOS DE MESSIAS, matrícula nº 3464-9, portadora do CPF nº 074.621.454-56 ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/10/2020 até 30/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627457**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5266/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABELLE DE PAULA CORREIA LEMOS DE MESSIAS, matrícula nº 3464-9, portadora do CPF nº 074.621.454-56 ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627459**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5267/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JACIRA PIMENTEL DO VALE, matrícula nº 24091-5, portadora do CPF nº 134.918.904-97 ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL

lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/11/2021 até 05/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627460**

PORTARIA/UNCISAL N° 5268/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIVANIA VILELA DOS SANTOS, matrícula n° 501696-7, portadora do CPF n° 994.396.544-49 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627461**

PORTARIA/UNCISAL N° 5269/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora RITA DE CASSIA REBELO LEMOS, matrícula n° 58973-0, portadora do CPF n° 352.216.664-72 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/08/2021 até 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627463**

PORTARIA/UNCISAL N° 5270/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora RITA DE CASSIA REBELO LEMOS, matrícula n° 58973-0, portadora do CPF n° 352.216.664-72 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 09/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627464**

PORTARIA/UNCISAL N° 5271/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora RITA DE CASSIA REBELO LEMOS, matrícula n° 58973-0, portadora do CPF n° 352.216.664-72 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade

HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627465**

PORTARIA/UNCISAL N° 5272/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora RITA DE CASSIA REBELO LEMOS, matrícula n° 58973-0, portadora do CPF n° 352.216.664-72 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 627466**

## **Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)**

PORTARIA/DETRAN N° 1793/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2° da Lei n° 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e no Processo Administrativo n° E:05101.0000020081/2021, RESOLVE:

Designar, em substituição do cargo em comissão o servidor TIAGO SIMPLÍCIO MELO, matrícula n° 13993-9, portador do CPF n° 029.110.384-79, na unidade COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, no período de 17/12/2021 a 31/12/2021 e 17/01/2022 a 31/01/2022, substituindo a servidora LORENA DE MOURA CAVALCANTE, por motivo de gozo de férias da titular. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN N° 1814/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA AMELIA DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO, matrícula n° 863383, portadora do CPF n° 534.362.374-34, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN N° 1815/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora AMALIA RICARDO APOLINARIO, matrícula n° 818, portadora do CPF n° 347.667.824-53, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 15/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1816/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA, matrícula nº 86505, portador do CPF nº 514.903.314-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 28/02/2022 até 29/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1817/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AMARO EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 863591, portador do CPF nº 576.021.314-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1818/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO, matrícula nº 863496, portador do CPF nº 804.239.574-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1819/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO, matrícula nº 86254, portador do CPF nº 348.310.374-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1820/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANIBAL BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 42070, portador do CPF nº 332.831.337-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1821/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, matrícula nº 863615, portadora do CPF nº 453.763.104-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL DO PLANEJAMENTO ORC, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 23/02/2022 até 09/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1822/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE TADEU CASTRO, matrícula nº 863589, portador do CPF nº 205.377.748-66, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1823/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ISABEL CRISTINA BEZERRA BRANDAO, matrícula nº 26671, portadora do CPF nº 208.169.364-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 10/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1824/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA AUXILIADORA MARINHO DE ARAUJO, matrícula nº 86496, portadora do CPF nº 473.390.714-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 10/02/2022 até 19/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1825/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 25845, portador do CPF nº 164.341.884-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 10/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1826/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DAVID NAKAGAWA, matrícula nº 863534, portador do CPF nº 051.892.498-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2022 até 25/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 1827/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RAYANE STHEFANE CARVALHO GAMA, matrícula nº 90, portadora do CPF nº 087.623.824-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CIRETRAN PALMEIRA DOS INDIOS, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2022 até 16/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN Nº 1828/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANA MARIA SILVESTRE PINTO, matrícula nº 22710, portadora do CPF nº 841.230.874-34, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL DO PLANEJAMENTO ORC, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 09/02/2022 até 18/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN Nº 1829/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JAIRO DE ARAUJO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 863526, portador do CPF nº 678.384.644-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2022 até 26/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1832/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AUDRIN ALBERT FAUSTINO BALBINO, matrícula nº 863548, portador do CPF nº 678.572.214-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/02/2022 até 02/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1833/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERISVANIA SOARES DE MELO, matrícula nº 86285, portadora do CPF nº 456.190.184-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 27/01/2022 até 25/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1834/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA, matrícula nº 433, portador do CPF nº 042.527.214-15, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1835/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLIAMS LEITE DE MAGALHAES, matrícula nº 419, portador do CPF nº 177.556.034-15, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1836/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VITORIA QUITERIA BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 67, portadora do CPF nº 278.546.394-34, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1837 /2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EWERTON DA SILVA GOMES, matrícula nº 4696, portador do CPF nº 034.645.254-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1838 /2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE ROQUETTE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 43325, portadora do CPF nº 636.654.767-04, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1839/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERALDO DA ROCHA, matrícula nº 796, portador do CPF nº 208.041.054-72, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1840 /2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE FERNANDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 17802, portador do CPF nº 020.760.464-96, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1841 /2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RENATO EVANDRO SILVA ALVES, matrícula nº 21775, portador do CPF nº 699.966.794-20, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN Nº 1842/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAURICIO ALVES CRUZ, matrícula nº 18685, portador do CPF nº 026.816.874-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CO-

ORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 24/01/2022 até 02/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1843/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALERIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15351, portadora do CPF nº 022.745.554-19, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1844/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 18910, portador do CPF nº 026.103.014-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1845/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 17160, portadora do CPF nº 347.698.204-10, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1846 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY, matrícula nº 86306, portadora do CPF nº 495.304.534-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1847 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FERNANDO FREDERICO KUMMER DE CARVALHO, matrícula nº 5060, portador do CPF nº 554.061.494-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1848/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA MARIANO DE SOUZA, matrícula nº 86501, portadora do CPF nº 346.692.214-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE



**Receitas das Alagoas**

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

1kg CAMARÃO  
coentro

Adquira em  
[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryludson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 13 DE dezembro DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-20308/2021. Int.: Thiago Carniatio Masques Garcia. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 54, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 03 a 17 de janeiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-20641/2021. Int.: Taiana Grave Carvalho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 37, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-20988/2021. Int.: Lidiane Khristine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 72, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de abril de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-17874/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação e reajuste do Termo de Contrato DPE/AL nº 067/2019. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 142/2021, às fls. 42/52, que opina pela possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 067/2019, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-20963/2021. Int.: Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-19094/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de OUTUBRO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 63, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21280/2021. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-21414/2021. Int.: Pedro Henrique Lamy Basilio. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-21425/2021. Int.: Pedro Henrique Lamy Basílio. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-21235/2021. Int.: Leticia Silveira Seering. Ass.: solicitação de vacância. DESP.: ...“Pelo exposto, considerando que o requerimento restringe-se ao pedido de vacância, recebo o respectivo requerimento estritamente como comunicação de fato e nessa conformidade declaro vago, desde 13/12/2021, o cargo de Defensor Público de 1ª classe ocupado pela Defensora Leticia Silveira Seering, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, hipótese prevista no art. 70, VI da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, bem como para efeito das providências subsequentes de interesse público. Defiro, ainda, o pedido de suspensão das férias, a partir de 13 de dezembro de 2021. Lavre-se a portaria de vacância do cargo. Intime-se a interessada. Sigam os autos ao DRH para as anotações de estilo.

Proc. nº 12070-21490/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de NOVEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 13 de dezembro de 2021

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 253, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-20963/2021, RESOLVE conceder em favor de SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 – SSP/AL, o pagamento de 10 (dez) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 09 de setembro de 2021 aos Municípios de Joaquim Gomes/AL e União dos Palmares, no dia 15 de setembro de 2021 aos Municípios de Coruripe, Piaçabuçu e Penedo, no dia 22 de setembro de 2021 aos Municípios de Coruripe e Penedo, no dia 29 de setembro de 2021 aos Municípios de Cajueiro e Atalaia, no dia 05 de outubro de 2021 aos Municípios de Rio Largo, União dos Palmares e Messias/AL, no dia 13 de outubro de 2021 ao Município de União dos Palmares, no dia 04 de novembro de 2021 ao Município de Colônia de Leopoldina, no dia 09 de novembro de 2021 aos Municípios de Matriz de Camaragibe e Porto Calvo, no dia 10 de novembro de 2021 ao Município de Viçosa/AL e, no dia 12 de novembro de 2021 ao Município de Penedo, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 254, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas art.70, VI, da Lei Complementar nº 29/11, e com embasamento no que consta no processo nº 12070-21235/2021, RESOLVE declarar vago, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, anteriormente ocupado pela Defensora Pública LETÍCIA SILVEIRA SEERING, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 255, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública DRA. LETÍCIA SILVEIRA SEERING, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL CSDP Nº 003/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e considerando o teor da Resolução CSDPE/AL nº 007/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância no seguinte órgão de atuação:

a) 3ª Defensoria de Palmeira dos Índios – 1 vaga

Art. 2.º Abrir Concurso de Remoção a todos os Defensores Públicos do Estado de Alagoas para o provimento do órgão vago elencados no Art. 1.º deste Edital.

§1º. As remoções serão realizadas por classe, iniciando-se pela 4ª classe e seguindo para as demais, caso haja interessados;

§2º. A lotação dos Defensores Públicos do Estado de Alagoas observará o disposto no ANEXO I da Resolução CSDPE/AL nº 005, de 11 de agosto de 2017, reproduzido no anexo único deste edital;

Art. 3.º. As remoções serão realizadas, em cada classe, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, observando o último critério adotado para cada classe.

Art. 4.º. A remoção por antiguidade recairá no mais antigo da classe, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

Art. 5.º. A remoção por merecimento, por sua vez, ocorrerá mediante a apuração e aferição do desempenho funcional do Defensor Público, mediante critérios objetivos de produtividade, presteza e eficiência no exercício das atribuições, os quais serão pontuados gradativamente, observando-se o disposto na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. A remoção por merecimento depende de lista triplíce para cada vaga, nos termos da Lei Complementar nº 029/2011.

Art. 6.º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, devidamente instruído, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no período de 14 a 21 de dezembro de 2021, até as 23h59min do último dia, na forma eletrônica, exclusivamente através do sistema Audora.

§1º. Para fins de análise da tempestividade, serão considerados a data e horário da movimentação do processo pelo candidato requerente para a visão do Conselho Superior, através do sistema Audora;

§2º. Poderão se inscrever todos os Defensores Públicos;

§3º. O candidato que efetuar sua inscrição na forma do caput deste artigo deverá indicar expressamente o critério de remoção para o qual deseja concorrer, se antiguidade, merecimento ou ambos, sob pena de ter seu requerimento desconsiderado;

§4º. Não serão admitidos aditamentos fora do período de inscrição;

§5º. Serão analisados, para fins de formação de lista triplíce na modalidade merecimento, os requerimentos daqueles que, dentre os inscritos, estejam dentro do número de vagas correspondente ao primeiro terço da classe, considerando-se o número de cargos existentes na classe.

§6º. Será observado, para fins de escolha do órgão de lotação, o disposto no ANEXO I da Resolução CSDPE/AL nº 005, de 11 de agosto de 2017, reproduzido no anexo único deste edital.

Art. 7.º. No ato da inscrição, o candidato, independente do critério de remoção escolhido, deverá juntar ao requerimento certidão da Corregedoria-Geral da Defensoria de que os relatórios, referentes ao último ano anterior à publicação do edital para remoção, foram regularmente apresentados e que não sofreu sanção disciplinar, observando-se o disposto no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.

Art. 8.º. Para efeito de aferição do merecimento, o candidato deverá juntar ao requerimento, além da certidão indicada no artigo anterior, a seguinte documentação: I) 05 (cinco) peças jurídicas subscritas e protocolizadas pelo Defensor resultante de sua atuação funcional;

II) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito, se houver;

III) outros documentos relacionados aos critérios de remoção indicados na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. Para efeitos de contagem dos pontos, cada título será considerado uma única vez para a remoção respectiva.

Art. 9.º. O Conselho Superior se reunirá em 7 de janeiro de 2022, às 10 horas, em sessão aberta, nos termos do art. 7º da Resolução CSDP nº 007/2012, para a formação das listas para provimento por remoção dos cargos declarados vagos neste edital.

§1º. A cada deliberação, o Conselho Superior encaminhará imediatamente ao Defensor Público-Geral, autoridade competente pela edição do ato de remoção, o nome do candidato inscrito mais antigo, quando a remoção se der pelo critério antiguidade, ou, em se tratando de escolha por merecimento, a lista triplíce dos candidatos classificados, com indicação da ordem de escrutínio, o número de votos obtidos e quantas vezes os indicados tenham entrado em listas anteriores.

§2º. Ato contínuo, o Defensor Público-Geral indicará o nome do Defensor Público removido, sendo-lhe concedido um prazo de 20 (vinte) minutos para escolha.

§3º. Uma vez realizada a escolha, os nomes dos candidatos que figuraram na lista triplíce e não foram escolhidos retornarão para nova deliberação pelo Conselho Superior.

§4º. O Defensor Público removido, por antiguidade ou merecimento, fará a opção do órgão de lotação dentre as vagas disponíveis no ato da escolha e de acordo com o disposto na Resolução CSDPE/AL n° 005, de 11 de agosto de 2017;

Art. 10. Observada a conveniência administrativa, poderão ser declarados vagos pelo Defensor Público-Geral, no decorrer do concurso de remoção, novos órgãos de lotação em razão das escolhas realizadas pelos Defensores Públicos removidos, ocasião em que será oportunizado o reingresso de interessados.

§1º. Os Defensores Públicos interessados nas vagas supervenientes deverão manifestar interesse em sua participação ou reinserção no concurso de promoção, pessoalmente ou por procuração;

§2º. Serão aproveitados os requerimentos protocolizados em razão do presente edital;

§3º. As regras estabelecidas neste edital aplicar-se-ão ao concurso de remoção aberto com as vagas residuais;

Art. 11. Os Defensores Públicos interessados em obter a remoção deverão participar virtualmente, através de link que será disponibilizado, da reunião Oficial identificada no artigo 9º deste edital, para indicação da vaga pretendida.

Art. 12. A relação dos candidatos removidos por antiguidade e por merecimento será publicada no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 2 (dois) dias contados da publicação, apresentar reclamação.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do CSDP

**ANEXO ÚNICO**

CLASSE DA CARREIRA	ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO
Defensores Públicos de 1ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, com exceção dos Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 2ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, com exceção dos Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 3ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, inclusive os Núcleos Especializados da Capital
Defensores Públicos de 4ª Classe	Defensorias que compõem as Coordenadorias Regionais, inclusive os Núcleos Especializados da Capital

**Atos da Corregedoria-Geral**

PORTARIA N° 63/CGDPE/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual n° 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria n° 29/CGDPE/2020 para DESIGNAR a Defensora Pública NORMA SUELY NEGRÃO para prestar plantão cível, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

**DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO**  
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n° 12070-21427/2021. Interessada: Heloísa Bevilaqua da Silveira. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de novembro de 2021. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2021. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Processo n° 12070-21423/2021. Interessado: Eraldo Silveira Filho. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de novembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Processo n° 12070-21416/2021. Interessada: Luciana Vieira Carneiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Processo n°12070-21055/2021. Interessado: João Fiorillo de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 59, informamos que o requerente não está designado, até o presente momento, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Processo n°12070-20988/2021. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho:Em atenção à solicitação de fls. 73, informamos que a requerente não está designada até o presente momento, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)

EM CATALOGO

**SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Campo Grande

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015-1/2021 - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Povoado Gruta Funda. DATA: 27/12/2021, às 09:00hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)), ([www.campograndeal.gov.br/](http://www.campograndeal.gov.br/)). Campo Grande/AL, 13 de dezembro de 2021. Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito.

### Prefeitura Municipal de Murici

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, situada na Praça Coronel Antônio Machado Dias, s/n, Centro, Murici - Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.953/0001-36, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para Obra de Revitalização de uma Praça, localizada no Conjunto Olavo Calheiros, s/n, Murici/AL.

### Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N.º 71/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA PLATAFORMA EDUCACIONAL GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO PARA USO DESTA PLATAFORMA SUPRAMENCIONADA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), data da disputa: 27 de dezembro de 2021, às 09 horas, Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas - Pregoeira.

### Prefeitura Municipal de Rio Largo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO CNPJ 12.200.168/0001-20, R: 15 DE AGOSTO S/N, Bairro: CENTRO CEP: 57.100-000 Cidade/Estado: RIO LARGO/Alagoas) torna público que requereu ao IMA/AL Autorização de Implantação para O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA LOCALIZADO NO POLO INDUSTRIAL DE RIO LARGO-ALAGOAS.

Alder Ribeiro Flores Barbosa  
Secretário de Meio Ambiente Portaria 1164/2021

### Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO- Data/Horário: 27/12/2021 às 10:00hs - horário de Brasília -

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscambos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao [cplsaoigueloscambos@gmail.com](mailto:cplsaoigueloscambos@gmail.com)

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA.  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro de Teotônio Vilela, situado na Faz. São Matheus, S/N, Zona Rural, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia (LP) para do seu empreendimento Estação de Transbordo para Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Faz. São Matheus, S/N, Zona Rural, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Traipu

MUNICÍPIO DE TRAIPU  
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 24 de dezembro de 2021 às 08h30min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DE EMENDAS DESTINADAS A SAÚDE DE TRAIPU/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail [comprascptraipu@gmail.com](mailto:comprascptraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 13 de dezembro de 2021.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
Pregoeiro

• **EDITAIS E AVISOS** •

CAETEX FLORESTAL S.A.  
CNPJ 18.842.121/0001-46  
NIRE 27300026130

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de outubro de 2021, às 09h00 horas, na sede social da Caetex Florestal S.A. ("Companhia"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº18.842.121/0001-46, localizada na Rodovia AL 105, s/nº, km 231,5, Fazenda Cachoeira, Prédio B, Distrito de Ipioca, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final, bem como, Lista de Presença (Anexo I). Presente, ainda, a sociedade empresária Jaraguá Agrícola Ltda., qualificada no Boletim de Subscrição constante no Anexo III da presente ata. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: José Ricardo Paraíso Ferraz (Presidente) e Fernando Lopes de Farias (Secretário). 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se as acionistas da Companhia para: (i) aprovar o aumento do Capital Social da Companhia decorrente da: (a) capitalização de crédito detido pela acionista Duratex Florestal Ltda. contra a Companhia conforme Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados em 31 de julho de 2021, 31 de agosto de 2021, 02 de setembro 2021, 30 de setembro de 2021, 06 de outubro de 2021 e 25 de outubro de 2021; (b) integralização de ações subscritas em favor da Jaraguá Agrícola Ltda., a ser admitida no quadro societário da Companhia mediante a anuência de todas as acionistas, através da capitalização de crédito detido contra a Companhia nos termos previstos no Instrumento Particular de Assunção de Obrigações celebrado entre as partes em 25 de outubro de 2021; e (c) a renúncia, pela acionista Usina Caeté S/A, ao direito de preferência na subscrição do aumento do Capital Social preconizado no art. 171 da Lei 6.404/76; (ii) a alteração do caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia para fins de refletir a deliberação indicada no item (i) acima; (iii) autorização aos administradores para praticar todos os atos necessários à implementação dos itens acima, caso aprovados; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, as acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social da Companhia deliberaram, por unanimidade, após discussões, o quanto segue: (i) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia, que passa dos atuais R\$

103.700.815,06 (cento e três milhões, setecentos mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos) para R\$ 110.281.341,06 (cento e dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), um aumento, portanto, de R\$ 6.580.526,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), mediante a emissão de 8.225.658 (oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia, a serem subscritas e integralizadas pela acionista Duratex Florestal Ltda. e pela sociedade empresária Jaraguá Agrícola Ltda., que passará a integrar o quadro societário da Companhia, conforme descrito abaixo: a) A acionista Duratex Florestal Ltda. subscrive, neste ato, 4.112.829 (quatro milhões, cento e doze mil, oitocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia, pelo montante total de R\$ 3.290.263,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais), integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição que compõe o presente como Anexo II, sendo certo que o preço de emissão de cada ação corresponde à R\$ 0,79999999; b) A Jaraguá Agrícola Ltda. subscrive, neste ato, 4.112.829 (quatro milhões, cento e doze mil, oitocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia, pelo montante total de R\$ 3.290.263,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais), integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição que compõe o presente como Anexo III, sendo certo que o preço de emissão de cada ação corresponde à R\$ 0,79999999. A Jaraguá Agrícola Ltda assina, nesta data, termo de adesão ao Acordo de Acionistas, que fica arquivado na sede social. c) a acionista Usina Caeté S/A renuncia seu direito de preferência à subscrição do aumento do Capital Social previsto no art. 171 da Lei 6.404/76. (iii) Em razão das deliberações acima, as acionistas decidem pela alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual vigorará, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação: Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 110.281.341,06 (cento e dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), dividido em 137.851.679 (cento e trinta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e setenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 131.831.070 (cento e trinta e uma milhões, oitocentas e trinta e uma mil e setenta) destas ações ordinárias e 6.020.609 (seis milhões, vinte mil, seiscentas e nove) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Capital Social Total	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total
Usina Caeté S/A	-	61.802.706	3.010.304	64.813.010
Jaraguá Agrícola Ltda.	-	4.112.829		4.112.829
Duratex Florestal Ltda	-	65.915.535	3.010.305	68.925.840
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.281.341,06</b>	<b>131.831.070</b>	<b>6.020.609</b>	<b>137.851.679</b>

(iii) Autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral, bem como os registros necessários nos livros da Sociedade. (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: "ESTATUTO SOCIAL: Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A Sociedade anônima fechada regida por este Estatuto, denominada CAETEX FLORESTAL S.A., com duração por prazo indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço na Rodovia AL 105, s/nº, km 231,5, Fazenda Cachoeira, Prédio B, Distrito Ipioca, CEP 57061-970, podendo, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais, dependências e hortos em qualquer parte do território nacional. Artigo 2º - OBJETO - A Sociedade tem por objeto: (i) a exploração vegetativa de eucaliptos

e/ou relacionada ao florestamento e/ou reflorestamento próprios, bem como o comércio e expedientes anexos ou derivados dessa atividade; (ii) a silvicultura, bem como a exploração e a comercialização de produtos relativos à silvicultura; (iii) a elaboração de projetos e prestação de serviços ligados aos objetivos sociais; e (iv) outras atividades relacionadas com as acima descritas. Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 110.281.341,06 (cento e dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), dividido em 137.851.679 (cento e trinta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e setenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 131.831.070 (cento e trinta e uma milhões, oitocentas e trinta e uma mil e setenta) destas ações ordinárias e 6.020.609 (seis milhões, vinte mil, seiscentas e nove) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Capital Social Total	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total
Usina Caeté S/A	-	61.802.706	3.010.304	64.813.010
Jaraguá Agrícola Ltda.	-	4.112.829		4.112.829
Duratex Florestal Ltda	-	65.915.535	3.010.305	68.925.840
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.281.341,06</b>	<b>131.831.070</b>	<b>6.020.609</b>	<b>137.851.679</b>

3.1. Mudança de Espécie - As ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa. 3.2. Ações Preferenciais - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes assegurada, entretanto, prioridade no reembolso do capital, sem acréscimo de prêmio. 3.3. Resgate das Ações

Preferenciais - 3.3.1. A totalidade das ações preferenciais será resgatada na hipótese de, por qualquer motivo, inclusive alteração legislativa, tais ações passarem a ter direito a voto nas deliberações da Sociedade. 3.3.2. No resgate das ações preferenciais deverão ser observadas as seguintes condições: (i) o prazo deverá ser

de 1 (um) dia contado do evento que gerar o direito de voto para as ações preferenciais; (ii) o valor a ser pago pelo resgate corresponderá a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo total de 100% (cem por cento) das ações preferenciais que tiverem sido adquiridas pela acionista Duratex Florestal Ltda.; e (iii) o resgate das ações preferenciais não importará em redução do capital social da Sociedade. 3.3.3. Uma vez realizado o resgate acima mencionado, a Sociedade se obriga a imediatamente cancelar as ações preferenciais. 3.4. Certificados de Ações - A Sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de qualquer um dos Acionistas, a preço de custo, mediante a assinatura de dois diretores em conjunto, observada a condição prevista no item 8.2, ii, deste Estatuto. 3.5. Aquisição das Próprias Ações - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração. 3.6. Ações Ordinárias - Cada ação ordinária nominativa da Sociedade confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável, observadas as disposições de eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Sociedade. 3.7. Venda de Ações - Qualquer emissão, venda, transferência, cessão ou alienação de ações da Sociedade que viole as disposições deste Estatuto Social ou de eventual acordo de acionistas será nula de pleno direito. 3.8. Preferência no Aumento de Capital - Os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de aumento de capital, observadas as disposições legais e de eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Sociedade. 3.9. Preferência na Aquisição de Ações - Os Acionistas terão também direito de preferência para adquirir, na proporção do número de ações ordinárias que possuírem, as ações da Sociedade que sejam ofertadas a outro(s) Acionista(s) ou a terceiros por qualquer dos demais Acionistas, observadas as disposições deste Estatuto Social e de eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Sociedade. Artigo 4º - ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, que serão de competência da Diretoria. 4.1. Investidura - Os administradores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. 4.2. Remuneração - A Assembleia Geral fixará, por unanimidade, a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Artigo 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral conforme as regras dispostas neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 2 (dois) Conselheiros. 5.1. Substituições - Ocorrendo vacância (decorrente de renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos) ou impedimento em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, cabe à Assembleia Geral dos Acionistas eleger, conforme as regras dispostas neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas, o substituto para completar o mandato do substituído. 5.2. Deliberações - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de sua realização, reunir-se-á sempre que necessário, sendo no mínimo 1 (uma) vez por ano, deliberando validamente com a presença da totalidade de seus membros e por votação unânime. A convocação deverá ser dirigida a todos os membros do Conselho, na forma escrita, e deverá conter razoável detalhamento dos assuntos a serem discutidos. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, e só serão instaladas com a presença de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros. A ata respectiva deverá ser confeccionada imediatamente após a reunião e encaminhada para assinatura dos membros participantes. 5.3. Competência - Compete ao Conselho de Administração: 5.3.1. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 5.3.2. eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto e eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Sociedade; 5.3.3. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; 5.3.4. convocar a Assembleia Geral; 5.3.5. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; 5.3.6. escolher e destituir os auditores independentes; 5.3.7. deliberar sobre distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; 5.3.8. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente; 5.3.9. deliberar sobre alteração de quaisquer dos termos e condições previstos nos seguintes instrumentos contratuais firmados entre a Duratex S.A. (CNPJ/MF 97.837.181/0001-47), a Duratex Florestal Ltda. (CNPJ/MF 43.059.559/0001-08), a Caetex Florestal S.A. e a Usina Caeté S.A. (CNPJ/MF n.º 12.282.034/0001-03): (i) Contrato de Arrendamento Rural e/ou Parceria Agrícola; (ii) Contrato de Fornecimento de Madeira Cortada; (iii) Contrato de Prestação de Serviços de Corte e Remoção de Madeira; 5.3.10. deliberar sobre alteração do Plano de Negócios da Companhia, das políticas de endividamento e de

distribuição de dividendos da Sociedade; 5.3.11. deliberar sobre a constituição de gravames, vínculos, restrições ou ônus reais ou pessoais sobre quaisquer ativos da Sociedade e/ou prestação de garantias da Sociedade, inclusive avais ou fianças; e 5.3.12. deliberar sobre a celebração de qualquer negócio jurídico que acarrete obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à exceção dos contratos agrícolas (instrumentos de parceria agrícola e arrendamento rural), que poderão ser firmados por 2 diretores da Sociedade até o limite de pagamento mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por contrato. 5.4. Mandato - Os Conselheiros exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. Artigo 6º - DIRETORIA - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração conforme as regras deste Estatuto Social e de eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que um deles será o Diretor Administrativo-Financeiro e o outro será o Diretor de Operações. 6.1. Mandato - Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. 6.2. Vacância - Em caso de vacância (decorrente de renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos), cabe ao Conselho de Administração eleger o substituto para completar o mandato do substituído, observado o disposto neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas. 6.3. Poderes - A administração e a representação da Sociedade competirão à Diretoria, que poderá realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. 6.4. Atribuições - Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete, especificamente: a) ao Diretor Administrativo-Financeiro, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas e financeiras da Sociedade, e; b) ao Diretor de Operações, convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e organizar as operações da Sociedade, desenvolver o planejamento estratégico, plano de investimento empresarial, implantar projeto de negócios a fim de alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento da Sociedade. 6.5. Representação - A representação da Sociedade far-se-á: a) necessariamente por dois diretores em conjunto; b) por um procurador em conjunto com um diretor; c) por dois procuradores em conjunto; ou d) isoladamente em casos específicos previstos na procuração. 6.5.1. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois diretores em conjunto, sendo que todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano. 6.6. Fornecimento de Informações aos Acionistas - O Diretor Administrativo-Financeiro deverá fornecer mensalmente aos Acionistas, até o quinto dia útil do mês em curso, cópia do balancete do mês anterior, e em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, qualquer outro documento contábil da Companhia. Artigo 7º - CONSELHO FISCAL - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos Artigos 161 e seguintes da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º - ASSEMBLEIA GERAL - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento deste, será instalada por seu substituto e presidida por quem os Acionistas presentes escolherem. O Secretário da mesa será escolhido pelo Presidente da Assembleia. 8.1. A Assembleia Geral se reunirá: (i) ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social para (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, (b) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso, (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso, e (d) fixar a remuneração dos administradores; (ii) extraordinariamente, sempre que, mediante convocação na forma da lei e do presente Estatuto Social, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos Acionistas. 8.2. Competência da Assembleia Geral - Compete privativamente à Assembleia Geral, em decisão tomada pela unanimidade dos Acionistas titulares de ações votantes, além das atribuições previstas na legislação aplicável: (i) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se em funcionamento; (ii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos ou desdobramentos de ações; (iii) deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Sociedade; (iv) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação; (v) aprovar operações de reorganização societária envolvendo a Sociedade, inclusive, mas não se limitando a cisão, fusão, incorporação e transformação, bem como a dissolução da Sociedade; (vi) deliberar sobre operações de resgate e amortização de ações da Companhia; (vii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, partes beneficiárias e bônus de subscrição; e, (viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social da Sociedade. Artigo 9º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social

se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data. Artigo 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos Artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes: 10.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 10.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos Acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 11. Artigo 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os Acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. 11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva. 11.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. Artigo 12 - RESERVA ESPECIAL - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos a serem utilizados: a) na subscrição de aumento de capital de empresas participadas; b) em futuras incorporações desses recursos ao capital social; e c) no pagamento de dividendos intermediários, distribuíveis por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral. 12.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; e c) pela reversão, nos termos do item 11.1., do valor de dividendos intermediários. 12.2. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva, para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social. 12.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos Acionistas. Artigo 13 - ACORDO DE ACIONISTAS - A Sociedade, seus Conselheiros, Conselheiros Fiscais e Diretores observarão eventual acordo de acionistas arquivado em sua sede social, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Sociedade, em especial seus presidentes, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, bem como permitir que, em caso de ausência ou abstenção do Acionista vinculado ao eventual acordo de acionistas ou de seu representante no Conselho de Administração, o Acionista prejudicado por tal conduta, ou seus representantes no Conselho de Administração, possam votar com as ações do Acionista ou no lugar do Conselheiro ausente ou omissos, conforme o caso; e (ii) é expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder a qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas." 6. CERTIDÃO: Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, extraída e autenticada pelo Presidente e Secretário da Mesa. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando se manifestar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Maceió (AL), 29 de outubro de 2021. Mesa: José Ricardo Paraíso Ferraz (Presidente) e Fernando Lopes de Farias (Secretário). Presentes: Duratex Florestal Ltda. por José Ricardo Paraíso Ferraz e Carlos Henrique Pinto Haddad (Diretores), Usina Caeté S/A por Fernando Lopes de Farias e Araken Barbosa de Miranda Júnior (Diretores) e Jaraguá Agrícola Ltda. por Fernando Lopes de Farias (Sócio administrador). Maceió/AL, 29 de outubro de 2021. Mesa: José Ricardo Paraíso Ferraz - Presidente; Fernando Lopes De Farias - Secretário. "Junta Comercial do Estado de Alagoas: Certifico o registro sob nº 20210956682, em 06.12.2021. (a) Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral".

● ● ● ●

A CENTRAL ENERGÉTICA JITITUBA LTDA, CNPJ sob o nº 05.045.175/0001-39, firma estabelecida no Município de São Luiz do Quitunde, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação Nº 2020.07051042546.EXPLON, para atividade de: Geração de Energia Elétrica a partir da Biomassa da Cana de Açúcar, localizada na Rodovia AL 101 Norte, Km 54 - CEP 57920-000 - São Luiz do Quitunde - Alagoas - Brasil.

I G GIMENEZ INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 35.161.792/0001-60, com sede na Rua das Palmeiras - Bau, Cuiabá - Mato Grosso, com atividade de parcelamento de solo para uso urbano, as margens da rod. AL 101 Sul, Miaci de Baixo, Coruripe - Alagoas, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe - AL, a Licença de Regularização de Implantação (LRI).

● ● ● ●

JONE CARLOS DOS SANTOS GAS E AGUA - ME escrita sobe CNPJ: 37.913.884/0001-85 localizado na Rua Luiz Balbino, Nº 83, Luziapolis, Campo Alegre - AL, Cep: 57.250-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

● ● ● ●

JOSE F. DA SILVA GAS (MULTIGAS), CNPJ: 30.612.484/0001-90, R MARIA CAVALCANTE GUIMARAES, Nº 111, CENTRO, CAMPO ALEGRE/AL. CEP: 57.250-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

● ● ● ●

ROBSON VIEIRA MOURA NASCIMENTO, pessoa física inscrito no CPF: 870.806.304-44 residente no Povoado Ipiranga, S/N, Zona Rural, Igreja Nova/AL, CEP: 57.280-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Carcinicultura Continental, localizada no imóvel denominado Várzea, S/N, Zona Rural, Igreja Nova/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

STI DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS Sede: Rua José Correia de Melo, 293 Ponta Grossa Maceió/AL EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente da entidade supra, na forma legal estatutária, convoca a todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20/12/2021, em sua sede social as 16:00 (dezesseis) horas em 1º convocação, e as 18:00 (dezoito) horas em 2º convocação para tratar do seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e votação da Ata anterior. b) Proposta de Acordo Coletivo para vigor de 01/01/2022 a 31/12/2022e 01/05/2022 a 30/04/2023, para ser encaminhada à Categoria Econômica e autorização ao Sindicato Profissional para a negociação e realização de greve caso não haja concordância entre as partes. Maceió - AL. 19/11/2021. Manoel Salomão do Nascimento Neto - Presidente

● ● ● ●

MARTA CRISTINA SOBRAL, firma estabelecida na ROD. BR 101 NORTE, S/Nº, RIO NOVO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.070-515, inscrita no CNPJ:00.404.850/0001-55, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

POSTO ARAPIRACA LTDA, firma estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 252, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-000, inscrita no CNPJ:12.451.076/00001-12, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

POSTO IGACI LTDA, firma estabelecida na Rua João Farias, nº 446, Centro, Igaci /AL, CEP: 57.620-000 inscrita no CNPJ: 06.209.130/0001-15, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

ZOOLÓGICO PET SILVESTRE EIRELI, CNPJ: 27.947.684/0001-90, localizada em AL 101 NORTE, S/N - Res. Bouganville, 1010 - Peroba - Maragogi - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para Jardim Zoológico localizado em AL 101 NORTE, S/N - Res. Bouganville, 1010 - Peroba - Maragogi - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.


**LAGENSE S/A**  
**ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**  
 CNPJ/MF - 12.276.994/0001 - 52

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
**Aos Acionistas**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos para serem apreciadas pelos senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras referentes às atividades desenvolvidas pela Lagense S.A. - Administração e Participações no exercício findo em 31 de março de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**A Companhia**

Lagense S.A. - Administração e Participações tem por objeto a participação em outras sociedades ou empreendimentos bem como a administração de tais participações.

As principais Companhias controladas (direta e indireta) são:

**Usina Caeté S/A**

O Objeto social consiste em cultivo, extração e industrialização da cana de açúcar e seus derivados industriais, comercialização no mercado interno e externo de seus produtos e de produtos adquiridos de terceiros, produção e comercialização de energia elétrica, importação e participação no capital social de outras empresas.

**Sotan - Sociedade de Taxi Aéreo do Nordeste Ltda.**

A empresa tem como objetivo social a exploração de transporte de pessoas e cargas na modalidade de taxi aéreo, prestando serviços a nível regional, nacional e internacional.

**Varrela Pecúária Ltda.**

Tem como objeto a exploração da atividade pecuária.

**Relação com os Auditores Independentes**

BDO RCS - Auditores Independentes SS foi contratada pela Lagense S.A. - Administração e Participações para prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras. Os serviços de auditoria se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor.

**Agradecimentos**

Expressamos nossos agradecimentos aos acionistas, clientes, fornecedores, instituições financeiras e demais parceiros pelo apoio e confiança depositados e, de forma especial, aos nossos colaboradores pela dedicação e comprometimento com o objetivo de manter a companhia eficiente, rentável e robusta.

Maceió, 28 de outubro de 2021

**Fernando Lopes de Farias**  
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO				
31 de março de 2021 e 31 de março 2020					Exercício findo em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020				
(Em milhares de reais)					(Em milhares de reais)				
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
<b>Ativo</b>					<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	3	143	32	74.002	Fornecedores	15	-	2	129.052
Contas a receber de clientes	5	-	-	128.523	Financiamentos e empréstimos	16	-	176.831	497.670
Estoques	6	-	-	218.947	Arrendamentos a pagar	14	-	2.889	1.408
Ativo biológico	7	-	-	81.122	Parceria agrícola a pagar	14	-	51.078	45.987
Tributos a recuperar	8	155	342	83.035	Salários e encargos sociais a pagar	17	4	33.889	33.323
Outros créditos	9	-	-	9.010	Adiantamentos de clientes	18	-	78.281	268.529
					Tributos e contribuições a recolher	19	1	53.177	6.844
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>298</b>	<b>374</b>	<b>594.639</b>	<b>477.986</b>	Parcelamento de Tributos	20	-	26.998	18.424
					Outras contas a pagar	-	-	5.832	6.176
<b>Não circulante</b>					<b>Total do passivo circulante</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>558.027</b>	<b>975.212</b>
Realizável a longo prazo					<b>Não circulante</b>				
Aplicações financeiras	4	-	-	1.476	Dividendos a pagar	21	20.674	20.674	20.674
Depósitos Judiciais	22	3	3	3.888	Financiamentos e empréstimos	16	-	105.971	97.470
Tributos a recuperar	8	-	-	1.001	Arrendamentos a pagar	-	-	9.476	4.268
Outros créditos	9	520	520	1.648	Parceria agrícola a pagar	-	-	186.697	125.891
Mútuos com partes relacionadas	10	-	-	14.297	Mútuos com partes relacionadas	10	1.100	9.220	11.755
Investimentos	12	141.466	138.387	45.617	Parcelamento de Tributos	20	-	41.842	51.942
Propriedades para investimento	-	-	-	235	Provisão para contingências	22	-	22.798	22.356
Imobilizado	13	82	82	380.499	Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	131.094	103.063
Intangível	14	108	108	671	Provisão para perdas em investimentos	12	23	80.683	94.260
Bens de Uso	-	-	-	250.140	Outras contas a pagar	-	-	6.845	19.019
					<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>21.797</b>	<b>21.607</b>	<b>615.300</b>	<b>550.698</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>142.179</b>	<b>139.100</b>	<b>699.472</b>	<b>1.163.933</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	23			
					Capital social		362.868	530.000	362.868
					Reserva de reavaliação de controlada		16.231	163.858	16.231
					Ajuste de avaliação patrimonial		(3.497)	(3.497)	(3.497)
					Prejuízos acumulados		(254.927)	(572.498)	(254.927)
					<b>Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores</b>	<b>120.675</b>	<b>117.863</b>	<b>120.675</b>	<b>117.863</b>
					Participações de não controladores		-	109	(1.855)
					<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>120.675</b>	<b>117.863</b>	<b>120.784</b>	<b>116.008</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>142.477</b>	<b>139.474</b>	<b>1.294.111</b>	<b>1.641.919</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>142.477</b>	<b>139.474</b>	<b>1.294.111</b>	<b>1.641.919</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE				
Exercício findo em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020				
(Em milhares de reais)				
	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
<b>Resultado do exercício</b>	<b>317.236</b>	<b>18.002</b>	<b>297.572</b>	<b>17.820</b>
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>317.236</b>	<b>18.002</b>	<b>297.572</b>	<b>17.820</b>
<b>Resultado abrangente atribuível aos:</b>				
Controladores	-	-	317.236	18.002
Não controladores	-	-	(19.664)	(182)
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>297.572</b>	<b>17.820</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício findo em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020						
(Em milhares de reais)						
	Capital social	Reserva de reavaliação de controlada	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Participação de não controladores	Total
<b>Saldos em 31 de março de 2019</b>	<b>530.000</b>	<b>164.302</b>	<b>(3.497)</b>	<b>(590.940)</b>	<b>99.865</b>	<b>(1.695)</b>
Realização de reserva de reavaliação	-	(444)	-	444	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	18.002	(182)	17.820
<b>Saldos em 31 de março de 2020</b>	<b>530.000</b>	<b>163.858</b>	<b>(3.497)</b>	<b>(572.496)</b>	<b>117.867</b>	<b>(1.877)</b>
Realização de reserva de reavaliação	-	(333)	-	333	-	-
Baixa da reserva de reavaliação	-	(147.293)	-	(147.293)	-	(147.293)
Redução de capital (côso Parcial)	(167.132)	-	-	(167.132)	-	(167.132)
Outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	-	-
Varição de participação em controlada	-	-	-	-	21.628	21.628
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>317.236</b>	<b>317.236</b>	<b>297.572</b>
<b>Saldos em 31 de março de 2021</b>	<b>362.868</b>	<b>16.231</b>	<b>(3.497)</b>	<b>(254.926)</b>	<b>120.675</b>	<b>109</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/03/2021, foram auditadas pela BDO RCS - Auditores Independentes SS de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Lagense S.A. - Administração e Participações, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, encontram-se disponíveis no site e na Sede da Lagense S.A. - Administração e Participações.

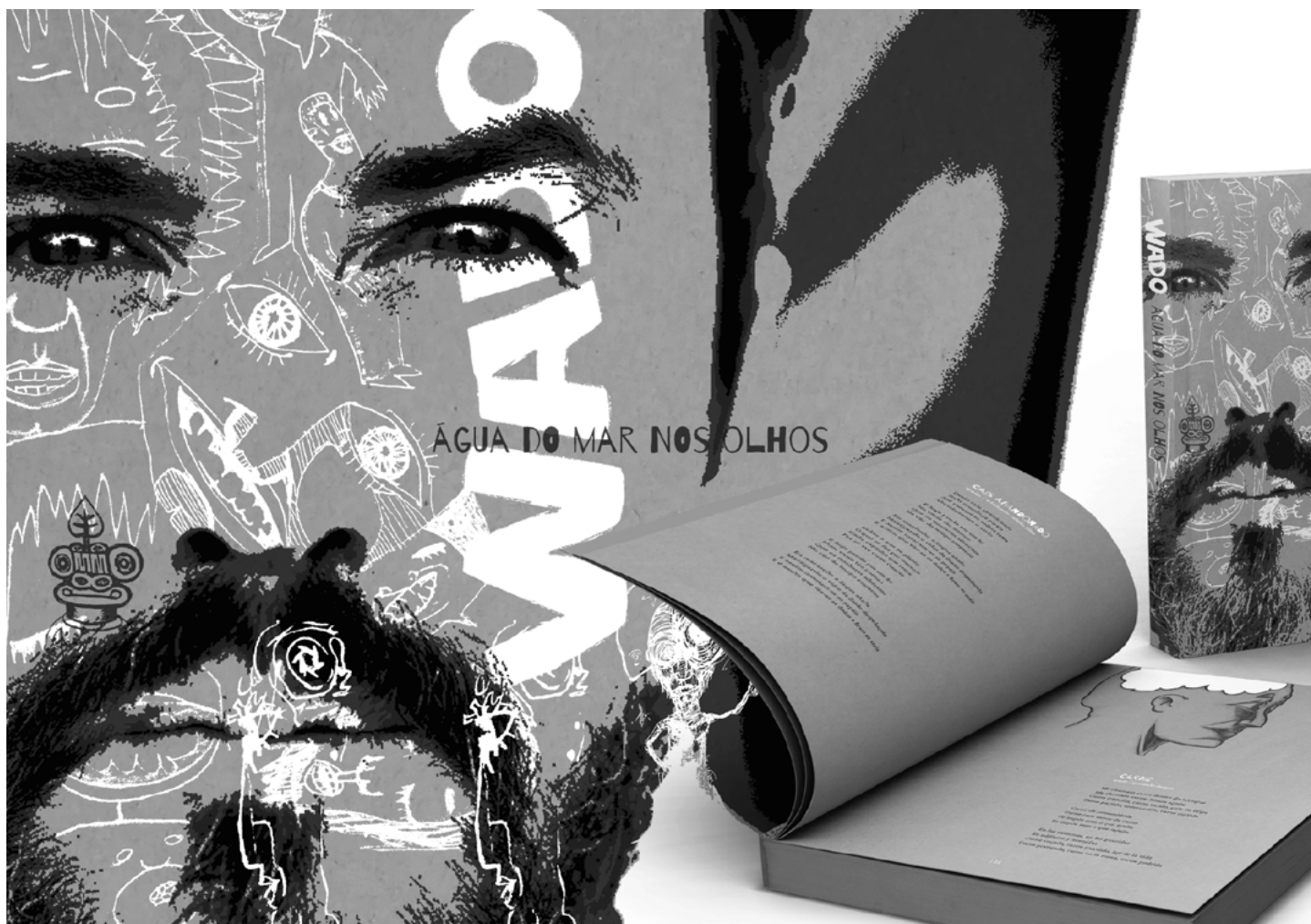
**ADMINISTRAÇÃO**

**Fernando Lopes de Farias**  
Diretor Presidente  
CPF - 068.244.044-20

**Maria Irene Sibaldo Leite**  
Diretora  
CPF - 453.995.224-20

**CONTADOR**

**DURVAL VIEIRA ALVES**  
Gerente Contábil  
CPF 241.158.864-04 - CRC. 3947 - AL



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

## TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



GRA  
CILIANO  
ANO10  
anos

## UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

GOVERNO DO ESTADO  
DE ALAGOASIMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)